SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 06 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1875

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.005/2022
Processo Administrativo nº 08040001/2022
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de kit para educação física destinados a atender os alunos do ensino fundamental dos municípios consorciados ao CONDRI/AL.
Data de realização: 20 de setembro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília).
Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: licitacaocondrial@gmail.com.
O Edital encontra-se disponível no site http://www.comprasnet.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Santana do Ipanema/AL, 05 de setembro de 2022.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:6C1B6B33

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.006/2022
Processo Administrativo nº 08050001/2022
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de preço para futuras e eventual aquisição de estruturas todas fabricadas em Eucalipto Tratado em Autoclave para Montagem em Escolas, Parques, Praças e Espaços Urbanos nos municípios consorciados ao CONDRI.
Data de realização: 22 de setembro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília).
Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: licitacaocondrial@gmail.com.
O Edital encontra-se disponível no site http://www.comprasnet.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Santana do Ipanema/AL, 05 de setembro de 2022.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:DF708AF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
2ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2022, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Regime Diferenciado de Contratações - RDC ELETRÔNICO n.º 06 B2/2022 referente à:

Contratação de empresa especializada em executar pavimentação em paralalepípedo nos Povoados Lajeiro do Couro, Moreira de Baixo e Serra das Viúvas localizados na Zona Rural do município de Água Branca/AL conforme Termo de Referência e Planilhas anexas.

Tipo: MENOR LANCE;
Modo de disputa: ABERTO E FECHADO.
DATA e HORA da sessão de disputa**:** 23 de SETEMBRO de 2022, às 10:00h (horário de Brasília/DF).
Local: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br.
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 05 de setembro de 2022.

RUI LIMA BARBOZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:C493B7F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SOLICITÇÃO DE COTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas no fornecimento de REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA ESMALTEC ACQUA7, para participar de cotação de preços que deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos itens através do e-mail pmanadia.compras@outlook.com . O prazo para a solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (DOIS) dias, a contar da data desta sua publicação.

ANADIA-AL, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Diretor de Compras

Publicado por:
Paulo Victor Pereira Rocha
Código Identificador:E270B5FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 15780/2022 que visa a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação do SINE - Sistema Nacional de Emprego (Casa Integrada do Trabalho). A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 15 de Setembro de 2022.

Arapiraca, 05 de Setembro de 2022

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:549FB212

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo n°20372/2022 que visa a Aquisição de lâmpadas e reatores para o Estádio Municipal Coaracy da Mata Fonseca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 15 de Setembro de 2022.

Arapiraca, 05 de Setembro de 2022

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:F15D9624

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 041/2022, Processo nº 8951/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário para as unidades de acolhimento do município de Arapiraca-AL, a qual foi realizada às 16h08min do dia 31 de agosto de 2022, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedoras as empresas: BARÃO DE COTEGIPE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.508.137/0001-12, detentora da melhor oferta para os itens 01, 09, 10, 14, 18 e 20 com o valor total de **R$ 56.469,90 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos),** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17, detentora da melhor oferta para os itens 02,03, 04, 13, 15, 16 e 17, com o valor total de **R$ 44.904,33 (Quarenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e trinta e três centavos),** CHRIATIVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.349.333/0001-99, detentora da melhor oferta para os itens 05 e 12, com o valor total de **R$ 40.522,92 (Quarenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) e** INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.628.070/0001-38, detentora da melhor oferta para os itens 06, 07, 08, 11 e 21, com o valor total de **R$ 51.834,03 (Cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e três centavos).**

Arapiraca – AL, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:69EA09D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 20589/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 07.097.278/0001-78

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO *ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93.*

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO ARTISTA DAVID QUINLAN NA MARCHA PARA JESUS 2022.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS,

CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESAS 3390.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DE ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2022

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; WELLINGTON DE MAGALHÃES SILVA, CPF Nº 045.150.954-47, P/INTERVENIENTE; MARIA DE FÁTIMA COSTA QUINLAN, CPF N° 454.988.574-20, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:391D6846

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 2.669 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

PORTARIA Nº 2.669 de 18 de Setembro de 2014.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX,XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo nº 567/2014 - SMGPPD

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA,** portadora da matrícula 36960 CPF 383.429.104/82 e RG Nº 735.286 SEDS/AL, ocupante do Cargo de Professor, Matriz A-25, Classe I nível II – Especialização, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art.40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º com a nova redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 30, e ainda o Art. 30, inciso III da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretário M. de Gestão de Pessoas, Patrimonio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6B6F4E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 285, DE 30 DE MARÇO DE 2015

PORTARIA Nº 285, de 30 de março de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo nº 455/2010,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria Nº. 701, de 02 de agosto de 2010, que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **MARIA MARGARETE MALAQUIAS CAVALCANTE,** portadora da matrícula nº 7969-3, ocupante do Cargo de Professor, matriz de vencimento B-20, classe I, nível I, classe 72, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Publico Municipal de Educação, com fulcro na Lei 2.012/1998, alterada pelo Anexo V, da Lei 2.031/1998, na conformidade do Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF/1988, c/c o Art. 6º da E/C 41/2003, e ainda Art. 30, incisos I, II, e III ,§ 1º da Lei nº 2.213/2001- que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

MARIA SALETE SOUZA DE AMORIM
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A26493BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 483, DE 25 DE ABRIL DE 2016

PORTARIA Nº 483, de 25 de abril de 2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.629/2015 - SMGPPD.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **MARIA JOSÉ INÁCIO SANTOS,** portadora de matrícula nº 1388-9, CPF: 926.251.264-34 e RG.390.049 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, Matriz A-25, Classe I, Nível Especial Magistério, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal Educação, na conformidade do Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "a" § 5º da CF/1988, com a nova redação dada pelo art.6º da EC41/2003; c/c o Art. 30, incisos I e II, § 1º da Lei nº 2.213/2001- que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculdos sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretário M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2016.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1A9F4791

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº53/2022
PE-20/2022 PROCESSO: 07290015/2022
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ Nº12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: REGINALDO FRANCISCO DE CARVALHO – ME, CNPJ: 29.631.265/0001-70.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na locação de veículos tipo ônibus Rodoviário.
Vencedora do item: 01.
Valor total unitário: R$ 11.999,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Reginaldo Francisco de Carvalho, pela FORNECEDORA REGISTRADA.ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº53/2022

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:D518698B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 09/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.416.698/0001-20

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de veículo – tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município da Barra de Santo Antônio/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 62.840,00 **(sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).**
FIRMADO EM: 07/06/2022
SIGNATÁRIOS: **Lívia Carla da Silva Alves** e **Erinaldo da Costa Quintino**

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:4543BB5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Câmara Municipal de Vereadores da Barra de São Miguel/AL, informa que está recebendo propostas para o processo de dispensa de licitação com objetivo de aquisição de aparelhos de ar-condicionado e materiais para instalação. Mais informações através do endereço eletrônico licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua José Vieira de Andrade, 267, Centro, CEP: 57180-000, Barra de São Miguel/AL. O prazo para envio será até as 17:00hs do dia 08 de setembro de 2022.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:621257B8

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - AVISO DE COTAÇÃO A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de impressoras com recargas de toners e tintas. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Rua José Vieira de Andrade, 267- Centro - CEP: 57180-000 ou pelo e-mail: **licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br**

Barra de São Miguel/AL, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:9B556AB9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 034, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ATO DE NOMEAÇÃO.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **HELOISA LINO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o Nº 091.267.004-50 e RG Nº 3314728-0 SSP AL, residente na Rua Mercedes Costa Andrade, 10, Loteamento Barra Mar, CEP: 57.180-000 - Barra de São Miguel/AL, para o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DA MESA DIRETORA**, **SIMBOLOGIA CC-4**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:80F168EE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 035, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ATO DE NOMEAÇÃO.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CAMILA LIMA DE PAULA**, inscrito no CPF sob o Nº 120.338.104-29 e RG Nº 35627093 SSP AL, residente no Loteamento Sonho Azul, Nº 68, Centro, Barra de São Miguel/AL - CEP: 57.180-000, para o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR**, **SIMBOLOGIA CC-5**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:09D0A04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022
PROCESSO: 0314.015/2022 PE 23/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL , Pessoa Jurídica de Direito Público interno , inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **BERNARDIR & GUEDES LTDA EPP** , CNPJ Nº16.986.881/0001-00 foi vencedora dos itens: **2 ,3 ,4 ,8 ,9 ,12 ,1314 ,15 ,16 ,20 ,22 ,23 ,26 ,27 ,28 ,32 ,34 ,35 ,46 ,47 ,52 ,53 ,55 ,56 ,60 ,62 ,65 ,66 ,67 ,83 ,92 ,94 ,96 e 99**.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Trabalho e Habitação deste Município.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses , a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 774.008 ,23 (setecentos e setenta e quatro mil , oito reais e vinte e três centavos)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira** , pela CONTRATANTE; e **Eglon Luiz Bernardir** , pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022
PROCESSO: 0314.015/2022 PE 23/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL , Pessoa Jurídica de Direito Público interno , inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ,** CNPJ Nº28.779.013/0001-20 , foi vencedora dos itens: **1 ,5 ,7 ,29 ,30 ,31 ,33 ,36 ,44 ,50 ,57 ,61 ,82 ,85 ,87 ,88 e 98** .
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Trabalho e Habitação deste Município.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses , a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$282.457 ,30 (duzentos e oitenta e dois mil , quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira** , pela CONTRATANTE; e **David Guimarães Martin** , pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022
PROCESSO: 0314.015/2022 PE 23/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL , Pessoa Jurídica de Direito Público interno , inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **S VASCONCELOS ROSAS** , CNPJ Nº40.457.662/0001-00 , foi vencedora dos itens: **17 ,18 ,19 ,21 ,24 ,41 ,54 ,59 ,76 ,93 ,95**.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Trabalho e Habitação deste Município.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses , a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$**111.316 ,19** (cento e onze mil , trezentos e dezesseis reais e dezenove centavos)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira** , pela CONTRATANTE; e **Samyra Vasconcelos Rosas** , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:3937FDA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 012/2022

Processo Administrativo nº 059.2022/001
Pregão Eletrônico nº 012/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 012/2022

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 059.2022/001. Objeto: Aquisição de Pneus e Correlatos, para atender às necessidades da frota municipal de veículos, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

DENIS FIRMINO DE MORAIS
Secretário Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE BATALHA/AL
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 012/2022

Processo Administrativo nº 059.2022/001– Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Pneus e Correlatos, para atender às necessidades da frota municipal de veículos - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 040/2022** – C P DA SILVA PECAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.606.335/0001-60, com o valor global R$ 1.140.448,00 (um milhão, cento e quarenta mil e quatrocentos e quarenta e oito reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:C80B506D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022/SRP

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Computadores e Equipamento de Informáticas. Data: 21/09/2022, às 11h00min. Local: https://www.licitanet.com.br, informações no email:prefeituradebelomonte@gmail.com.

Belo Monte/AL, 06/092022

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:754E8227

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 50/2022, firmado em 11/08/2022, com a empresa M G FEITOSA TURISMO, inscrita no CNPJ/MF n.º 44.629.290/0001-02; Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha; Amparo: Dispensa de Licitação ; Processo: 07010008/2022; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Administração/ Funcional Programática: 03.0330.04.122.0001.2003 – Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Administração/ Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo / Fonte: 0010; Valor: R$ 49.354,40; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Marcony Gonçalves Feitosa.
Contrato nº 45-A/CPL/2022, firmado em 15/07/2022, com a empresa JOSE GALDINO FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.781.762/0001-04; Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva da Frota Veículos das Secretarias Municipais de Belo Monte/AL; Amparo: Pregão Eletrônico N.º 26/2021 - Ata de Registro de Preços N.º 31/2021; Processo: 05030028/2021; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Transportes – SEMTRANS / Funcional Programática: 12.1212.26.122.0001.2021 – Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Transportes / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo / Fonte: 0010; Valor: R$ 121.290,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Jose Galdino Filho

Belo Monte/AL, 06/09/2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:E0D36B52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

Aviso de Inexigibilidade

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade 014/2022, referente ao processo administrativo de nº 003.018.260722. Objeto: Contratação artística de "SAIA RODADA E BANDA" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical em comemoração as festividades da Padroeira ´´Nossa Senhora da Penha`` (Evento), no Município de Cacimbinhas/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA,** empresa com sede na Rua Capitão Bento, nº 16, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, inscrita no **CNPJ/MF de nº 05.323.996/0001-90**, neste ato representado pelo Sr(a) **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.531.114-39, portadora da Cédula de Identidade nº 002.933.061-ITER/RN . Valor Total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Extrato do Contrato

Contrato Nº 058/2022. Processo Administrativo nº 003.018.260722. Contratação: Inexigibilidade 014/2022. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021. Contratado **SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA,** empresa com sede na Rua Capitão Bento, nº 16, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, inscrita no **CNPJ/MF de nº 05.323.996/0001-90**, neste ato representado pelo Sr(a) **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.531.114-39, portadora da Cédula de Identidade nº 002.933.061-ITER/RN. Objeto: Contratação artística de "Saia Rodada e Banda" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical em comemoração as festividades da Padroeira Nossa Senhora da Penha (Evento), no Município de Cacimbinhas/AL. Valor Total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:44649274

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

Aviso de Inexigibilidade

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade 013/2022, referente ao processo administrativo de nº 002.018.260822. Objeto: Contratação artística de "FORROZÃO DAS ANTIGAS E BANDA" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical em comemoração as festividades da Padroeira ´´Nossa Senhora da Penha`` (Evento), no Município de Cacimbinhas/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF de nº 10.629.556/0001-03**. Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Extrato do Contrato

Contrato Nº 058/2022. Processo Administrativo nº 002.018.260822. Contratação: Inexigibilidade 013/2022. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021. Contratado **MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF de nº 10.629.556/0001-03**. Objeto: Contratação artística de "Forrozão das Antigas e Banda" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical em comemoração as festividades da Padroeira Nossa Senhora da Penha (Evento), no Município de Cacimbinhas/AL. Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:8E1DFF3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECISÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Nº321025/2022

Trata-se de requerimento apresentado pela fornecedora VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 17.252.670/0001-06, a este Setor de Licitações, objetivando Pedido de

Rescisão Contratual Amigável, referente ao pregão eletrônico n° 030/2021, cujo objeto é o fornecimento de móveis e equipamentos hospitalares.
Compulsando os autos percebe-se que a respectiva Ata de Registro de preço n° 005-PE041/2021.1, teve sua vigência até o dia 23 de agosto de 2022, portanto, houve perda do objeto requerido.
Nesse sentido, diante do exposto, entendo, salvo melhor juízo, que o Requerimento apresentado deve ser INDEFERIDO sem julgamento do mérito, tento em vista que os argumentos apresentados pelo Núcleo de Contratos.

Publique-se.Arquive-se.

Campo Alegre, Alagoas, 04 de setembro de 2022.

WILLAMES RODRIGUES SILVA
Diretor do Setor de Licitação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:FE8BCF1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 321440/2022 - OUTROS PROCESSOS: 044/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025.1503.044/2021.10-001/2021.1 PARA SERVIÇO DE PADEIRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA ROBSON DA SILVA ALVES -MEI

Aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portadora da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE , com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Sra. Maria Márcia Nascimento dos Santos, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.514-29, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica ROBSON DA SILVA ALVES 13441316460, inscrita no CNPJ sob n.º 41.937.026/0001-48, com sede no Conjunto Olival Tenório Costa, Quadra G, n° 111, Centro, Campo Alegre/AL, neste ato, representado pelo Sr. Robson da Silva Alves, portadora da Cédula de identidade RG nº 38247666-SEDS/AL, inscrita no CPF/MF sob n.º 134.413.164-60, residente e domiciliada no Conjunto Olival Tenório Costa, Quadra G, n°111, Centro, Campo Alegre/AL, designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 025.1503.044/2021.10-001/2021.1 PARA SERVIÇO DE PADEIRO, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 321440/2022, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao contrato nº 025.1503.044/2021.10-001/2021.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo aditivo a dotação orçamentária do contrato será:
Orgão:21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária:21002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Dotação:12.361.0009.2654 - Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte de recurso: 003000000 – Fundeb.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:27EA54AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2252/2021 - RECURSO ADMINISTRATIVO - EDITAL Nº 085/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COLETA DE LIXO.

Consoante as informações emanadas dos autos, **RATIFICO** o parecer da Procuradoria Geral do Município, subscrito pelo Procurador Municipal, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para fim de **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela licitante MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 12.183.082/0001-36.
Outrossim, tendo em vista emanar dos autos a necessidade de promover diligências com vista a salvaguardar o melhor interesse público, no momento deixo de ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame licitatório, ao tempo em que determino o retorno do caderno processual administrativo em apreço para o Pregoeiro responsável pela condução do certame.

Publique-se,

Intime-se.

Campo Alegre, 05 de setembro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:49470519

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o certame licitatório modalidade **Tomada de Preços sob o nº 008/2022**, cujo objeto é a prestação de serviços de pavimentação de diversas ruas do Município de Campo Alegre/AL, considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral e pela Comissão Permanente de Licitação deste Município, sua plena regularidade, em favor da empresa **JOSE ROBERTO DE ARAUJO DE MELO – ME**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 05.147.979/0001-49, apresentou proposta no valor total de R$ 1.234.203,12 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil duzentos e três reais e doze centavos).

Campo Alegre/AL, 05 de setembro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:05897336

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **ADJUDICAR** o certame licitatório modalidade **Tomada de Preços sob o nº 008/2022**, cujo objeto é a prestação de serviços de pavimentação de diversas ruas do Município de Campo Alegre/AL, considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral e pela Comissão Permanente de Licitação deste Município, sua plena regularidade, em favor da empresa **JOSE ROBERTO DE ARAUJO DE MELO – ME**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 05.147.979/0001-49, apresentou proposta no valor total de R$ 1.234.203,12 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil duzentos e três reais e doze centavos).

Campo Alegre/AL, 05 de setembro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:2E72DE4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 006/ 2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DO AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS DE CAMPO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, usando das atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica Municipal, edita a presente Lei:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Nos Termos do comando da EC 12/22 quando acresceu ao art. 198 da Constituição Federal o § 9º,

§ 9º O vencimento dos agente comnitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2(dois) salários minimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal. ***(grifo nosso).***

e disciplinado pela Portaria GM/MS N.º 2109/2022, de 30 de junho de 2022, que garante o reajuste, como se segue:
Art. 1º -Fica instituído o piso salarial mínimo dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, nos seguintes valores:
I – **R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais**, a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União.
II – A partir de 1º de janeiro de 2023, o piso salarial de que trata o inciso I deste artigo passar´a ser corrigido pelo salário-minimo nacional, observando o disposto na Emenda Constitucional n º 120/2022.

Art. 2º - VETADO

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor produzindo seus efeitos na data de sua aprovação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/AL, 02 de setembro de 2022.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:496C0B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO

DECRETO Nº. 008/2022
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias em todo o Território do Município de Campo Grande, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da Lei.
CONSIDERANDO, o falecimento do Servidor o **Sr SAULO SUEL INÁCIO DOS SANTOS**, ocorrido na tarde de hoje, 05 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados a nossa cidade, tendo exercido com muita dedicação a nossa municipalidade, deixando um legado que certamente deixará aos Munícipes.
DECRETA:
Art. 1º - É declarado LUTO OFICIAL de 03 dias em todo o Território de Campo Grande, em face ao falecimento do Servidor o **Sr SAULO SUEL INÁCIO DOS SANTOS**, ocorrido na tarde de hoje, 05 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:0D3D1429

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 28/2022.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 28/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção das secretarias municipais do Município de Canapi/AL, em favor das empresas **CIPEL CONSTRUCOES EINDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA, CNPJ** 17.316.653/0001-87, **ORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** (37247494000113), **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ** 20.008.831/0001-17, **JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ** 11.101.437/0001-38, que na ocasião

atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 01 de setembro de 2022.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:54BE55F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da douta procuradoria do município, portanto, RATIFICO, na forma do caput do art. 24, II, da Lei de Licitações, a dispensa de licitação para **aquisição de papel higiênico.**

AUTORIZO a contratação da empresa: **ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO & CIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.126.563/0001-47, estabelecida na Avenida Joaquim Tetê, nº 354, Bairro Centro, Cidade Canapi, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sr. Sr. **Alvino Brandão Vieira Filho**, inscrito no CPF nº 008.586.494-38 e RG nº 1701597, pelos preços propostos pela mesma.

Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos.

Canapi/AL, 02 de setembro de 2022.

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:3317499F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **HOMOLOGA** o presente processo em favor da empresa **J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR LOCAÇÕES (JR LOCAÇÕES)**, inscrito no CNPJ sob nº 07.313.053/0001-01, no valor total de R$ 2.122.045,53 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Carneiros, 08 de agosto de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2022-SRP. Processo Administrativo nº 001.014.180322. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Locação de veículos destinados ao transporte escolar. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS – CNPJ: 12.250.684/0001-69. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 09/2022. FORNECEDOR REGISTRADO**: J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR LOCAÇÕES (JR LOCAÇÕES)**, inscrito no CNPJ sob nº 07.313.053/0001-01, no valor total de R$ 2.122.045,53 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). CELEBRAÇÃO: 12/08/2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, Decreto n° 8.538/2015, Decreto n° 5.450/2005 e Lei Municipal nº 304/2011, e ainda o Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, especialmente, pelos Decretos nºs 7.892/2013 e 8.250/2014. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e José Etelvino Lins de Albuquerque Junior, pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.carneiros.al.gov.br.

Carneiros, 12 de agosto de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:A718598A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022-PE
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: **J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR LOCAÇÕES (JR LOCAÇÕES)**, inscrito no CNPJ sob nº 07.313.053/0001-01, vencedora do Pregão Eletrônico nº 009/2022-SRP. OBJETO: Locação de veículos destinados ao transporte escolar. DO VALOR: R$ 2.122.045,53 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). CELEBRAÇÃO: 12/08/2022. VIGÊNCIA: 12/08/2023. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 304/2011. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. Pela Contratada: José Etelvino Lins de Albuquerque Júnior-Representante Legal.

Carneiros, 12 de agosto de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:FDBD501D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 69/2022

Processo nº: 05090023/2022
Ata de Registro de Preços nº 69/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 11.026/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: L P INOVAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº: 19.743.431/0001-76.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de divisória em Eucatex destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Ariovaldo do Sacramento Santana pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:C07AC743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02010002/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.029/2022

Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar para os alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Craíbas/AL.
Data de realização: 21 de setembro de 2022 às 10h00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/ , na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 05 de setembro de 2022.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:F7E10BB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 037/2022
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 06100020/2022
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia especializada em cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento para a produção do **Mapeamento Urbano Básico (MUB)** com geração de Ortofotomosaico Georreferenciado decorrente de mapeamento aerofotogramétrico, **Modelo Digital de Superfície (MDS)** e **Modelo Digital de Terreno (MDT)**, Perímetro Urbano do Município e Rural; Laser Scanner; Imagens georreferenciadas (360°) das vias e das unidades imobiliárias (aprox. 350.000 ui), Vetorização das unidades imobiliárias em camadas no formato "Shapefile" ou "GeoPackage"; Elaboração do Cadastro Imobiliário, com verificação e apontamento das áreas construídas divergentes com a base municipal e demais atividades relacionadas; Revisão e atualização da **Planta Genérica de Valores (PGV)**.
Data de realização: 22 de setembro de 2022, às 08:30min.

Pregão Eletrônico n° 038/2022
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 07180005/2022
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para prestação de serviços continuados de locação de sistemas com suporte técnico, destinados as necessidades das secretarias de Administração e Finanças.
Data de realização: 23 de setembro de 2022, às 08:30min.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F33E87D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0870/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0870/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

DESIGNAR, **ANDREA NOGUEIRA LISBOA OLIVEIRA**, portador (a) do CPF: 894.735.234-91, para a função de **COORDENADOR FINANCEIRO - ESP 1** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 02 de setembro de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F329BCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0866/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0866/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **FABRICIO GOMES BERNARDO** , portador (a) do CPF: 024.323.854-11 , do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-07** da **Secretaria de Infra-estrutura, Urbanismo, Transportes e Habitação** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 02 de setembro de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BEE8D5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 872/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 872/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993.

RESOLVE:
Nomear por motivo de aprovação em concurso de N° 01/2020, **VALQUÍRIA SOARES MEDEIROS,** portador (a) do CPF: 080.182.104-54, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 05 de setembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5484EFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0873/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0873/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **EMILY KEMILY LIMA COSTA DE ANDRADE** , portador (a) do CPF: 121.300.314-80
, para o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO CC-05** da **Secretaria de Saúde** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 05 de setembro de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:19A38E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0874/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTRIA Nº 087/2022

A prefeitura do Município de Delmiro Gouveia, no uso de suas atribuição legais, conferidas pela Lei

RESOLVE:

Designar os servidores listados para compor o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, especificamente para a implementação do Sistema Unificado de Processo Eletrônico - SUPRe, conforme o Decreto Municipal nº 49/2022 que dispõe sobre a Política de Governança Pública, Risco e *Compliance* no âmbito do Poder Executivo do Município de Delmiro Gouveia/AL:

JACIARA SANTOS - Controladora Geral Interna - matrícula 4635

JAMES CLEBER LIMA DA SILVA - Coordenador Geral de Informática - Matrícula 2082 PEDRO HENRIQUE VANDERLEI - Diretor de Departamento Pessoal - Matrícula 2080

Delmiro Gouveia, 05 de setembro de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:706B8041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, PARA RECUPERAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 25/30 KVA, COM TROCA DE COMPONENTES, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 12 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:B073E19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR Nº 11261.089000/1180-06. TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 12 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:B80282C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ELETROELETRONICOS, ESPORTIVOS E/OU LÚCIDOS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS GERAIS. – TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 12 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:83805020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TRICICLO DE CARGA PARA RECICLAGEM.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 12 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:39AA9838

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do responsável legal ou procurador com poderes de outorga em nome da empresa **EMASIEL LAURENTINO AS SILVA PREMOLDADOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ de n° 10.601.777/0001-65,** sediada na Rod. BR 101 KM 188, n° S/N, Bairro Engenheiro Japaranduba, Palmares – Estado de Pernambuco, CEP de n° 55.540-000 neste ato representado pela Senhor **EMASIEL LAURENTINO DA SILVA,** brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3.863.809 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n. º 744.787.294-68, para assinatura do termo de **Contrato Nº 035/2022/DL/PMDR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa de licitação

Outrossim, informamos que o não comparecimento do representante legal da empresa pelo prazo de **05 (Cinco)** dias, contados do recebimento desta comunicação, será interpretado como falta de interesse.

Atenciosamente,

Dois Riachos/AL, 05 de setembro de 2022.

RHUAN LUIZ DELFINO DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria 02/2020 de 05 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:1DB2C20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: **CONTRATO Nº 034/IL/PMC**. PROCESSO: **INEXIGIBILIDADE Nº IL 007/2022/IL/PMC. OBJETO**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTABIL, ORÇAMENTO E GERENCIAL, FAZENDO UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, NA AREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS - AL**. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **12.250.908/0001-32**, situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas. **CONTRATADO: OLIVEIRA, PALMEIRA E SANTANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 26.217.761/0001-93**, estabelecida à Rua Vereador Jorge Omena, nº 76, Bebedouro, cidade de Maceió, Estado de Alagoas. **VALOR TOTAL**: de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), importando o valor global de R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: **RAMON CAMILO SILVA**, Brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade **nº 2.022.569 - SSP/AL**, inscrito no **CPF/MF nº 066.422.104-17** e **LUIZ ALBERTO SANTANA SOS SANTOS** com CPF/MF nº 04585438459

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:0D548BFA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 31/2022: Processo administrativo nº 2022.0829.004 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e ASSOCIAÇÃO DO POVOADO OLHO DAGUA DO MEIO, inscrita no CPNJ nº 00.991.859/0001-00 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI**; Quantidade inicial: 5.000 Kg, quantidade acrescida: 1250 Kg. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial: 5.000 Kg, quantidade acrescida: 1250 Kg. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 5.000 Kg; quantidade acrescida: 1250 Kg. **BOLO DE LARANJA DE 2 A 5 Kg**; Quantidade inicial: 500 Kg, quantidade acrescida: 125 Kg. **COENTRO**; Quantidade inicial: 300 Kg, quantidade acrescida: 75 Kg. **COUVE TIPO MANTEIGA**; Quantidade inicial: 200 Kg, quantidade acrescida: 50 Kg. **GOIABA COR VERMELHA**; Quantidade inicial: 4.000 Kg, quantidade acrescida: 1.000 Kg. **LARANJA IN NATURA**; Quantidade inicial: 4.000 Kg, quantidade acrescida: 1.000 Kg. **MACAXEIRA IN NATURA**; Quantidade inicial: 3.500 Kg, quantidade acrescida: 875 Kg. **MANGA TIPO ROSA**; Quantidade inicial: 2.000 Kg, quantidade acrescida: 500 Kg. **REPOLHO VERDE**; Quantidade inicial: 500 Kg, quantidade acrescida: 125 Kg. **DATA: 01/09/2022.**

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:6446F7D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO

RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Administração, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, II, da Lei de Licitações, para Contratação dos serviços de leiloeiro, visando a alienação dos bens inservíveis que compõem o Patrimônio Público do Município de Feira Grande, neste Município. AUTORIZO a contratação da empresa ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, inscrito no CPF sob o nº 013.133.084-55, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de 5% do valor total arrecadado no leilão, limitando-se ao total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022

Processo administrativo nº 2022.0705.022. Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL e ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, inscrita no CPF sob o nº 013.133.084-55. Objeto: Contratação dos serviços de leiloeiro, visando a alienação dos bens inservíveis que compõem o Patrimônio Público do Município de Feira Grande. Valor: 5% do valor total arrecadado no leilão, limitando-se ao total de R$

17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Vigência: O presente contrato tem validade até 31 de dezembro de 2022.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:6C4DA297

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 050/2020 - TPSECOBFG: Processo administrativo nº 2022.0629.001-PMFG, Fund. Legal: Lei nº e 8.666/93, Art. 57, incisos II e VI do § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e **CVM CONSTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.534.529/0001-05 - Objeto: prorrogação prazo de vigência por 12 meses a partir de 17/07/2022.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:8B5AE359

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRESCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 29/2019 - TPSECOBFG: Processo administrativo nº 2022.0715.011-PMFG, Fund. Legal: Lei nº e 8.666/93, Art. 57, incisos II e VI do § 1º e Art. 65, § 1º.. PARTES: Município de Feira Grande – AL e ORION CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.629.106/0001-23 - Objeto: prorrogação prazo de vigência por 12 meses a partir de 30/07/2022 e aditivo de 25% do valor inicial do contrato.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:4D55E619

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para **Aquisição de Cesta Básica**, em atendimento a solicitação da Defesa Civil deste Município.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:FB00D88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada**: GUSTAVO THAUA DOS SANTOS AMORIM, inscrita no CNPJ sob o nº 45.568.695/0001-40.**

Objeto: contratação de empresa para **Aquisição de Cesta Básica, destinado à população atingidas pelas fortes chuvas no Município de Feliz Deserto/AL**

Valor Global: R$ 186.966,00 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais)**,**
Vigência: 30 (trinta) dias;

Celebração: 15/07/2022;

Signatários: **Rosiana Lima Beltrão Siqueira e** Gustavo Thauã dos Santos Amorim.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:B20E4A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para **Aquisição de Colchões**, em atendimento a solicitação da Defesa Civil deste Município.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:959E420C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada**: GUSTAVO THAUA DOS SANTOS AMORIM, inscrita no CNPJ sob o nº 45.568.695/0001-40.**

Objeto: contratação de empresa para Aquisição de Colchões, destinado à população atingidas pelas fortes chuvas no Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Global: R$ 140.244,50 (cento e quarenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.**
Vigência: 30 (trinta) dias;
Celebração: 05/08/2022;

Signatários: **Rosiana Lima Beltrão Siqueira e** Gustavo Thauã dos Santos Amorim.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:5A1864FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para **Aquisição de Kit de Dormitório**, em atendimento a solicitação da Defesa Civil deste Município.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:2C1392BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada**: CARLOS EDUARDO NASCIMENTO CARDOSO 03481187408, inscrita no CNPJ sob o nº 14.390.682/0001-09.**

Objeto: **contratação de empresa para Aquisição de Kit de Dormitório, destinado à população atingidas pelas fortes chuvas no Município de Feliz Deserto/AL.**

Valor Global: R$ 63.560,71 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e um centavos)**.**
Vigência: 30 (trinta) dias;
Celebração: 15/07/2022;

Signatários: **Rosiana Lima Beltrão Siqueira e** Carlos Eduardo Nascimento Cardoso

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:F9CBB792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para **Aquisição de Kit de Higiene Pessoal**, em atendimento a solicitação da Defesa Civil deste Município.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:1F0DAB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada**: GUSTAVO THAUA DOS SANTOS AMORIM, inscrita no CNPJ sob o nº 45.568.695/0001-40.**

Objeto: contratação de empresa para Aquisição de Higiene Pessoal, destinado à população atingidas pelas fortes chuvas no Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Global: R$ 38.660,64 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)**.**
Vigência: 30 (trinta) dias;
Celebração: 15/07/2022;

Signatários: **Rosiana Lima Beltrão Siqueira e** Gustavo Thauã dos Santos Amorim.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:2C7F39B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para **Aquisição de Kit de Limpeza Residencial**, em atendimento a solicitação da Defesa Civil deste Município.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:8CA3ABA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada**: GUSTAVO THAUA DOS SANTOS AMORIM, inscrita no CNPJ sob o nº 45.568.695/0001-40.**

Objeto: contratação de empresa para **Aquisição de Kit de Limpeza Residencial, destinado à população atingidas pelas fortes chuvas no Município de Feliz Deserto/AL.**

Valor Global: R$ 7.920,64 (sete mil, novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)**.**
Vigência: 30 (trinta) dias;

Celebração: 15/07/2022;

Signatários: **Rosiana Lima Beltrão Siqueira e** Gustavo Thauã dos Santos Amorim.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:3D7DB213

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
PROCESSO: 0905.0001.054/2022
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894- 7663. **Prazo**

para recebimento de propostas no máximo 01 (um) dia útil a partir desta publicação, tendo em vista a urgência da aquisição.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:44207587

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO
A comissão permanente de licitação do Município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições, informa aos interessados a retomada da sessão da Concorrência nº 01/2022, originada do processo administrativo n° 0413028/2022, que objetiva *TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL*. Informamos que a presente retomada de sessão está marcada para o dia 08 de Setembro de 2022 ás 10:00h, na oportunidade iremos proceder a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas.

LILIANE DOS SANTOS MUNIZ
Presidente da comissão de Licitação do Município de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:76CBE187

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 55, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o (a) Senhor (a) **PAULO ROBERTO FRAGOSO MALTA BRANDÃO** portador (a) do **RG 1557534 SSP/SL** e **CPF 023.082.414-54,** do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO - II**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 05 de setembro de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:876D9EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 56, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **PAULO ROBERTO FRAGOSO MALTA BRANDÃO** portador (a) do **RG 1557534 SSP/AL** e **CPF 023.082.414-54** do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO NÍVEL I**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Simbologia **CC-1.**

Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 05 de setembro de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:F95EE882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 011/2016

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato INHAPI-AL nº 011/2016.
O valor contratual que era de R$ 2.265.573,52 (dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e três mil e cinquenta e dois centavos), passa a ser de 2.330.545,81 (dois milhões trezentos e trinta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) em razão de acréscimo quantitativo (a) equivalente a 3,23% (três inteiros e vinte e três centésimos por cento) no valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Inhapi-AL, para o exercício de (2022), na classificação abaixo
Unidade orçamentária: 05.08.10 – Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.361.0006.4007 – Manutenção das Ações dos Precatórios/FUNDEF – Ação judicial.
Elemento de despesa: 44.90.51- Obras e instalações
Unidade orçamentária: 05.08.10 – Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.361.0006.4007 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.
Elemento de despesa: 33.90.30/1500- Material de Consumo
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 011/2016 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: **Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,** pela Contratante, e o(a) **Sr(a). JOEL PEREIRA SILVA,** pela Contratada.

Celebrado em: 30 de agosto de 2022

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:388CDF3F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Requerimento de Licença Ambiental

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, com sede administrativa na Praça Laurentino Gomes de Barros, s/n, Centro, Joaquim Gomes/AL, CEP: 57980-000, torna público que requereu ao IMA/AL, o pedido da Licença Previa para a instalação do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Joaquim Gomes, onde o mesmo foi determinado estudo de impacto ambiental.

Joaquim Gomes – AL, 05 de set de 2022 –

ADRIANO FERREIRA BARROS –
Prefeito - CPF nº 309.433.704-00

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:1D7351EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06020022/2022. ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao contrato de locação de imóvel 002/2022, que entre si fazem o Município de Junqueiro e o Sr. Gerson dos Santos. OBJETO: alteração da "Cláusula primeira - do objeto": onde o imóvel deixará de sediar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, e será destinado ao funcionamento da Casa de apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social. BASE LEGAL: Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2022.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:1836371C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06200028/2022. ESPÉCIE: segundo termo aditivo ao contrato de locação de imóvel – Aluguel Social, n. 019/2021, que entre si fazem o Município de Junqueiro e a Sr.ª Alessandra Dulce dos Santos. OBJETO: prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. Valor: R$ (três mil e seiscentos reais). BASE LEGAL: Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:B5C282D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato de locação de imóvel pertencente ao Sr. Severino Batista da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1184938 SSP/AL CPF. sob o nº 619.660.454-68, no valor global para o exercício de 2022 será de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos) reais. Oriundo do Processo Administrativo 08030003/2022, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se

Junqueiro- Al, 22 de agosto de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:5441B59D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 08030003/2022. MODALIDADE: DISPENSA 011/2022. DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/08/2022. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATANTE: Município de Junqueiro, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADA: Severino Batista da Silva, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 619.660.454-68 VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) reais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02; Secretaria: 14, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 108.244.0005.8005, Elemento:3.3.3.9.0.48, Fonte de recurso: 0010.00.000.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:6A7AAAC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato de locação de imóvel pertencente a Sr.ª Danielle Monteiro da Silva**,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9243371 SSP/AL CPF. sob o nº 079.203.094-09, no valor global para o exercício de 2022 será de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos) reais**.** Oriundo do Processo Administrativo 08030005/2022, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se

Junqueiro- Al, 19 de agosto de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:3B138A96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 08030004/2022. MODALIDADE: DISPENSA 012/2022. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/08/2022. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATANTE: Município de Junqueiro, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADA: Danielle Monteiro da Silva, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 079.203.094-09 VALOR GLOBAL: R$ R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos) reais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02; Secretaria: 14, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 108.244.0005.8005, Elemento:3.3.3.9.0.48, Fonte de recurso: 0010.00.000.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:2C591A6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato de locação de imóvel pertencente a Sr.ª Jéssica Verissimo Madeiros Melo Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3140650-5 SSP/AL CPF. sob o nº 077.281.534-80, no valor global para o exercício de 2022 será de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos) reais. Oriundo do Processo Administrativo 08030002/2022, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se

Junqueiro- Al, 19 de agosto de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:B4ABF264

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 08030002/2022. MODALIDADE: DISPENSA 013/2022. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/08/2022. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATANTE: Município de Junqueiro, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADA: Jéssica Verissimo Madeiros Melo Silva, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 077.281.534-80 VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos) reais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02; Secretaria: 14, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 108.244.0005.8005, Elemento:3.3.3.9.0.48, Fonte de recurso: 0010.00.000.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:A42F75FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato de locação de imóvel pertencente a Sr.ª Ana Lucia de Oliveira Silva**,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 839918 SSP/AL CPF. sob o nº 619.542.334-34, no valor global para o exercício de 2022 será de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos) reais**.** Oriundo do Processo Administrativo 08030005/2022, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se

Junqueiro- Al, 22 de agosto de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:A7342052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 08030005/2022. MODALIDADE: DISPENSA 014/2022. DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/08/2022. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATANTE: Município de Junqueiro, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADA: Ana Lucia de Oliveira Silva, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 619.542.334-34. VALOR GLOBAL: R$ R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos) reais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02; Secretaria: 14, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 108.244.0005.8005, Elemento:3.3.3.9.0.48, Fonte de recurso: 0010.00.000.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:4DD5ABAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato de locação de imóvel pertencente ao Sr. Josival Rosendo da Silva, portador da cédula de identidade n° 1610758 SSP/AL, CPF sob o nº 027.367.614-80, no valor global para o exercício de 2022 será de R$ 3.000,00 (três mil reais)**.** Oriundo do Processo Administrativo 080100001/2022, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

Junqueiro/Al, 16 de agosto de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:30E40E24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 08010001/2022. MODALIDADE: DISPENSA 009/2022. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/08/2022. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATANTE: Município de Junqueiro, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADO: Josival Rosendo da Silva, pessoa física, portador do CPF sob o nº 027.367.614-80. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02; Secretaria: 14, Unidade Orçamentária: 0115, Dotação: 108.244.0005.8008, Elemento: 33.39.036, Fonte de recurso: 3000.706.000 – SIGTV.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:C8DB5554

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração dos contratos com a empresa J.H MARQUES BRANDÃO-ME**,** C.N.P.J. sob o nº 13.173.573/0002-40, no valor de R$ 1.199,70 (um mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos). Oriundo do Processo Administrativo 07260003/2022, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

Junqueiro- Al, 01 de setembro de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:274B86EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 07260003/2022. MODALIDADE: DISPENSA 018/2022. DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/09/2022. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU (INCLUINDO ARMAÇÃO E LENTE). CONTRATANTE: Município de Junqueiro, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADA: J.H MARQUES BRANDÃO-ME, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.173.573/0002-40. VALOR GLOBAL: R$ 1.199,70 (um mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02; Secretaria: 10, Unidade Orçamentária: 0111, Dotação: 10.302.0007.6005, Elemento:33.390.32, Fonte de recurso: 0040.00.000.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:33639AF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da aquisição de serviços de Cloud Computer (servidor em nuvem) para armazenamento de dados do sistema de Prontuário Electrónico e-SUS/PEC, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail:setordecompras.saude.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 08 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Wellington Andre da Silva Lima
Código Identificador:0B8C6B00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA: Nº 23/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa, RESOLVE:

Art. 1 - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição a servidora **ROSINEIDE ANICETO CAETANO DA SILVA,** portadora do RG Nº 937961 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 678.841.134-49, ocupante do cargo de professora, matrícula 01117, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Lagoa da Canoa - AL, de acordo com a Emenda Constitucional 41/2003, art. 6º, c/c o art. 62, da Lei municipal nº 604 de 2017 que dispõe sobre o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa**,** com proventos integrais, na forma da lei, e com paridade, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo administrativo 0703/2022 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa/AL, 01 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

FÁBIO BARBOSA LEITE
Presidente do RPPS

Publicado por:
Fabio Barbosa Leite
Código Identificador:57A1D202

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA: Nº 24/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa, RESOLVE:

Art. 1 - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição a servidora **LUCIENE NUNES DA SILVA,** portadora do RG Nº 1053761 SEDS/AL e inscrita no CPF Nº 816.120.364-49, ocupante do cargo de professora, matrícula 0731, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Lagoa da Canoa - AL, de acordo com a Emenda Constitucional 41/2003, art. 6º, c/c o art. 62, da Lei municipal nº 604 de 2017 que dispõe sobre o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa**,** com proventos integrais, na forma da lei, e com paridade, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo administrativo 1801/2022 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa/AL, 01 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

FÁBIO BARBOSA LEITE
Presidente do RPPS

Publicado por:
Fabio Barbosa Leite
Código Identificador:C72F2FA6

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA: Nº 22/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa, RESOLVE:

Art. 1 - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição a servidora **MARIA SILENE DA SILVA,** portadora do RG Nº 1188202 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 894.024.214-91, ocupante do cargo de professora, matrícula 0926, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Lagoa da Canoa - AL, de acordo com a Emenda Constitucional 41/2003, art. 6º, c/c o art. 62, da Lei municipal nº 604 de 2017 que dispõe sobre o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa**,** com proventos integrais, na forma da lei, e com paridade, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os

vencimentos base, conforme documentação constante no processo administrativo 3101/2022 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa/AL, 01 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

FÁBIO BARBOSA LEITE
Presidente do RPPS

Publicado por:
Fabio Barbosa Leite
Código Identificador:B3317E1E

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA: Nº 25/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa,
RESOLVE:

Art. 1 - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição a servidora **CELINA PEREIRA DE MELO,** portadora do RG Nº 738184 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 494.953.644-34, ocupante do cargo de professora, matrícula 0122, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Lagoa da Canoa - AL, de acordo com a Emenda Constitucional 41/2003, art. 6º, c/c o art. 62, da Lei municipal nº 604 de 2017 que dispõe sobre o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa**,** com proventos integrais, na forma da lei, e com paridade, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo administrativo 2001/2022 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa/AL, 01 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

FÁBIO BARBOSA LEITE
Presidente do RPPS

Publicado por:
Fabio Barbosa Leite
Código Identificador:37F76DEC

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA: Nº 26/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa,
RESOLVE:

Art. 1 - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição a servidora **MARIA SÔNIA DA PAZ MIRANDA,** portadora do RG Nº 326457 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 162.661.454-72, ocupante do cargo de professora, matrícula 0928, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Lagoa da Canoa - AL, de acordo com a Emenda Constitucional 41/2003, art. 6º, c/c o art. 62, da Lei municipal nº 604 de 2017 que dispõe sobre o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa**,** com proventos integrais, na forma da lei, e com paridade, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo administrativo 1701/2022 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa/AL, 01 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

FÁBIO BARBOSA LEITE
Presidente do RPPS

Publicado por:
Fabio Barbosa Leite
Código Identificador:288B09DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA DE OBRAS
4º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

4º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO **AO CONTRATO Nº 004/2019 DA CONCORRÊNCIA 02/2018 – 2ª CHAMADA**. Processo n° **1920/2022** - Procedimento de Contratação: Concorrência n° 02/2018 – 2ª chamada - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 65) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – W & L CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP, CNPJ: 21.162.446/0001-92. Objeto: adequação do projeto inicial no que se refere aos reservatórios elevados de Olho D'Água da Pedra, Timbó e Genipapo conforme planilhas anexadas aos autos. CLÁUSULAS ADITIVAS: CLÁUSULA SEGUNDA - **DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO**. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – W & L CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP - P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:82400CAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
PE 015/2022

Processo Administrativo nº 056.2022/001
Pregão Eletrônico nº 015/2022
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 056.2022/001, Objeto: para Aquisição de Pneus e Correlatos,**HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 056.2022/001– Pregão Eletrônico nº 015/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: para Aquisição de Pneus e Correlatos - Fornecedor Registrado:**Ata de Registro de Preços nº 044/2022 -** C P DA SILVA PECAS, CNPJ nº 08.606.335/0001-60, com o valor global de R$ 1.381.788,24 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:4DCA21AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio do seu departamento de compras, informa que está recebendo cotações para "contratação da licença de uso de sistema disponível em plataforma web e mobile (IOS e Android) com características de conter ferramentas que facilitem a implementação de gestão baseada em dados (Data Driven) e acompanhamento ágil de projetos por parte da gestão municipal". As cotações deverão ser formuladas conforme Termo de Referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras@maragogi.al.gov.br. O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maragogi, 05 de setembro de 2022.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:CF5DB9FF

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 10.020/2022
Nº PROC. ADM. 3246/2022
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de iluminação natalina, de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
INÍCIO DISPUTA: 19/09/2022 09:00 horas.
Endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?

Maragogi – AL, 05 de setembro de 2022.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:E7FC5498

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 10.021/2022
Nº PROC. ADM. 2909/2022
OBEJTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pulseiras de identificação para atender as demandas da Secretaria municipal de Meio Ambiente do município de Maragogi/AL, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
INÍCIO DISPUTA: 20/09/2022 09:00
Endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?

Maragogi – AL, 05 de setembro de 2022.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:90155FFC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n º 04/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a obra e serviço de reforma da praça da academia de saúde no município de Maravilha/AL, que declaramos como vencedora a empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 34.905.197/0001-20.

Maravilha/AL, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ CLEBSON CLAUDINO ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:F7AC56A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n º 05/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a obra e serviço de reforma da Secretaria de Educação no município de Maravilha/AL, que declaramos como vencedora a empresa PRUDENTE & CIA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº: 26.625.669/0001-62.

Maravilha/AL, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ CLEBSON CLAUDINO ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:F757DA31

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidores do Município de Marechal Deodoro/AL e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o decurso de 08 (oito) anos da expedição do Decreto Municipal nº 05, de 16 de abril de 2014;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores estabelecidos no referido Decreto, bem como quanto à estrutura de simbologia de cargos na estrutura administrativa,
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecida a concessão de diárias para cobertura de despesas com pousada e alimentação do servidor que, em caráter eventual ou transitório, se afastar da sede para outro ponto do Estado ou território, em objeto de serviço, nos termos delineados nos incisos a seguir:
O valor de 01 (uma) diária passa a ser a seguinte:
Prefeito: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Ocupantes de cargos comissionados símbolo AT1: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Ocupantes de cargos comissionados símbolo CC1: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Ocupantes de cargos comissionados símbolo SUP: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Ocupantes de cargos comissionados símbolos CC2, CC3, CC4, CC5 e demais servidores públicos municipais: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
§1º. Ocorrendo o deslocamento dentro do Estado de Alagoas, o valor da diária será de R$ 200,00 (duzentos reais) a todos os servidores.
§2º. O servidor que acompanhar Secretário Municipal em objeto do mesmo serviço, fará jus à diária correspondente à do titular do cargo.
Art. 2º. A diária será concedida por dia de afastamento, ressalvando-se que no caso de deslocamento que não exija pernoite fora da sede, será devida apenas meia diária.
Parágrafo único. Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o funcionário não fará jus à diária.
Art. 3º. O servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Municipal investido em cargo comissionado ou função de confiança poderá optar entre receber a diária no valor fixado para o cargo efetivo ou o valor aplicável para o cargo comissionado que ocupe.
Art. 4º. A diária será solicitada pelos titulares de cada Secretaria, submetida à apreciação e autorização do Chefe do Poder Executivo.
Art. 5º. A diária será concedida por meio de Portaria expedida pelo Chefe do poder Executivo, na qual constarão, obrigatoriamente:
Nome, matrícula, cargo ou função, RG e CPF do servidor;
Classificação da despesa;
Valor expresso em moeda corrente e por extenso;
Período de afastamento e local do destino;
Objetivo da viagem/deslocamento.
Parágrafo único. O servidor apresentará no prazo de até 03 (três) dias após cada deslocamento, relatório sintético das atividades desenvolvidas no decorrer do afastamento.
Art. 6º. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
§1º. Na hipótese de retornar à sede em prazo menor que o previsto para o seu afastamento, o servidor restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no *caput*.
§2º. Na hipótese de não afastamento ou retorno antecipado, ultrapassado o prazo estabelecido no caput, obriga-se o servidor a aplicar, a partir do 6º (sexto) dia, juros diários e cumulativos de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor a restituir.
§3º. Fica proibida a concessão de diária(s) a servidor que apresente registro de pendências de ordem financeira, administrativa ou outras perante a administração municipal.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 05, de 16 de abril de 2014, e demais disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 24 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:0E47EE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gestão de compras e fornecimento de software próprio. Tipo: Menor preço. Data da realização: 20 de setembro de 2022, às 10:00h. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gestão documental. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 20 de setembro de 2022, às 11:00h. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em técnicas radiológicas para comodato de equipamentos, incluindo sistema de digitalização de imagens (CR). Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 21 de setembro de 2022, às 10:00h. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 21 de setembro de 2022, às 11:00h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 05 de setembro de 2022.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:0D82ADAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria municipal de Planejamento. Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de **ALVES ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.211.968/0001-20**, com sede na **Travessa Nossa Senhora Aparecida, nº 29, Centro – Viçosa/AL**, neste ato representada pela(as) Senhor(as), Srª **Edjane Alves da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº **1666.932 -SSP/AL** e do CPF nº **009.309.124-97**, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando a contratação empresa para capacitação de servidores, evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 30 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D39FAF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3108.002/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **ALVES ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA,** inscrita sob o CNPJ **47.211.968/0001-20.**

Objeto: **Prestação de serviços de capacitação de servidores públicos desta Administração Municipal nos dias 01 e 02 de setembro de 2022**
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993.
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data de Assinatura: 31 de agosto de 2022
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Edjane Alves da Silva
ALVES ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:00910A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2111.001/2019

Partes: PMMD e **AM3 ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.628.118/0001-07
Fundamento Legal: art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUATIDADE
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 2111.001/2019, configurando em um aumento de aproximadamente de 1,366244% do valor inicial do contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento de **1,366244%,** assim perfazendo um aumento no valor de **R$ 47.095,08 (quarenta e sete mil, noventa e cinco reais e oito centavos).**
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 12 de agosto de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – AL – CONTRATANTE
Otávio Vinicio Rocha de Albuquerque Melo
AM3 ENGENHARIA LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:BEDAEAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 08080033/2022 – Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo para envio das propostas:03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Correlatos de forma Emergencial, destinada a atender a necessidade de abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF.

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:1CA4ECD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 09010050/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Prazo para envio das propostas:05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Produtos e Equipamentos para Decoração de Eventos.

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:6CBE141F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 06170034/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

O Município de Marechal Deodoro – Alagoas, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do certame licitatório referente a Tomada de Preços nº 12/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para Melhoria de Habitações de Interesse Social – 51 casas + Vila dos Pescadores, no povoado Pedras, no município de Marechal Deodoro - AL, restou **FRACASSADA.**

Marechal Deodoro - Al, 05 de setembro de 2022.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:D23E0274

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II,

"a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**JOSÉ FERNANDO LIMA DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob o n.º**179.620.517-60**, para ocupar ocargo efetivode**AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE (UBS CACHOEIRA) (ÁREA 1),**tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande - AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:0E0E2EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego público contida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**EULINA SANTOS DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob o n.º**179.620.517-60**, para ocupar ocargo efetivo de**AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (CENTRO DE SAÚDE SANTA CRUZ DO DESERTO), (ÁREA 3),**tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande - AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:74CB13FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**JOSÉ LUCAS GOMES BATISTA,** inscrito(a) no CPF sob o n.º 129.490.964-92, para ocupar ocargo efetivode**AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE (UBS CACHOEIRA), (ÁREA 1),**tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande - AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:9D7ED9E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**JOSIEL ALVES SANDES,** inscrito(a) no CPF sob o n.º 089.604.684-28, para ocupar ocargo efetivode**AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE (UBS CACHOEIRA), (ÁREA 1),**tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande - AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:8A5BA957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego público contida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a) **MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob o n.º **108.399.434-40**, para ocupar ocargo efetivo de**AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE (UBS CACHOEIRA) (ÁREA 2),**tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande - AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:17339694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego público contida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a**) MILENE LINS SILVA DAMASCENO,** inscrito(a) no CPF sob o n.º **137.394.494-38**, para ocupar ocargo efetivo de**AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE (POSTO DE SAÚDE MARIA DO SOCORRO ELIZEU BRANDÃO) (ÁREA 5),**tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande - AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:6B9B8235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA,** inscrito(a) no CPF sob o n.º 103.774.584-14, para ocupar ocargo efetivode**AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE (UBS CACHOEIRA) (ÁREA 1),**tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande - AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:F2E87008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**RUDIVAL ALVES FEITOSA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 510.627.475-34, para ocupar ocargo efetivo de**PROFESSOR(a) DE MATEMÁTICA,** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande – AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:4CDF118F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**ARQUIELTON NASCIMENTO SOUSA,** inscrito(a) no CPF sob o n.º **084.888.324-19**, para ocupar

ocargo efetivo de**GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:2610189C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**JANAINA PINHEIRO CORREIA GUEDES,** inscrito(a) no CPF sob o n.º **052.616.064-03**, para ocupar ocargo efetivo de**AGENTE ADMINISTRATIVO,** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:F612FA49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**RICARDO JOSÉ DOS SANTOS,** inscrito(a) no CPF sob o n.º **109.231.594-28**, para ocupar ocargo efetivo de**AGENTE ADMINISTRATIVO,** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:A14AA079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2022 DE 02 DE SETEMBRO 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**ALAN DE FREITAS RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 107.747.754-67, para ocupar ocargo efetivo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande–AL, 02 de setembro de 2022..

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:D9CE0587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**ALVARO ACEVEDO GUZMAN**, inscrito(a) no CPF sob o n.º065.331.991-61, para ocupar ocargo efetivo de**MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL,02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:EFD160C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**ANDRÉ LUIZ SILVA BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 117.959.524-66, para ocupar ocargo efetivo de**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:50A95F1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;

III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a**) BÁRBARA ARAUJO TORRES MELO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 093.312.974-24, para ocupar ocargo efetivo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO),** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:AD2566F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**BIANCA NOGUEIRA ALVES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 129.883.904-10, para ocupar ocargo efetivo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:2B9D83E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**CARLINA LIMA TORRES**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 065.213.354-13, para ocupar ocargo efetivo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande–AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:A12D582A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:

I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**CLAUDEMILSON NOVAES SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 125.467.264-80, para ocupar ocargo efetivo de**VIGIA,** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:C68AA670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**COSMO MAXIMINO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 042.503.654-50, para ocupar ocargo efetivo de**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:1097C154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**DIANA BRANDÃO MALTA BRITO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 047.996.164-63, para ocupar ocargo efetivo de**MÉDICO CLÍNICO GERAL,** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL,02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:8710C1AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**FÁBIA FERREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º101.639.754-26, para ocupar ocargo efetivo de**VIGIA,** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:49BE126A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2022 DE 02DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**GICÉLIO CORREIA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 121.338.954-26, para ocupar ocargo efetivo de**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:1E85526B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**GRACIELIA MARIA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 066.463.824-41, para ocupar ocargo efetivo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:4EC4B4EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**IGO RODRIGUES DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 126.046.964-60, para ocupar ocargo efetivo de**MOTORISTA - CNH "B" OU "C"**tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL,02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:0A3AB762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**IRIS INGRID ALVES LIMA,** inscrito(a) no CPF sob o n.º 065.875.484-07, para ocupar ocargo efetivo de**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande–AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:7B051F2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**ISMAR DIAS GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 072.022.934-04, para ocupar ocargo efetivo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:5C6D2037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**JACIARA DE LIMA SÁ**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 062.563.674-05, para ocupar ocargo efetivo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:4A11AFE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**JANNIERY VIEIRA ALVES LEMOS**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 102.543.304-10, para ocupar ocargo efetivo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO),** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:B352FE43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**JOEVERTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 111.534.144-81, para ocupar ocargo efetivo de**MOTORISTA - CNH "B" OU "C"**tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**

Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL,02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:5C108327

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**JOILSON GUERRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 104.980.494-50, para ocupar ocargo efetivo de**MOTORISTA - CNH "B" OU "C"**tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL,02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:DD3C6637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**JOSÉ CLÁUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 050.677.284-50, para ocupar ocargo efetivo de**VIGIA,** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:109505E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**JOSÉ LUCAS GABRIEL GOMES FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 120.723.074-06, para ocupar ocargo efetivo de**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL,02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:AD04C00C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**JOSIELMA ELIZEU MALTA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 079.232.254-19, para ocupar ocargo efetivo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO),** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:3CFF28C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**JULIA BEATRIZ DE ALBUQUERQUE COSTA BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **708.763174-84**, para ocupar ocargo efetivo de**AGENTE ADMINISTRATIVO,** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:6A0D6CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;

III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**KATIANA DINIZ MARQUES DE SÁ**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 090.794.694-16, para ocupar ocargo efetivo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO),** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:6A5EA82C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**KELVES FILIPE DA SILVA NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 079.951.974-03, para ocupar ocargo efetivo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO),** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:1D7B67EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**KIARA DOS SANTOS FAGUNDES**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 083.424.034-32, para ocupar ocargo efetivo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:0C44A411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II,

"a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**LUIZ HENRIQUE CARVALHO ALENCAR**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 068.995.024-10, para ocupar ocargo efetivo de**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL,02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:89747F65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**MANUELLA NOGUEIRA BORGES DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 015.769.514-05, para ocupar ocargo efetivo de**MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL,02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:EDA7061E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2022 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**MARCELLA TARCILA DE OLIVEIRA FELIX**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 071.011.584-98, para ocupar ocargo efetivo de**ASSISTENTE SOCIAL**tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL,02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:6C0BEB0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**MÁRCIO RIBEIRO DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 062.954.314-37, para ocupar ocargo efetivo de**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:63B5F020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**MARCOS DE ABREU RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 055.998.964-47, para ocupar ocargo efetivo de**MOTORISTA - CNH "B" OU "C"**tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL,02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:2068917B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**MARIA GIZELE DA SILVA BRANDÃO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 117.281.264-01, para ocupar ocargo efetivo de**AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:7F964199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**MARIA LUZIA TINO DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob o n.º 079.180.314-74, para ocupar ocargo efetivo de**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande–AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:2060FCC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**MARIA THAYRES RODRIGUES GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 121.571.574-92, para ocupar ocargo efetivo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:B998FE9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**MIRONILDES BARBOSA LEITE FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 069.344.114-39, para ocupar ocargo efetivo de**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**

Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:96467218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**MISSELENE SOARES VENTURA VITOR**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 051.635.244-02, para ocupar ocargo efetivo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO),** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:8F050FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**PAULA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA DE BRITO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 104.571.414-33, para ocupar ocargo efetivo de**MOTORISTA - CNH "B" OU "C"**tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL,02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:DB4172CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2022. DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal

da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 054.492.124-02, para ocupar ocargo efetivo de**PROFESSOR HISTÓRIA,** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL,02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:89ECB582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**QUITÉRIA NAIARA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 133.692.184-61, para ocupar ocargo efetivo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:5A836563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**RAKEL TEODORO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **121.490.434-32**, para ocupar ocargo efetivo de**AGENTE ADMINISTRATIVO,** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:5F3BFBAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;

III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**RAMON GOMES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 119.136.874-22, para ocupar ocargo efetivo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:08C342EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 057.792.404-42, para ocupar ocargo efetivo de**AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:9B6EFD6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**SAMUEL CICERO GOMES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º066.541.284-35, para ocupar ocargo efetivo de**VIGIA,** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:C96B55B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2022. DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**SARA ANGÉLICA BEZERRA GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 093.185.014-20, para ocupar ocargo efetivo de**PROFESSOR HISTÓRIA,** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL,02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:73D3D1DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2022. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;

CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**THAYNNA CAMPOS BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **087.011.364-02**, para ocupar ocargo efetivo de**AGENTE ADMINISTRATIVO,** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:C890BC12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**UESLEI ALVES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 020.666.305-60, para ocupar ocargo efetivo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO),** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:03F67350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**VALDEMIR DA SILVA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 039.176.464-04, para ocupar ocargo efetivo de**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:1D9D95F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**VALMIR VALDEMAR DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 058.852.774-27, para ocupar ocargo efetivo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO),** tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:DA2F3F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego público contida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**JUDILANIA SOUZA DE AQUINO,** inscrito(a) no CPF sob o n.º 042.814.614-77, para ocupar ocargo efetivo de**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande–AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:3BE6795A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2022 DE 02 SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**KARINE CIBELE DOS SANTOS LIMA,** inscrito(a) no CPF sob o n.º 104.019.644-69, para ocupar ocargo efetivo de**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande–AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:391B41BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:
I- A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
II- a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;
III- A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;
IV- A exigência para investidura em cargo ou emprego públicocontida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
V- A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo(a) senhor(a)**MARIA DO AMPARO GUERRA OLIVEIRA,** inscrito(a) no CPF sob o n.º 043.276.414-30, para ocupar ocargo efetivo de**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**tendo em vista sua aprovação noConcurso Público do Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande–AL, 02 de setembro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:C33982E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 56/2022

"NOMEIA E AUTORIZA LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, SENHOR ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTAdo dE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando a necessidade do Município de alienar em leilão público oficial, bens móveis diversos e no estado em que se encontram, observando os princípios básicos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Considerando que o Leiloeiro Público Oficial exerce uma função pública delegada pelo Estado através da Junta Comercial, possuindo competência e experiência profissional para avaliar bens móveis e imóveis diversos para alienação e realizar o leilão presencialmente e on-line simultâneo pela rede mundial de computadores na forma da Lei nº 13.138/2015[1], sem ônus ou custos financeiros para a administração;

Considerando os termos do Inciso III do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei nº 8.666/93[2] que trata das licitações e contratos administrativos;

Considerando que o Artigo 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2013/DREI[3] prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado;

Considerando que a alienação de bens móveis e imóveis diversos atende ao relevante interesse público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado de Alagoas, Senhor **ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA**, portador da Matrícula nº 2057/JUCEAL e CPF 013.133.084-55, com endereço a Av. Mendonça Júnior, 268, Gruta de Lourdes, Maceió - AL, para conduzir o certame do leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações com a legislação profissional e demais pertinente, e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º - Compete ao Leiloeiro operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a comissão processante no que couber.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 05% (cinco por cento) e taxa de igual valor referente a despesas diversas.

Art. 5º - A Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Inservíveis para Leilão deste município foi nomeada através da Portaria nº **56/2022**, e será a comissão processante do presente leilão cumprindo as formalidades administrativas e pertinentes.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Messias, 12 de julho de 2022.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:18466A05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
Processo nº: 320221508001/2022 – Secretaria Municipal de Educação.
Modalidade : Dispensa de Licitação – Lei 14.133/2021
A Secretaria Municipal Educação Minador do Negrão , através do Departamento de compras, Licitação e contratos informa que está recebendo cotações para o processo acima descrito:
Prazo para envio das propostas: 03 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de peças de vestuário para uniformizar todos os alunos que compõem a banda fanfarra Jacó Cardoso da rede municipal de ensino do município de Minador do Negrão.
Informações: Rua Belarmino Vieira Barros, 32– Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: 82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:9AFA73E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2022 120222604002

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos do Processo Adm. Nº: 2022, 120222604002 com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.13321, **RATIFICO** a Dispensa de licitação, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de pericia médica no âmbito federal, inscrita no CNPJ: 45.851.3780001-37 .

Minador do Negrão, 02 de Setembro de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:203D87CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS 06/2022
OBJETO: Construção de um Campo de Futebol na cidade de Monteirópolis/AL, do tipo menor preço por empreitada global. DATA, HORA E LOCAL: 27 de setembro de 2022, às 09h00min.
TOMADA DE PREÇOS 07/2022
OBJETO: Construção de 03 (três) Praça na cidade de Monteirópolis/AL, do tipo menor preço por empreitada global. DATA, HORA E LOCAL: 27 de setembro de 2022, às 11h00min. A Sessão se realizará na sala da Comissão de Licitação localizada na Rua Manoel Monteiro Torres, n° 282, Centro, CEP 57440-000, Monteirópolis/AL.

Monteirópolis/AL, 06/09/2022

ISAQUE SILVA MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:EC224FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo – Alteração de Valor Contratual (Reajuste de Preços) do **Contrato n° 034/2021**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2021 que originou a Dispensa de Licitação. **CONTRATANTE:** Município de Monteirópolis. **CONTRATADA:** Marinízia Medeiros da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.420.935/0001-88. **OBJETO:** O presente termo aditivo objetiva a aplicação da cláusula terceira do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu valor contratual, tendo um **reajuste de 18,19%** (dezoito, dezenove por cento) referente ao **item 01**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato original.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:D8085CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo – Alteração de Valor Contratual (Reajuste de Preços) da **ARP n° 035/2021**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 014/2021**. **CONTRATANTE:** Município de Monteirópolis. **CONTRATADA:** AQ Abreu & Cia Ltda, inscrita no

CNPJ sob nº 07.136.774/0001-93. **OBJETO:** O presente termo aditivo objetiva a aplicação da cláusula sexta do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu valor contratual que sofrerá um **reajuste de 25%** (vinte e cinco por cento) referente a todos os itens registrados, exceto o item 91 (papel A4). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93 e cláusula sexta da ARP original.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:55278E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO RATIFICADOR

O Prefeito do Município de Monteirópolis,**RATIFICA** o **Termo de Dispensa nº 020/2022**, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de link de acesso à internet para suprir as necessidades de acesso da Prefeitura e Secretarias do Município de Monteirópolis, tendo como contratada a empresa **SUPER CONNECT TELECOM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJnº 15.392.907/0001-10, com sede na Rua São Francisco, 312 Centro Olho D´Água das Flores/AL.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:39267EEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
FORNECEDOR REGISTRADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente para atender a estrutura administrativa do município de Novo Lino/AL. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 05 de setembro de 2022. Valor total: R$ 1.097.746,40 (Um milhão e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:5558C615

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO OLHO D'ÁGUA DO CASADO Nº 008/2022 PROCESSO N.º 0718.0009/2022

Após a conferência dos documentos apresentados pelas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação decidiu INABILITAR as licitantes TIAGO ALVES DA SILVA EIELI e BARBOSA E SERAFIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e HABILITAR as licitantes TENDA MÁGICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e SANTA TEREZA OBRAS E SERVIÇOS LTDA. Ante o exposto, abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da Comissão de Licitação.

Olho D'água do Casado/AL, 05 de setembro de 2022.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:5608D5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO OLHO D'ÁGUA DO CASADO Nº 005/2022 PROCESSO N.º 0606-0004/2022

Após a conferência dos documentos apresentados pelas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação decidiu INABILITAR as licitantes Gentec Construções EIRELI – EPP e Barbosa e Serafim Construções e Serviços Ltda, e HABILITAR as licitantes Inova Construções, Serviços e Telecomunicações LTDA - EPP e Construtora Novo Horizonte EIRELI. Ante o exposto, abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da Comissão de Licitação.

Olho D'água do Casado/AL, 05 de setembro de 2022.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:7B949DD2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 07280016/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 19/2022
Tipo: Menor preço;
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olivença/AL.
Data de realização: 20 de setembro de 2022, às 09h00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no disponível no site http://www.bnc.org.br, https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sede da CPL, situada na a Vereador José Felix da Silva, nº 54– Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Olivença/AL, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:CDEA021E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Ouro Branco. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, estabelecida na Avenida A, S/nº, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP 55.293-970, que apresentou o menor valor para os Itens 01, 03, 08, 10, 14, 15, 25, 27, 35, 42, 46, 49, 60, 77 e 81, perfazendo o valor global de R$ 88.797,20, LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 19.197.721/0001-61, estabelecida na Rua Divina Pastora, nº 659, Centro, Aracaju/SE, CEP 49.010-600, que apresentou o menor valor para os Itens 04, 05, 07, 13, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 76, 80 e 82 perfazendo o valor global de R$ 102.578,50 THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, CNPJ nº 30.971.751/0001-16, estabelecida na Rua Conselheiro Henrique Teles Furtado, nº 20, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP: 55.292-010, que apresentou o menor valor para os Itens 06 e 50 perfazendo o valor global de R$ 48.000,00, UNA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.204.941/0001-04 estabelecida a Rodovia BR 101, S/nº, Bairro Santa Rosa, Palmares/PE, CEP: 55.540-000, que apresentou o menor valor para os Itens 09, 18, 20, 26, 36, 37, 38, 39, 48, 78, e 79 perfazendo o valor global de R$ 1.165,617,00, MIX PAPELARIA EIRELI-ME, CNPJ nº 24.180.611/0001-27, estabelecida na Rua 2 de Dezembro, nº 74, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-120, que apresentou o menor valor para os Itens 11, 12, 57, 63, 64, 65, 70, 71, 72, 73, 83, 84 e 85 perfazendo o valor global de R$ 19.070,50,OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático e de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias deste município durante o período de 12 (doze) meses. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:5F35430E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, por intermédio da Pregoeira, designada através da Portaria n° 0804-001/2021 de 08 de abril de 2021, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à Rua Coronel Lucena nº 744, Bairro Luiz Gonzaga, nesta cidade de Ouro Branco/AL e através do e-mail: cpl.ourobranco@gmail.com, o Pregão Eletrônico nº 26/2022, referente à CONTRATAÇÃO SOB REGISTRO DE PREÇOS, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO E MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NOS DIÁRIOS OFICIAIS, marcada para o dia 21 de setembro de 2022, às 09h30min, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o edital através do site: http://ourobranco.al.gov.br/lai/11/Licitacoes. Informações pelo e-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

Ouro Branco/AL, 05 de setembro de 2022.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:D3DBD7A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE023/2022 – Processo Administrativo nº 0608032/2022– Pregão Eletrônico nº 023/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 004/2021 e 005/2021 – Fornecedor Registrado: **Melodia Instrumentos Musicais LTDA** (CNPJ Nº 09.638.518/0001-20) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, exclusivo para ME e EPP (Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21) – Valor Global – R$ 97.482,50 (noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:81A27006

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0608032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 023/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0608032/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:7956E75F

IAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR
PORTARIA CONJUNTA PREF/IAPREV Nº 011/2022

O Prefeito do Município de Pão de Açúcar - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IAPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREV sob no 000005/2022.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 79 da Lei Municipal n° 496/2017 que recepcionava o Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003, à servidora/segurada **MARIA APARECIDA FONSECA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 40151, inscrita no CPF/MF sob nº 447.202.894-87 e portadora do RG nº 4051003-4 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar (AL), 01 de setembro de 2022.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

AFRÂNIO JORGE VIEIRA
Diretor-Presidente do IAPREV

Publicado por:
Egnaldo Feitosa de Sá Filho
Código Identificador:9A8637B9

IAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR
PORTARIA CONJUNTA PREF/IAPREV Nº 12/2022.

O Prefeito do Município de Pão de Açúcar - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IAPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREV sob no 000005/2022.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 79 da Lei Municipal n° 496/2017 que recepcionava o Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003, à servidora/segurada **ELIANE ROSA CORREIA**, Professora, Nível I, Classe I, matrícula nº 3958, inscrita no CPF/MF sob nº 677.771.204-68 e portadora do RG nº 906.121 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar (AL), 01 de setembro de 2022.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

AFRÂNIO JORGE VIEIRA
Diretor-Presidente do IAPREV

Publicado por:
Egnaldo Feitosa de Sá Filho
Código Identificador:3A341CB6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 22/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05310004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, correlatos, fraldas, leite e suplementos alimentares.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA ME, CNPJ Nº 38.014.290/0001-03, vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12,13 e 14 com valor global de **R$ 3.628.794,62 (três milhões seiscentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos); CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA, CNPJ Nº 01.687.725/0001-62,** vencedora do lote 15 com valor global de **R$ 536.011,50 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Onze Reais e Cinquenta Centavos); CL COMERCIO DE MATERIASI MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.441.051/0002-81,** vencedora do lote 16 com valor global de **R$ 178.670,50 (Cento e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos).**

Pariconha – AL, em 24 de agosto de 2022

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:2F23F88A

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05310004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, correlatos, fraldas, leite e suplementos alimentares.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

Fornecedores Beneficiários: **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA ME, CNPJ Nº 38.014.290/0001-03,** vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12,13 e 14 com valor global de **R$ 3.628.794,62 (três milhões seiscentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos); CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA, CNPJ Nº 01.687.725/0001-62,** vencedora do lote 15 com valor global de **R$ 536.011,50 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Onze Reais e Cinquenta Centavos); CL COMERCIO DE MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.441.051/0002-81,** vencedora do lote 16 com valor global de **R$ 178.670,50 (Cento e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos).**

Pariconha – AL, em 24 de agosto de 2022

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:A8F655A8

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 22/2022

RESULTADO DA LICITAÇÃO P
ROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05310004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, correlatos, fraldas, leite e suplementos alimentares.
EMPRESAS VENCEDORAS
ISABEL CRISTIBA MORAES MARINHO E CIA LTDA ME, CNPJ Nº 38.014.290/0001-03, vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12,13 e 14 com valor global de **R$ 3.628.794,62 (três milhões seiscentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos); CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA, CNPJ Nº 01.687.725/0001-62,** vencedora do lote 15 com valor global de **R$ 536.011,50 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Onze Reais e Cinquenta Centavos); CL COMERCIO DE MATERIASI MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.441.051/0002-81,** vencedora do lote 16 com valor global de **R$ 178.670,50 (Cento e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:F6D4C6C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
1° TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU**, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.247.268/0001-01, com sede na Praça São Francisco de Borja, nº 2026, Centro, cidade de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, o Sr. **DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA**, brasileiro, casado, Cédula de Identidade nº. 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº. 222.811.424-34, residente e domiciliado nesta cidade; e

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto alteração do nome da Razão social da empresa que era **GRK CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME,** CNPJ nº 13.352.120/0001-08**,** passará a ser **M A AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ nº 13.352.120/0001-08**,** conforme alteração contratual nº 07 registrado no dia 26/07/2022, na junta comercial do Estado de Alagoas.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do **CONTRATO Nº 011/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022.**

Piaçabuçu/AL, 05 de Setembro de 2022.

Município de Piaçabuçu/AL
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA **–**
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:021E14F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 81, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0825-0060/22
Nome do(a) beneficiário(a): Carlos Eduardo Santos Lima;
CPF: 111.497.674-13;
Matrícula: 26112;
Cargo: Assistente de Diretoria;
Quantidade de diárias: 03 (três);
Valor total das diárias: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
Período de deslocamento: 10/09/2022 a 13/09/2022;
Destino Juazeiro do Norte/ CE;
Objetivo do Deslocamento: "Organização e distribuição de kits de higiene, bem como suporte na viagem com os devotos pilarenses da Romaria de Pe. Cícero Romão do Mun. De Pilar/AL"
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.000.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diárias - Civil), fonte: 0010 (Recursos Próprios).

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:E3F70E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 82, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0825-0086/22
Nome do(a) beneficiário(a): Cinthya Vanessa de Melo Rodrigues;
CPF: 066.065.754-60;
Matrícula: 26176;
Cargo: Assistente de Diretoria;
Quantidade de diárias: 03 (três);
Valor total das diárias: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
Período de deslocamento: 10/09/2022 a 13/09/2022;
Destino Juazeiro do Norte/ CE;
Objetivo do Deslocamento: "Organização e distribuição de kits de higiene, bem como suporte na viagem com os devotos pilarenses da Romaria de Pe. Cícero Romão do Mun. De Pilar/AL"
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.000.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diárias - Civil), fonte: 0010 (Recursos Próprios).

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:C8DDF23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 83, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0902-0014/2022
Nome do(a) beneficiário(a): Maria Mônica Prazeres Silva Santos
CPF: 059.906.424-23
Matrícula/ Portaria: 095/2022
Cargo: Assistente Social
Quantidade total de diárias: 04 (quatro) diárias
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatro centos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2022 a 14/09/2022
Destino: Juazeiro/CE
Objetivo do deslocamento: VIAGEM À SERVIÇO DOS ROMEIROS DO MUNICIPIO DE PILAR PARA JUAZEIRO/CE.
Dotação orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social; Função Programática: 08.122.0004/8001; Projeto: 8001 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Ação Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIARIAS – CIVIL; 0010000000 – Recursos Próprios.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Portaria Nº 009/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:6EC62DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **97/2022**
PROCESSO Nº: **0331-0042/2022** PP- **05.1/2022**
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: SANIELLE CRISTINA DA SILVA FERREIRA GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 46.936.288/0001-01.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COFFEE BREAK E LANCHES EM GERAL, VENCEDORA DOS LOTES: lote 01: R$ 557.550,00, lote 02 cota: R$ 185.850,00, lote 03: R$ 442.060,00, lote 04 cota: R$ 147.315,00, lote: 05: R$ 1.692.888,00, lote: 06 cota: R$ 564.192,00, lote 07: R$ 287.945,40, lote 08 cota: R$ 95.968,60, lote 09: R$ 122.928,75, lote 10 cota: R$ 40.976,25, lote 13: R$ 348.223,50, lote 14 cota: R$ 116.061,50, lote 15: R$ 970.652,04, e lote: 16 cota: R$ 323.256,06.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura. Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão **Gerenciador**; e MOZART CARLOS BARBOZA, pela **Fornecedora Registrada**.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:1DF1F074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico: 38/2022** (Aquisição de Colchões para famílias em situação de emergência no Município) processo administrativo nº 0719-0044/2022**,** as empresas: **INDUSTRIA ALAGOANA DE COLCHÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.188.276/0001-61**; vencedora do LOTE 01, no valor total de R$ 479.550,00 **e JOSE ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS – ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 4.939.328/0001-36**, vencedora do LOTE 02, no valor total de R$ 53.890,00. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 05 de Setembro de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:38F95C16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DA 2ª SESSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DO MUSEU DO CANGAÇO DO CENTRO HISTÓRICO, MUSEU DA VILA DE ENTREMONTES E CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DA ENTRADA DO DISTRITO PIAU.
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano 2022, às 09h00min (nove horas e zero minutos), na Sala do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Piranhas, Estado de Alagoas, praça Itabira de brito, nº 04, Centro, estando presente o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta pelos senhores, Presidente da Comissão de Licitação: **NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA**; Membros: **JACIRA ROSA CASTRO, WELLINGTON PINTO OLIVEIRA**, **MARIA SAMILA RODRIGUES DA SILVA**, e com observância das disposições contidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 e na Lei de Licitações e Contratos, Conforme ata do dia 19 (dezenove) de agosto de 2022, primeiramente vamos responder o questionamento das empresas **MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **07.343.582/0001-58,** representada pelo Senhor **JOSÉ EDVAN DA SILVA SANTOS,** portador do CPF nº **045.873.224-90,** referente a empresa **THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA EIRELI - ME, apresentou 8.2.1, CRC através de cópia sem autenticação, apresentou o RG sem estar devidamente autenticado, bem como, deixou de apresentar o item 8.4.4, recibo da garantia,** e referente a empresa **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, deixou de apresentar o CRC conforme item 8.2.1 do edital**, quanto a empresa **TIAGO ALVES DA SILVA EIRELI ME,** inscrita no CNPJ nº **29.641.767/0001-81,** representada pelo Senhor **RAFAEL SIQUEIRA VIEIRA,** portador do CPF nº **073.946.524-40,** alegou que as empresas **REAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, não apresentou CRC da contadora, e que o engenheiro apresentado não se encontra no quadro de técnicos responsáveis da empesa.**

Feita as análises descritas acima;

A empresa **THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA EIRELI - ME**, deixou de apresentar a indicação das instalações e do aparelhamento será feita mediante a apresentação da relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, conforme item 8.3.2.5 do edital, bem como, o recibo da garantia, conforme item 8.4.4 do edital.
A empresa **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI**, deixou de apresentar o CRC, conforme item 8.2.1 do edital.
Dando continuidade nas analises; A Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu presidente após análise realizadas nas habilitações, foi constatado que as empresas,
MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº **07.343.582/0001-58,** representada pelo Senhor **JOSÉ EDVAN DA SILVA SANTOS,** portador do CPF nº **045.873.224-90**, deixou de apresentar a indicação das instalações e do aparelhamento será feita mediante a apresentação da relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, conforme item 8.3.2.5 do edital.
TIAGO ALVES DA SILVA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº **29.641.767/0001-81,** representada pelo Senhor **RAFAEL SIQUEIRA VIEIRA,** portador do CPF nº **073.946.524-40,** apresentou a garantia da participação fora do prazo determinado que é de até o segundo dia útil antes da abertura, conforme item 8.4.3 do edital.
Diante de todo o exposto fica **HABILITADA** a empresa **REAL EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **42.447.194/0001-18,** representada pelo Senhor **GEAN CARLOS SANTOS SILVA,** portador do CPF **nº 046.746.075-23,** e **INABILITADAS** as empresas **THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº **18.327.497/0001-12, TIAGO ALVES DA SILVA EIRELI ME,** inscrita no CNPJ nº **29.641.767/0001-81, MC CONSTRUÇÕES E ACESSORIOS EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ nº **07.343.582/0001-58** e **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **27.486.197/0001-77**.
Dessa forma fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição de recursos referentes à fase de Habilitação e Proposta.
Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião às **12:h14min (doze horas e quatorze minutos)**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:4122DDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO
CONCORRENCIA 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE

ENGENHARIA PERTINENTES À MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL.
FORNECEDORA REGISTRADA: DUPLA INCORPORAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.412.200/0001-36; Data de assinatura da Ata de Registro de Preço: 10/06/2022, PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, valor total de R$ 4.176.461,24 (quatro milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e vinte reais e vinte e quatro centavos), SIGNATÁRIOS: Tiago Torres Freitas, pelo Órgão Gerenciador e Gean Carlos Santos Silva, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:F18F69CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÂO CONCORRENCIA Nº 03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA MELHORIAS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL.

Ao 01 (primeiro) dias do mês de Setembro do ano 2022, às 09h00min (nove horas e zero minutos), na Sala do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Piranhas, Estado de Alagoas, praça Itabira de brito, nº 04, Centro, estando presente o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta pelos senhores, Presidente da Comissão de Licitação: **NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA**; Membros: **JACIRA ROSA CASTRO, WELLINGTON PINTO OLIVEIRA**, **MARIA SAMILA RODRIGUES DA SILVA**. sendo dado publicidade no, DOU, DOE, Tribuna, AMA e Portal de transparência, primeiramente vamos responder o questionamento da empresa **WMS NASCIMENTO CONSTRUTORA,** inscrita no CNPJ nº **42.336.722/0001-61,** representada pelo Senhor **THIAGO SANTOS DE SOUZA,** portador do CPF nº **115.382.644-55,** referente a empresa **M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA EPP, deixou de apresentar a certidão de falência e concordata e recuperação judicial** e a empresa **PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, não apresentou todas as declarações necessárias para habilitação.**

Feita as análises descritas acima;

Constatou se que as empresa **M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA EPP,** deixou de apresentar a certidão de falência e concordata e recuperação judicial e a empresa **PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP,** não apresentou todas as declarações necessárias para habilitação.

Dando continuidade nas analises; A Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu presidente após análise realizadas nas habilitações, foi constatado que a empresa, **WMS NASCIMENTO CONSTRUTORA,** inscrita no CNPJ nº **42.336.722/0001-61,** representada pelo Senhor **THIAGO SANTOS DE SOUZA,** portador do CPF nº **115.382.644-55**, apresentou a garantia de participação fora do prazo estipulado em conformidade com o item 8.3.3 do edital.

Diante de todo o exposto ficam **INABILITADAS** as empresas **WMS NASCIMENTO CONSTRUTORA,** inscrita no CNPJ nº **42.336.722/0001-61, M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA EPP,** inscrita no CNPJ nº **08.533.362/0001-50,** e **PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº **18.737.938/0001-54**, de acordo com o relatório acima, de modo que o prazo de recurso começa a partir da sua publicação nos mesmos meios oficias e legais.

Dessa forma o Presidente encerrou a sessão, a data para a continuação da sessão será comunicada aos licitantes nos mesmos meios legais.
Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião às **10:50min (dez horas e cinquenta minutos)**

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:4E22A2E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME.

PROCESSO Nº: 10140009/2021

CONTRATO N°: 097/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, estabelecida na Rua Maria Doniak, 133, Bairro Jardim Tropical, CEP: 86.087-635, Londrina - PR, e com os seguintes endereços eletrônicos: londrihospfinanceiro@gmail.com; londrihosplicitacao@gmail.com, representada pelo Sr. **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 084.265.219-16;

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS - CONFORME EMENDA DE INVESTIMENTO - PROPOSTA Nº: 07543.773000/1200-02 (ITENS FRACASSADOS P.E N.º 025/2020)**.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 13.455,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0015.6073 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/230000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:7A73693D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA CONSTRUTORA AMBIENTAL EIRELI - EPP.

PROCESSO Nº: 07040004/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA AMBIENTAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.571.654/0001-30 e estabelecida na Rua Nossa Senhora do Ó, 682, Setor 03, Sala 08 e 09, Bairro Brasília, CEP: 57.313-310, Arapiraca – AL e com o seguinte endereço eletrônico: nh.ambiental@hotmail.com, representada pelo Sr. **JEAN CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 036.962.304-56, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 055/2021**, nos termos previstos em suas Cláusulas, cujo objeto é a **Contratação de empresa para reforma da Unidade Básica de Saúde ANTERO TENÓRIO CAVALCANTE, LOCALIZADA NO POVOADO RUA NOVA – ZONA RURAL – MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL**.

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.5007– ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
4490510000/004000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
4490510000/043600000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
4490510000/049800000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:A4F69297

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA CONSTRUTORA TAMBAU LTDA - ME.

PROCESSO Nº: 08170011/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2019

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA TAMBAU LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.355/0001-16, sediada na Rua Dr. Manoel Firmino, 05, Bairro Centro, Viçosa - AL, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **PAULO HENRIQUE CALIXTO LEITE**, inscrita sob o CPF nº 055.248.414-83;

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 309/2019**, nos termos previstos em suas Cláusulas, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**.

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UO: 0881 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.6060 – CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CREAS
ELEMENTO DE DESPESA:
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – 2100.00.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:0CC36A3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 118/2022

Processo nº 02020014/2022; Ata de Registro nº 118/2022; Pregão Eletrônico nº 29/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - EPP; CNPJ: 36.521.392/0001-81; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Quebrangulo/AL; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:D6474CB3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 38/2022** – Processo Administrativo nº 12220006/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS**, em favor das empresas vencedoras: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, CNPJ nº 06.536.960/000157, no valor de R$ 203.653,92 (duzentos e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e

dois centavos); **PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sob nº 34.016.593/0001-04, no valor de R$ 103.175,30 (cento e três mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos); **HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DO PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP**, CNPJ sob nº 20.617.376/0001-57, no valor de R$ 232.000,20 (duzentos e trinta e dois mil reais e trinta centavos); **VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, CNPJ sob nº 30.415.366/0001-92, no valor de R$ 493.416,86 (quantrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos); **IG DA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇOS EIRELI,** CNPJ sob nº 26.390.847/0001-13, no valor de R$ 356.960,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta reais); **SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, CNPJ sob nº 42.038.727/0001-08, no valor de R$ 124.256,20 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos); totalizando o valor global em R$ 1.513.462,48 (um milhão, quinhentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Quebrangulo/AL, 31 de agosto de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:B2B97F62

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 27/2022** – Processo Administrativo nº 04110017/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS, para atender as necessidades do município de Quebrangulo/AL**, em favor das empresas vencedoras: **SOLUÇÕES EMPREEDIMENTOS E LOGISTICA LTDA,** CNPJ nº 23.385.385/0001-58, no valor de R$ 563.165,00 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais); **SILLAS BARBOSA SOBRAL EIRELI,** CNPJ sob nº 33.887.835/0001-64, no valor de R$ 933.210,00 (novecentos e trinta e três mil, duzentos e dez reais); totalizando o valor global em R$ 1.496.375,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Quebrangulo/AL, 31 de agosto de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:4F3F1A14

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 08080018/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 24, inc. IV, da citada lei de dispensa de licitação, visando à contratação direta em favor da empresa: **EMPREENDIMENTOS E LOGISTICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.385.385/0001-58, onde apresentou a melhor proposta perfazendo o valor total de **R$ 74.464,80 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, objetivando a locação de veículos pesados e maquinas para atender a demanda na desobstrução e limpeza das ruas, avenidas, estradas e córregos para o restabelecimento do trânsito de veículos e pedestre devido a enchente ocasionada pelas fortes chuvas no mês de julho no município de Quebrangulo.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 05 de setembro de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:BF6917ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE DIVISORIAS PARA STAND EM PLACAS DE VINIL E TENDAS TIPO PIRAMIDAL.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 05 de Setembrode 2022.

MARIO LUCIO JUNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:42C62587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL

PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** Processo 0817-0036/2022 (emergencial merenda). Obs.: o prazo para apresentação das propostas é no máximo de 48hrs a partir desta publicação.Interessados solicitar o anexo noe-mail:plsriolargo159@gmail.com.

Rio Largo, 05 de Setembrode 2022.

MARIO LUCIO JUNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:49806563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EPI MEIO AMBIENTE N°08250018/2022 OBS:. O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS É DE 48 HORAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 05 de SETEMBRO de 2022.

CÉSAR RAMALHO
Setor de compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:B0A56CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021.02. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: GRUPO FORMAL COOPERCANUDOS, inscrito no CNPJ sob n.º 18.126.811/0001-07, por intermédio da Secretaria Municipal de educação - SEMED. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 001/2021.02 – SEMED, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE. Vigência: A vigência do 1º Termo aditivo será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. CELEBRAÇÃO: 01/09/2022. Valor: R$ 79.911,32 (Setenta e nove mil novecentos e onze reais e trinta e dois centavos). Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei n° 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 05 de setembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:454FEADA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI N.º 1.961, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI N.º 1.961, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: **“**CRIA O AUXÍLIO FARDAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME/FARDA DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ADMINISTRAIVOS NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT -, DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Auxílio Fardamento para Aquisição de Uniforme/Farda, a ser pago ao Agente de Fiscalização de Trânsito, no âmbito da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.

§ 1° Mediante a percepção do Auxílio Fardamento previsto no *caput* deste artigo, ficam os integrantes da fiscalização de trânsito, bem como os agentes administrativos da SMTT obrigados a adquirirem, com o Auxílio Fardamento, as peças que compõem o fardamento ou uniforme dentro dos padrões regulamentares.

§ 2º - Os estabelecimentos comerciais e industriais, no âmbito do Estado de Alagoas, somente poderão comercializar uniformes ou qualquer tipo de farda, colete, distintivo e acessório de uso exclusivo e restrito dos Agentes de Trânsito.

§ 3º - A Autorização de que trata o § 2º será concedida exclusivamente aos estabelecimentos congêneres previamente cadastrados e autorizados pela Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.

§ 4º - Os uniformes serão comercializados no varejo para os Agentes de Fiscalização de Trânsito e demais citados §1°, do Caput que esteja no pleno exercício de suas funções na SMTT.

§ 5º - Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, os Agentes de Trânsito da SMTT deverão apresentar a sua identificação ao vendedor, ficando este obrigado a registrá-la em livro próprio para controle das vendas de uniformes.

Art. 2º. A uniformização do Agente de Trânsito dar-se-á, após aprovação desta Lei, por intermédio de Ato Interno do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito do Município de Rio Largo.

Art. 3º. Compõem o fardamento do Agente de Trânsito:
I – Cobertura na cor preta, camisa externa, camisa interna, torçal/braçais com apito, calça operacional, cinto interno ou de guarnição, coturno, porta-treco e capa tática;
II – O Agente de Trânsito, no exercício de suas funções, deve estar composto por todos os itens descritos no inciso anterior.
§ 1º - Norma interna disciplinará o devido uso dos uniformes.
§ 2º - A insígnia, brasão ou símbolos que serão fixados no uniforme do Agente de Trânsito será determinado por ato interno do órgão ou entidade ao qual se achar vinculado;

Art. 4º. O auxílio pecuniário de que trata esta Lei Complementar será pago anualmente, em 02 (duas) parcelas anuais, aos agentes de trânsito e administrativos municipais que fizerem jus, da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), separadas em Junho e Dezembro, com a importância de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais cada.

Art. 5º. O Auxílio criado por esta Lei não tem natureza remuneratória, não se incorpora aos proventos de inatividade e não sofre incidência de contribuições previdenciárias.

Art. 6º. Considera-se fardamento ou uniforme, para efeito desta Lei, as peças e suas respectivas quantidades constante nas descrições contidas no Artigo 3°, Inciso I, indispensáveis ao exercício da atividade.

Art. 7º. A aquisição individual de peças de fardamento ou uniforme não isenta os Agentes de Fiscalização de Trânsito do cumprimento integral dos respectivos regulamentos de uso de uniformes e insígnias, ou qualquer outro instrumento legal equivalente, sendo decorrente a aplicabilidade das disposições disciplinares ou outras providências necessárias.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou de valores proveniente das receitas de multas de trânsito, conforme artigo 320, da Lei Federal 9.503/97 ou ficando o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo/AL, 01 de Setembro de 2022.

MARIA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal de Rio Largo, Alagoas

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:1001A518

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI N.º 1.962, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI N.º 1.962, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI INCENTIVO VARIÁVEL POR DESEMPENHO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – IVDQSS DO PROGRAMA "PREVINE BRASIL" E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, o Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde -IVDQSS, com base no estabelecido na Portaria nº 2.979/2019 de 12 de Novembro de 2019 e 3.222/2020 de 10 de dezembro de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - O incentivo de que trata esta Lei, possui os seguintes objetivos:
I – estimular a participação dos profissionais de saúde no processo continuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores;
II – institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde;
III – incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;
IV – garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o continuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade;

Art. 3º - O incentivo concedido aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, aqui denominado Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde – IVDQSS, será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município, de acordo com as metas e resultados previstos nas pertinentes Portarias do Ministério da Saúde do Programa Previne Brasil.

Parágrafo Único – O Município fica desobrigado do pagamento do incentivo, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes ou as metas estabelecidas não sejam alcançadas.

Art. 4º - Para o recebimento do referido incentivo, serão observados indicadores gerais, metas estabelecidas e avaliação de resultados que serão regulamentados pela Secretaria Municipal de Saúde em um prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, prazo que serão criados instrumentos de monitoramento e avaliação de resultados das equipes/profissionais de saúde da família e saúde bucal e as metas atingidas na relação de indicadores, avaliados mensalmente por comissão instituída, conforme metas do Programa do Ministério da Saúde.

Art. 5º - Do valor global dos recursos financeiros do referido incentivo, oriundos do Programa Previne Brasil, repassados pelo Ministério da Saúde, 60% (Sessenta por Cento) serão destinados aos profissionais e 40% (Quarenta por Cento) para a manutenção do Programa.

§ 1º - Do valor atribuído ao pagamento dos profissionais, o mesmo será dividido de forma igualitária a todos os profissionais envolvidos exclusivamente na Estratégia de Saúde da Família, de acordo com os relatórios técnicos, que são:

I – Médicos;
II – Enfermeiros;
III – Odontólogos;
IV – Tecnicos/Auxiliar de Enfermagem;
V – Auxiliar de Saúde Bucal;
VI – Agentes Comunitários de Saúde;
VII – Outros Profissionais que venham a ser inseridos nas ESF.

§ 2º - Na hipótese de não alcance de metas, acarretará na destinação do valor do incentivo que corresponde as metas não atingidas para a manutenção do programa.

§ 3º - Caso haja alterações na legislação do programa a nível federal, que impliquem em modificações nas categorias profissionais, fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar por meio de Decreto/Portaria os percentuais constantes do Art. 5º desta Lei, estabelecendo critérios para o pagamento do incentivo em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 6º - O valor do incentivo financeiro de que trata esta Lei, pago aos profissionais de saúde, serão repassados nos meses subsequentes ao repasse do Programa Previne Brasil.

Parágrafo Único – O pagamento será efetuado, somente mediante a confirmação do repasse pelo Governo Federal.

Art. 7º - O servidor que sofrer punição por suspenção e/ou advertência por escrito por má conduta no trabalho, perderá integralmente o direito a percepção do incentivo pela infração cometida no órgão.

Parágrafo Único – Perderão também o direito ao recebimento do incentivo os seguintes casos:

I – Atestados médicos para todos os casos, superiores a 05 (cinco) dias;
II – Licença com período superior a 15 (quinze) dias;
III – Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
IV – Profissionais que integram o Programa Mais Médicos;
V – Ausencia nas capacitações e reuniões programadas pela Secretaria Municipal de Saúde, salvo quando justificadas e aceitas pela Coordenação;

Art. 8º - O pagamento dos valores aos profissionais será realizado mensalmente em folha de pagamento.

Parágrafo Único - O Município fica desobrigado ao pagamento do referido incentivo, caso o programa deixe de existir ou haja alterações na legislação pertinente;

Art. 9º - O incentivo de que trata esta Lei, não será incorporado aos vencimentos, não integrarão os proventos de aposentadoria e não servirão como base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória e temporária.

Art. 10º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, consignadas a Secretaria Municipal de Saúde/FMS, especificamente com recursos do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

Art. 11º - A avaliação dos indicadores será realizada em 03 (três) Quadrimestres pelo Ministério da Saúde, sendo que no caso de desabastecimento de insumo e/ou vacinas de responsabilidade do Ministério da Saúde e do Estado ou Município, que interfiram no alcance de metas, o indicador será desconsiderado para o cálculo de pagamento.

Art. 12º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.840 de 05 de Abril de 2019.

Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 01 de Setembro de 2022.

MARIA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal de Rio Largo, Alagoas

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:0628BBD3

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI N.º 1.963, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI N.º 1.963, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"EMENTA: **"**DISPÕE SOBRE O REPASSE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE DO INCENTIVO ADICIONAL, NAS CONDIÇÕES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Assegurado aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS de Combate às Endemias - ACE o direito a percepção do montante de 50% (cinquenta por cento) dos valores do Incentivo Adicional ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate de Endemias - ACE, creditados uma vez por ano.

Parágrafo Único – Não farão jus ao recebimento do referido incentivo, o Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias que não se encontrar em efetivo exercício da função no ato do recebimento ou que estejam a disposição de entidades de classe ou em qualquer outro tipo de cessão.

Art. 2º - O Valor do repasse será vinculado aos valores recebidos do Governo Federal – Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano para cada profissional.

Parágrafo Único – O valor será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes editados pelo Ministério da Saúde, referente ao referido incentivo e efetivamente repassados para o Município.

Art. 3º - O Valor equivalente ao referido incentivo será repassado diretamente aos Profissionais que fizerem jus ao recebimento após o repasse ao Município, pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – O valor será pago aos profissionais enquanto perdurar o repasse realizado pelo Ministério da Saúde, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de termino dos respectivos repasses.

Art. 4º - Não haverá incidência de encargos sociais sobre o valor do incentivo de que trata a presente Lei, não possuindo natureza de 14º Salário.

Parágrafo Único – O valor do incentivo financeiro disposto neste artigo não possui natureza salarial e não será incorporado ao salário, nem servirá de base de cálculo de quaisquer outros benefícios ou vantagens funcionais.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 01 de Setembro de 2022.

MARIA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal de Rio Largo, Alagoas

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:B313B408

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI N.º 1.964, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI N.º 1.964, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: "*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOME EM AÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, MARIA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a Alteração no nome da Ação na Lei Orçamentária Anual 2022 nº 1.926/2021, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - SECADESH,** de 6027-Bloco DE Gestão do SUAS – CadÚnico e Bolsa Família, para:
6027 – BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – CADÚNICO E PROGRAMA AUXILIO BRASIL.

Art. 2º A ação constante do art. 1º desta Lei passará a integrar a relação de ações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022. – Lei nº1.926/2021, bem como das ações constantes dos Programas contidos no Plano Plurianual 2022-2025 – Lei nº 1.925/2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal de Rio Largo, Alagoas
.

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:226CEA2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 06/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 06/2022

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal 01/2013.
Órgão não participante: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL;
Fornecedora Registrada: **MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 02.464.845/0001-63.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIARIO ESCOLAR
Valor Registrado: R$ 86.240,00 (oitenta e seis mil duzentos e quarenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Celebrado em 24/08/2022.
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Jose Zito Bezerra Filho

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:5FF88B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2022

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal 01/2013.
Órgão não participante: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL;
Fornecedora Registrada: **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI,** CNPJ: 31.472.249/0001-23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIARIO ESCOLAR
Valor Registrado: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Celebrado em 24/08/2022.
Signatários: Alysson Reis Sardinha e João Manoel de Souza Lima

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:02AC2F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2022

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal 01/2013.
Órgão não participante: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL;
Fornecedora Registrada: **WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI**, CNPJ 28.610.644/0001-10
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIARIO ESCOLAR
Valor Registrado: R$ 500,900,00 (quinhentos mil e novecentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Celebrado em 24/08/2022.
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Willian Paulo Burkle

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:5CDF02B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 05.23.0009/2022
Pregão Eletrônico nº 33/2022-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 33/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 05.23.0009/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:55698352

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 06.21.0022/2022
Pregão Eletrônico nº 38/2022-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 38/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 06.21.0022/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E75BC06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE33/2022-1 – Processo nº 05.23.0009/2022 – Pregão Eletrônico nº 33/2022-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 45.735.190/0001-23) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção (LOTES 01, 03, 04, 05, 09, 12, 16, 18, 20, 22, 23, 33, 34, 38, 39, 43 E 45) – Valor global: R$ 1.124.519,30 (um milhão cento e vinte e quatro mil quinhentos e dezenove reais trinta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE33/2022-2 – Processo nº 05.23.0009/2022 – Pregão Eletrônico nº 33/2022-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: NOVA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 39.575.051/0001-87) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção (LOTES 02, 24, e 26) – Valor global: R$ 89.439,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e nove reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE33/2022-3 – Processo nº 05.23.0009/2022 – Pregão Eletrônico nº 33/2022-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: ALMIR R DA SILVA EIRELI (CNPJ 00.407.959/0001-46) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção (LOTES 06, 11, 15, 17, 19, 25, 27, 32, 36 e 44) – Valor global: R$ 1.575.309,90 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil trezentos e nove reais noventa centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE33/2022-4 – Processo nº 05.23.0009/2022 – Pregão Eletrônico nº 33/2022-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: COMERCIAL D R LTDA (CNPJ 32.015.855/0001-82) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção (LOTES 07, 08, 10, 13, 14, 21, 28, 29, 30, 31, 35, 37, 40 E 42) – Valor global: R$ 1.122.924,51 (um milhão duzentos e dois mil novecentos e vinte e quatro reais cinquenta e um centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº PE33/2022-5 – Processo nº 05.23.0009/2022 – Pregão Eletrônico nº 33/2022-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: ROBSON HONORATO COSTA ME (CNPJ 24.006.745/0001-26) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção (LOTE 41) – Valor global: R$ R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:95C2B604

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE38/2022-1 – Processo nº 06.21.0022/2022 – Pregão Eletrônico nº 38/2022-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (CNPJ 11.618.297/0001-70) – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, itens complementares (LOTES 01, 17, 28 E 33) – Valor global: R$

122.919,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e dezenove reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE38/2022-2 – Processo nº 06.21.0022/2022 – Pregão Eletrônico nº 38/2022-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (CNPJ 70.001.771/0001-89) – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, itens complementares (LOTES 02, 05, 07, 09, 22, 25, 26, 27 E 29) – Valor global: R$ 54.717,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e dezessete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE38/2022-3 – Processo nº 06.21.0022/2022 – Pregão Eletrônico nº 38/2022-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (CNPJ 21.883.765/0001-97) – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, itens complementares (LOTES 03, 04, 08, 11, 12, 18, 19, 21, 23, 30 E 32) – Valor global: R$ 444.430,37 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais trinta e sete centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE38/2022-4 – Processo nº 06.21.0022/2022 – Pregão Eletrônico nº 38/2022-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: Y M S DA SILVA EIRELI (CNPJ 22.909.366/0001-10) – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, itens complementares (LOTES 15 E 16) – Valor global: R$ 196.796,25 (cento e noventa e seis mil setecentos e noventa e seis reais vinte e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE38/2022-5 – Processo nº 06.21.0022/2022 – Pregão Eletrônico nº 38/2022-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: FM DOS SANTOS PIMENTEL ME (CNPJ 27.366.505/0001-20) – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, itens complementares (LOTE 20) – Valor global: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E98CFB94

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA 14/2022

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú - AL, e o Diretor Presidente do FUPA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FUPA - Fundo de Pensões e Aposentadorias.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, conforme dispõem o arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e art. 29 da Lei Municipal nº 334/2005, com integralidade e com paridade, à servidora **Maria Olimpia de Holanda Moares,** auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 73, inscrita no CPF nº 277.254.804-04 e portadora do RG nº 304705 SEDS/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Mundaú/AL, 05 de setembro de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

JOSÉ THAYLAN LEONCIO LOPES
Diretor – Presidente do FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:26E9B1D4

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA NO 15/2022

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú - AL, e o Diretor Presidente do FUPA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FUPA - Fundo de Pensões e Aposentadorias.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria Voluntária por idade, sem paridade e integralidade, conforme dispõe o art. 40, §1º, III, alínea "b", da CF/1988, e art. 30 da Lei Municipal nº 334/2005, à servidora **Irene Roseno Barbosa,** auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 24, inscrita no CPF nº 009.054.724-11 e portadora do RG nº 606374 SSP/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Mundaú/AL, 05 de setembro de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

JOSÉ THAYLAN LEONCIO LOPES
Diretor – Presidente do FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B8E055AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa MARIA JANEIDE DE SOUZA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.380.363/0001-25, para manutenção preventiva e corretiva nas bombas d'água do município de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R$ 15.621,00 (quinze mil seiscentos e vinte um reais).

Santana do Mundaú/AL, 05 de Setembro de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2F8E0DCE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2022-
OBJETO: serviços e fornecimentos de coffe break. Bufet, almoço, lanches e locação de mesas e cadeiras: Exclusivo e reserva de cotas para ME EPP. Tipo Menor Preço. Abertura: 20 de SETEMBRO de

2022 as 08h00m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@gmail.com
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

DALMO SILVA DE LIMA
Secretário Municipal de Adm

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:FF6F9C0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022-
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERNANENTE. Exclusivo e reserva de cotas para ME EPP. Tipo Menor Preço. Abertura: 20 de SETEMBRO de 2022 as 08h30m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@gmail.com
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

DALMO SILVA DE LIMA
Secretário Municipal de Adm

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:D386FDF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 33/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DECLARA A NECESSIDADE DE DAR UTILIDADE PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DA ORLA DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, em seu art. 43, inciso XI, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de o município, utilizando dos princípios administrativo, condicionar o uso de bens públicos ao bem-estar social e promover o bem comum.
CONSIDERANDO os benefícios econômicos e empregos potencialmente gerados pelas melhorias a serem feitas na orla.
CONSIDERANDO a suspensão do TAC celebrado anteriormente através do processo nº 0804232-33.2022.4.05.8000.
CONSIDERANDO as análises feitas sobre as áreas a serem melhoradas, incluindo estudo de limites e confrontações através de memorial descritivo.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a necessária utilização e urbanização da orla de São Miguel dos Milagres, no que tange à área a seguir descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)8974953,1476 e E(X)240240,5014, situado no limite com, Área de Marinha deste, segue com azimute de 121°20' 16"e distância de 30,46m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8974937,3074 e E(X)240266,5153; deste, segue com azimute de 221°16' 37"e distância de 12,30m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8974928,067 e E(X)240258,404; deste, segue com azimute de 218°30' 36"e distância de 35,15m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8974900,565 e E(X)240236,52; deste, segue com azimute de 216°21' 49"e distancia de 33,66m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)8974873,456 e E(X)240216,56; deste, segue com azimute de 215°19' 09"e distancia de 21,09m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)8974856,246 e E(X)240204,366; deste, segue com azimute de 214°55' 01"e distancia de 39,17m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)8974824,128 e E(X)240181,946; deste, segue com azimute de 209°44' 05"e distancia de 15,60m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)8974810,581 e E(X)240174,208; deste, segue com azimute de 211°20' 16"e distancia de 56,97m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)8974761,922 e E(X)240144,579; deste, segue com azimute de 213°40' 53"e distancia de 55,04m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)8974716,124 e E(X)240114,057; deste, segue com azimute de 217°40' 02"e distancia de 21,96m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)8974698,74 e E(X)240100,637; deste, segue com azimute de 217°16' 01"e distancia de 16,25m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)8974685,809 e E(X)240090,798; deste, segue com azimute de 218°06' 29"e distancia de 31,80m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)8974660,79 e E(X)240071,175; deste, segue com azimute de 218°23' 08"e distancia de 17,45m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)8974647,11 e E(X)240060,338; deste, segue com azimute de 219°37' 32"e distancia de 39,53m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)8974616,664 e E(X)240035,128; deste, segue com azimute de 226°28' 33"e distancia de 40,25m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)8974588,946 e E(X)240005,944; deste, segue com azimute de 221°53' 44"e distancia de 38,70m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)8974560,138 e E(X)239980,1; deste, segue com azimute de 216°55' 08"e distancia de 61,59m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)8974510,894 e E(X)239943,101; deste, segue com azimute de 216°55' 11"e distancia de 19,55m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P19, de coordenadas N(Y)8974495,261 e E(X)239931,355; deste, segue com azimute de 214°28' 55"e distancia de 13,17m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P20, de coordenadas N(Y)8974484,408 e E(X)239923,901; deste, segue com azimute de 218°57' 21"e distancia de 9,50m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P21, de coordenadas N(Y)8974477,024 e E(X)239917,931; deste, segue com azimute de 220°04' 09"e distancia de 40,22m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P22, de coordenadas N(Y)8974446,245 e E(X)239892,041; deste, segue com azimute de 224°44' 06"e distancia de 23,54m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P23, de coordenadas N(Y)8974429,523 e E(X)239875,473; deste, segue com azimute de 222°12' 02"e distancia de 16,01m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P24, de coordenadas N(Y)8974417,661 e E(X)239864,717; deste, segue com azimute de 227°08' 28"e distancia de 19,85m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P25, de coordenadas N(Y)8974404,156 e E(X)239850,163; deste, segue com azimute de 221°49' 04"e distancia de 50,67m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P26, de coordenadas N(Y)8974366,3906 e E(X)239816,3757; deste, segue com azimute de 232°09' 23"e distancia de 25,11m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P27, de coordenadas N(Y)8974350,988 e E(X)239796,55; deste, segue com azimute de

227°47' 26"e distancia de 16,83m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P28, de coordenadas N(Y)8974339,679 e E(X)239784,082; deste, segue com azimute de 235°06' 12"e distancia de 60,02m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P29, de coordenadas N(Y)8974305,342 e E(X)239734,855; deste, segue com azimute de 235°23' 38"e distancia de 32,39m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P30, de coordenadas N(Y)8974286,947 e E(X)239708,196; deste, segue com azimute de 232°38' 20"e distancia de 49,55m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P31, de coordenadas N(Y)8974256,878 e E(X)239668,812; deste, segue com azimute de 230°09' 45"e distancia de 22,74m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P32, de coordenadas N(Y)8974242,309 e E(X)239651,349; deste, segue com azimute de 228°41' 52"e distancia de 31,43m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P33, de coordenadas N(Y)8974221,562 e E(X)239627,735; deste, segue com azimute de 226°16' 07"e distancia de 41,01m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P34, de coordenadas N(Y)8974193,216 e E(X)239598,105; deste, segue com azimute de 227°05' 14"e distancia de 26,93m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P35, de coordenadas N(Y)8974174,88 e E(X)239578,382; deste, segue com azimute de 226°50' 52"e distancia de 26,27m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P36, de coordenadas N(Y)8974156,913 e E(X)239559,217; deste, segue com azimute de 221°08' 35"e distancia de 21,75m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P37, de coordenadas N(Y)8974140,534 e E(X)239544,907; deste, segue com azimute de 218°46' 52"e distancia de 9,34m, confrontando neste trecho com Oceano Atlântico, até o vértice P38, de coordenadas N(Y)8974133,2525 e E(X)239539,0565; deste, segue com azimute de 309°32' 59"e distancia de 30,00m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice P39, de coordenadas N(Y)8974152,3566 e E(X)239515,9222; deste, segue com azimute de 38°46' 51"e distancia de 9,56m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P40, de coordenadas N(Y)8974159,8065 e E(X)239521,908; deste, segue com azimute de 41°08' 35"e distancia de 23,86m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P41, de coordenadas N(Y)8974177,7769 e E(X)239537,6084; deste, segue com azimute de 46°50' 52"e distancia de 27,83m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P42, de coordenadas N(Y)8974196,8091 e E(X)239557,9096; deste, segue com azimute de 47°05' 14"e distancia de 26,78m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P43, de coordenadas N(Y)8974215,0418 e E(X)239577,5215; deste, segue com azimute de 46°16' 07"e distancia de 41,43m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P44, de coordenadas N(Y)8974243,6794 e E(X)239607,4563; deste, segue com azimute de 48°41' 52"e distancia de 32,45m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P45, de coordenadas N(Y)8974265,0993 e E(X)239631,8362; deste, segue com azimute de 50°09' 45"e distancia de 23,77m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P46, de coordenadas N(Y)8974280,3293 e E(X)239650,0915; deste, segue com azimute de 52°40' 39"e distancia de 51,64m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P47, de coordenadas N(Y)8974311,6393 e E(X)239691,1581; deste, segue com azimute de 55°23' 38"e distancia de 32,31m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P48, de coordenadas N(Y)8974329,9911 e E(X)239717,7544; deste, segue com azimute de 55°06' 12"e distancia de 58,03m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P49, de coordenadas N(Y)8974363,1878 e E(X)239765,3467; deste, segue com azimute de 47°47' 26"e distancia de 16,06m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P50, de coordenadas N(Y)8974373,9771 e E(X)239777,2417; deste, segue com azimute de 52°09' 23"e distancia de 23,54m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P51, de coordenadas N(Y)8974388,4162 e E(X)239795,8272; deste, segue com azimute de 41°49' 04"e distancia de 49,35m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P52, de coordenadas N(Y)8974425,1983 e E(X)239828,7348; deste, segue com azimute de 47°08' 28"e distancia de 19,95m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P53, de coordenadas N(Y)8974438,7716 e E(X)239843,3624; deste, segue com azimute de 42°12' 02"e distancia de 15,38m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P54, de coordenadas N(Y)8974450,1664 e E(X)239853,6948; deste, segue com azimute de 44°44' 06"e distancia de 22,98m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P55, de coordenadas N(Y)8974466,4916 e E(X)239869,8697; deste, segue com azimute de 40°04' 09"e distancia de 38,71m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P56, de coordenadas N(Y)8974496,1123 e E(X)239894,7853; deste, segue com azimute de 38°57' 22"e distancia de 8,03m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P57, de coordenadas N(Y)8974502,3583 e E(X)239899,8353; deste, segue com azimute de 34°28' 54"e distancia de 12,63m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P58, de coordenadas N(Y)8974512,7715 e E(X)239906,9872; deste, segue com azimute de 36°55' 11"e distancia de 20,19m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P59, de coordenadas N(Y)8974528,9149 e E(X)239919,1167; deste, segue com azimute de 36°55' 08"e distancia de 62,90m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P60, de coordenadas N(Y)8974579,2009 e E(X)239956,8986; deste, segue com azimute de 41°53' 44"e distancia de 41,20m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P61, de coordenadas N(Y)8974609,8723 e E(X)239984,4143; deste, segue com azimute de 46°28' 33"e distancia de 39,65m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P62, de coordenadas N(Y)8974637,18 e E(X)240013,1663; deste, segue com azimute de 39°37' 32"e distancia de 37,41m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P63, de coordenadas N(Y)8974665,993 e E(X)240037,0241; deste, segue com azimute de 38°23' 08"e distancia de 17,52m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P64, de coordenadas N(Y)8974679,7278 e E(X)240047,9045; deste, segue com azimute de 38°07' 21"e distancia de 30,36m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P65, de coordenadas N(Y)8974703,6112 e E(X)240066,6466; deste, segue com azimute de 37°16' 01"e distancia de 16,81m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P66, de coordenadas N(Y)8974716,9893 e E(X)240076,8258; deste, segue com azimute de 37°40' 02"e distancia de 21,02m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P67, de coordenadas N(Y)8974733,6299 e E(X)240089,6719; deste, segue com azimute de 33°40' 53"e distancia de 53,38m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P68, de coordenadas N(Y)8974778,0486 e E(X)240119,2747; deste, segue com azimute de 31°20' 15"e distancia de 55,94m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P69, de coordenadas N(Y)8974825,825 e E(X)240148,3662; deste, segue com azimute de 29°44' 06"e distancia de 16,54m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P70, de coordenadas N(Y)8974840,1865 e E(X)240156,5695; deste, segue com azimute de 34°55' 01"e distancia de 40,63m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P71, de coordenadas N(Y)8974873,504 e E(X)240179,8268; deste, segue com azimute de 35°19' 09"e distancia de 21,47m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P72, de coordenadas N(Y)8974891,0231 e E(X)240192,2398; deste, segue com azimute de 36°21' 49"e distancia de 34,50m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P73, de coordenadas N(Y)8974918,8048 e E(X)240212,6951; deste, segue com azimute de 38°59' 46"e distancia de 44,19m, confrontando neste trecho com Áreas Proprias , até o vértice P1, de coordenadas N(Y)8974953,1476 e E(X)240240,5014;, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central -33°00', fuso 25, tendo como datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel objeto deste decreto destina-se à utilização e urbanização por parte da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres.

Art. 3º A liberação para utilização e urbanização resultante deste Decreto é em **caráter de urgência**, podendo, portanto, o município iniciar as melhorias desde logo.

Art. 4º Para custeio das despesas, oriundas deste decreto, correrão à conta de recursos próprios do Município de São Miguel dos Milagres.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Alagoas, 05 de setembro de 2022.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:B75E40AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 576 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTER-RELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JADSON LESSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado do Alagoas, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Esta Lei regula o Sistema Municipal de Cultura – SMC, no município de São Miguel dos Milagres, estado de Alagoas, em conformidade com a Constituição Federal da República Federativa do Brasil e com a Lei Orgânica do Município, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico por meio do exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura (SMC) integra o Sistema Nacional de Cultura (SNC) e o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º. A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, especifica os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Poder Público Municipal de São Miguel dos Milagres, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
Da Função do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura

Art. 3º. A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de São Miguel dos Milagres.

Art. 4º. A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da cultura da paz no Município de São Miguel dos Milagres.

Art. 5º. É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial no Município de São Miguel dos Milagres e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º. Cabe ao Poder Público do Município de São Miguel dos Milagres planejar e implementar políticas públicas para:
I. Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II. universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III. contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV. reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V. Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI. promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII. qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII. democratizar os processos decisórios, assegurando a participação da sociedade;
IX. fortalecer a economia da cultura, no âmbito local;
X. Consolidar a cultura como importante vetor de desenvolvimento sustentável;
XI. intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII. contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º. A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º. A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 9º. Os planos e projetos de desenvolvimento do município, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação levar em conta uma ampla gama de critérios, entre os quais, oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
Dos Direitos Culturais

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I. o direito à memória, à identidade e à diversidade cultural;
II. livre criação e expressão;
III. o direito à acessibilidade;
IV. o direito à participação social visando à transparência nas decisões de política cultural.
V. o direito autoral;
VI. o direito ao intercâmbio cultural local, estadual, nacional e internacional.

CAPÍTULO III
Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

Seção I
Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem as manifestações artísticas e o patrimônio cultural do Município de São Miguel dos Milagres, abrangendo as linguagens artísticas, individuais e coletivas, todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes indivíduos e grupos formadores da sociedade local, conforme previsto no Art. 216, da Constituição Federal de 1988.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica referentes às expressões artísticas e a modos de vida, crenças, valores, práticas rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo a formação, o fomento e a difusão das expressões artísticas e culturais, a preservação do patrimônio cultural, assim como a economia da cultura.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, no plano local e nos planos regional, nacional e internacional, sempre que possível, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

Seção II
Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da circulação de bens, serviços e valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme previsto nos Artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da liberdade para criar, fruir e difundir a cultura.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselho de políticas culturais, com representantes da sociedade democraticamente eleitos, bem como da realização de conferências municipais de cultura.

Seção III
Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura por meio do incentivo à inovação e à criatividade, como fonte de oportunidades de trabalho e de renda, de forma sustentável e desconcentrada.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:
I. sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II. elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III. conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos Povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade artística e cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades dos processos produtivos do município.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de São Miguel dos Milagres deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços culturais, a produção de conhecimentos que sejam compartilhados por todos, assim como a geração de trabalho e renda de modo a contribuir com a sustentabilidade da economia da cultura no município.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda a sociedade.

O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC
CAPÍTULO I
Das Definições e dos Princípios

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC – se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC – fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados e Municípios – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC – que devem orientar a conduta do Poder Executivo, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I. Diversidade das Expressões culturais;
II. universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III. fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV. cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V. Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI. complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII. transversalidade das políticas culturais;
VIII. autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX. transparência e compartilhamento das informações;
X. Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI. descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII. ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC – tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I. Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II. assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III. articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento sustentável do Município;
IV. promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V. Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
VI. estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
Da Estrutura

Seção I
Dos Componentes

Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I. Coordenação:
a) Secretário(o) Municipal de Cultura;
b) Secretário(a) Adjunto Municipal de Cultura.
II. Diretorias:
a) Diretor(a) Municipal de Cultura;
b) Diretor(a) Municipal de Eventos.
III. Assessoramento Geral:
a) Assessor(a) Técnico de Cultura.
IV. Suporte Operacional:
a) Arte-Educador(a);
b) Técnico(a) de Eventos;
c) Assistente Administrativo(a).
V. Instâncias de Articulação e Participação Social:
a) Conselho Municipal de Cultura – CMC;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.
VI. Instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação em Arte e Cultura – PROMFAC.

Seção II
Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura – SMC

Art. 34. O Órgão responsável pela gestão da Cultura no município de São Miguel dos Milagres será a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, subordinada diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos responsável pela gestão da Cultura no município:
I. Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II. Implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, promover a articulação entre os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturar e integrar a rede de equipamentos culturais, descentralizar o uso dos recursos e democratizar a sua estrutura e atuação;
III. Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV. Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade estética, étnica e social do Município;
V. Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI. Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII. Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII. Promover esforços para o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX. Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X. Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI. Estimular e promover cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção, gestão e patrimônio cultural;
XII. Estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII. Incentivar e realizar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV. Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
XV. Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura (CMC), do Município de São Miguel dos Milagres;
XVI. Realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII. Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 36. Ao Secretário Municipal de Cultura e Eventos, compete:
I. Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II. Promover a integração do município ao Sistema Nacional de Cultura (SNC) e ao Sistema Estadual de Cultura (SIEC) e/ou do Sistema Municipal de Cultura (SMC), por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III. Instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultura (CMC) e nas suas instâncias setoriais, quando houver;
IV. Implementar, no âmbito do Poder Executivo, as pactuações aprovadas no Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) e pelo Conselho Estadual de Política Cultural;
V. Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura (SMC), observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura (CMC);
VI. Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura (SNC) e Sistema Estadual de Cultura (SIEC), atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII. Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura (SNC), para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII. Subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicas do Poder Executivo;
IX. Auxiliar o Poder Executivo e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X. Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura (SNC), com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI. Coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

Art. 37. Ao Secretário Adjunto Municipal de Cultura e Eventos, compete:
I. Representar o Secretário Municipal Titular, em sua ausência, junto a coordenação do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

II. cooperar na promoção, na formulação, na implementação do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III. dar ciência das resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura – CMC, quando na ausência do Secretário Municipal Titular;

VI. colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente.

Seção II
Das Diretorias

Art. 38. Ao Diretor Municipal de Cultura, compete:
I. Planejar, organizar e coordenar projetos e produtos culturais e artísticos;
II. Desenvolver de pesquisas, organizando varreduras para o levantamento de dados relacionados a cultura e a classe artística cultura em São Miguel dos Milagres;
III. Incentivar a criação de políticas públicas que fortaleçam as ações culturais no município;
IV. Fomentar os diversos setores culturais existentes e incentivar a manifestação de novos.

Art. 39. Ao Diretor Municipal de Eventos, compete:
Planejar, organizar e coordenar eventos culturais e artísticos no município;
Organizar, através de agendamento anual, os Eventos fixos no calendário do município na área da Cultura;
III. Dar suporte e assessoria a outros eventos que ocorrerão nas esferas do Poder Executivo de São Miguel dos Milagres, desde que solicitado por escrito, previamente, ao Secretário Municipal de Cultura.

Seção III
Do Assessoramento Geral

Art. 40. Ao Assessor (a) Técnico de Cultura, compete:
I. Assessorar, dar suporte e auxiliar o Secretário Municipal de Cultura e Eventos na formulação e implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais;
II. Assessorar na implementação do Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, promovendo a articulação entre os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando o uso dos recursos e democratizando sua estrutura e atuação;
III. Promover o planejamento, a elaboração de Projetos e a captação de recursos que fomentarão as atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV. Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

V. Promover esforços para o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
VI. Criar mecanismos para assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC) e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
VII. Promover cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção, gestão da cultura e do patrimônio cultural;
VIII. Colaborar e subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicas do Poder Executivo.

Seção IV
Do Suporte Operacional

Art. 41. Ao Suporte Operacional de Arte-Educador(a), compete:
I. Ministrar conteúdos de arte nas escolas regulares da rede pública, com foco no campo da educação e da arte;
II. Articular e aproximar o contexto cultural em suas diversas linguagens, da realidade dos estudantes das escolas públicas locais.

Art. 42. Ao Técnico(a) de Eventos, compete:
I. Dar suporte e assessoramento ao Diretor Municipal de Eventos para o bom andamento e desenvolvimento de Eventos pré-agendados no município de São Miguel dos Milagres.

Art. 43. Ao Assistente Administrativo(a), compete:
I. Auxiliar no acompanhamento e controle das rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, auxiliando o Gestor no processo operacional e na interface com demais setores da Secretaria.

Seção V
Das Instâncias de Articulação e Participação Social

Art. 44. Os órgãos previstos no inciso I, II, III, IV e V do art. 33, desta Lei, constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

CAPÍTULO IV
Do Conselho Municipal de Cultura – CMC

Art. 45. O Conselho Municipal de Cultura de São Miguel dos Milagres, órgão colegiado, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica do Órgão responsável pela gestão da Cultura no município, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura de São Miguel dos Milagres.

Seção I
Das atribuições e da composição

Art. 46. O Conselho Municipal de Cultura de São Miguel dos Milagres tem como principal atribuição atuar com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, participar da elaboração, acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Consideram-se como elementos essenciais na formulação das políticas públicas de cultura o estímulo ao desenvolvimento das artes e da cultura em geral, assim como a preservação da memória e do patrimônio cultural do município.

Art. 47. Os integrantes do Conselho Municipal de Cultura de São Miguel dos Milagres, que representam a sociedade civil, são eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

Art. 48. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura de São Miguel dos Milagres deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

Art. 49. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural de São Miguel dos Milagres deve contemplar a representação do Município, por meio do Órgão responsável pela gestão da Cultura no município, de outros órgãos e Entidades do Poder Executivo e dos demais entes federados, quando for o caso.

Art. 50. O Conselho Municipal de Cultural de São Miguel dos Milagres será constituído por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I. 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) 02 (dois) representantes do Órgão responsável pela gestão da Cultura no município, sendo ele o respectivo dirigente que deverá presidir o Conselho e um suplente;
b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um titular e um suplente;

c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, sendo um titular e um suplente;
d) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, sendo um titular e um suplente;
e) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração, sendo um titular e um suplente.
II. 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:
a) 02 (dois) representantes de um Espaço Cultural, com sede no município de São Miguel dos Milagres, sendo um titular e um suplente;
b) 02 (dois) representantes de uma Associação Cultural ligada ao Esporte, Cultura e Lazer, sendo um titular e um suplente;
c) 02 (dois) representantes de uma Associação Cultural ligada a Música, sendo um titular e um suplente;
d) 02 (dois) representantes de uma Associação vinculada a Agricultura Familiar e Economia Criativa, sendo um titular e um suplente;
e) 02 (dois) representantes religiosos, sendo um titular e um suplente;
§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelos respectivos órgãos e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.
§ 2º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.
§ 3º O Presidente do Conselho Municipal de Cultural de São Miguel dos Milagres é detentor do voto de Minerva.

Art. 51. O Conselho Municipal de Cultural de São Miguel dos Milagres será constituído pelas seguintes instâncias:
I. Plenário;
II. Câmaras setoriais; e
III. Demais comissões, grupos de trabalho, fóruns setoriais ou territoriais, caso venham a existir.

Seção II
Das Competências

Art. 52. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Cultura, compete:
I. propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;
II. estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura;
III. estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC) do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura;
IV. acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
V. Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da cultura;
VI. acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de São Miguel dos Milagres para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;
VII. promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura, bem como com os Conselhos Estaduais, e Nacional;
VIII. apreciar, emitir pareceres ou manifestar-se, por intermédio do Plenário, sobre matérias de natureza cultural, nos processos submetidos à sua análise;
IX. cadastrar e reconhecer as instituições culturais sem fins lucrativos ou de utilidade pública, para fins de recebimento de auxílios, subvenções sociais, doações, patrocínios e investimentos, com recursos do Tesouro Municipal;
X. Propor ao Secretário Municipal de Cultura e Eventos que edite atos, resoluções, deliberações, notificações e embargos, pertinentes à sua área de atuação, competência e finalidades;
XI. apreciar e aprovar, previamente, projetos de restauração, conservação, manutenção ou relativos a quaisquer interferências físicas;
XII. propor a autuação e aplicação de multas administrativas às pessoas, físicas e/ou jurídicas, que estiverem em flagrante agressão ao patrimônio cultural do município de São Miguel dos Milagres, comunicando o fato delituoso à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos para que tome as devidas providências;
XIII. solicitar ou requerer aos órgãos públicos competentes, instituições ou empresas do setor privado e pessoas físicas informações, ações ou providências necessárias à defesa, preservação, conservação e manutenção dos bens tombados;
XIV. submeter resoluções de tombamentos de bens ao Prefeito Municipal, para homologação, por intermédio do Secretário Municipal de Cultura e Eventos, nos termos da Lei Orgânica Municipal, quando versar sobre esse assunto;
XV. articular-se ou formar parcerias com órgãos federais, estaduais, municipais e com a iniciativa privada, solicitando-lhes apoio técnico ou logístico, a fim de assegurar os interesses e a defesa da cultura de São Miguel dos Milagres;
XVI. participar, por intermédio dos seus representantes, de seminários, conferências, reuniões, eventos e outros de interesse da cultura de São Miguel dos Milagres;
XVII. encaminhar os atos e as decisões do Conselho ao Secretário Municipal de Cultura e Eventos para as providências necessárias;
XIII. solicitar, por meio de documento formal, à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, o custeio das despesas necessárias ao seu funcionamento, especificando no mesmo ato os gastos orçamentários;
XIX. prestar informações ao público sobre matérias pertinentes à sua área de atuação;
XX. aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura;
XXI. estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural de São Miguel dos Milagres;
XXII. promover os atos e ações necessárias ao processo sucessório (eleições) dos seus membros;
XXIII. outras competências e finalidades pertinentes à sua área de atuação.

Art. 53. O Conselho Municipal de Política Cultural de São Miguel dos Milagres deve se articular com as demais instâncias para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

CAPÍTULO V
DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 54. É atribuição essencial Conselho Municipal de Política Cultural fiscalizar, promover a defesa e proteger o patrimônio cultural do município de São Miguel dos Milagres, por intermédio de ações que visam a vigilância permanente, a preservação, o registro, o inventário, a tutela e o tombamento de bens materiais e imateriais, nos termos da lei;

Seção I
Do Tombamento

Art. 55. Constitui patrimônio cultural material do município de São Miguel dos Milagres o conjunto de bens culturais materiais, móveis e imóveis, existentes em seu território, e que, por sua vinculação a fatos pretéritos memoráveis e a fatos atuais significativos, ou por seu valor sociocultural, ambiental, arqueológico, histórico científico, artístico, estético, paisagístico ou turístico, seja de interesse público proteger, preservar e conservar.
§ 1º Os bens referidos neste artigo, passarão a integrar o patrimônio histórico e sociocultural mediante sua inscrição, isolada ou agrupada, no livro do tombo.

§ 2º Equiparam-se aos bens referidos neste artigo e são também sujeitos ao tombamento, os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana.

Art. 56. O disposto nesta Seção se aplica, no que couber, aos bens materiais pertencentes às pessoas físicas bem como às pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público interno.

Art. 57. A identificação das edificações, das obras, dos objetos e dos monumentos naturais de interesse de preservação será feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de São Miguel dos Milagres, observando-se os seguintes critérios:
I. Historicidade - relação do objeto ou da edificação com a história social local;
II. caracterização arquitetônica de determinado período histórico;
III. representatividade - exemplares significativos dos diversos períodos de urbanização;
IV. raridade arquitetônica - apresentação de formas valorizadas, porém, com ocorrência rara;
V. Valor cultural - qualidade que confere ao objeto ou à edificação permanência na memória coletiva;
VI. valor ecológico - relação existente entre os diversos elementos naturais bióticos e abióticos e sua significância;
VII. valor paisagístico - qualidade visual de elemento natural de características ímpares e de referência.

Seção II
O Processo de Tombamento

Art. 58. O processo de tombamento será iniciado a pedido de qualquer pessoa física ou jurídica, incluindo-se associações, instituições e quaisquer outras organizações interessadas na preservação e proteção da memória cultural do município São Miguel dos Milagres, ou por iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de São Miguel dos Milagres.
Parágrafo único. O pedido deverá ser feito por carta ou ofício ao Secretário Municipal de Cultura e Eventos, constando dados relativos ao bem cultural, tais como localização e justificativa, devendo, quando for o caso, ser anexado qualquer documento, foto, desenho, referências a fatos, valores inerentes e outros, do que se pretenda tombar.

Art. 59. Efetiva-se o tombamento com a homologação por parte do Prefeito Municipal, após parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de São Miguel dos Milagres.

Parágrafo único. O tombamento será automaticamente publicado no Diário Oficial do Estado ou do Município e inscrito no respectivo Livro de Tombo, após o cumprimento do disposto nos artigos 57 e 58 desta Lei.

Art. 60. O Secretário Municipal de Cultura e Eventos providenciará automaticamente e obrigatoriamente, quando do tombamento de bem imóvel, o assentamento respectivo, no Registro de Imóveis, e, no caso de bem móvel, no Registro de Títulos e Documentos.

Art. 61. O proprietário será notificado por escrito do tombamento do respectivo bem.
Parágrafo único. No caso de recusa em dar ciência à notificação ou quando não se localizar o proprietário, a notificação será publicada imediatamente no Diário Oficial do Estado ou do Município.

Art. 62. O tombamento de coisa pertencente à pessoa natural ou pessoa jurídica, de direito público ou privado, far-se-á voluntária ou compulsoriamente.

Art. 63. Proceder-se-á ao tombamento voluntário sempre que o proprietário pedir e a coisa se revestir de requisitos necessários para constituir parte integrante do patrimônio histórico, artístico, natural e cultural do Município, a juízo do Conselho Municipal de Cultura de São Miguel dos Milagres, e sempre que o proprietário anuir, por escrito, à notificação que se lhe fizer.

Art. 64. Proceder-se-á ao tombamento compulsório quando o proprietário se recusar a anuir ao tombamento.

Art. 65. O tombamento compulsório far-se-á mediante o seguinte procedimento:
I. a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de São Miguel dos Milagres notificará o proprietário para anuir ao tombamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação ou publicação no Diário Oficial do Estado ou do Município e este querendo a impugnação do mesmo, apresentará por escrito ao Secretário Municipal de Cultura e Eventos dentro do mesmo prazo, as razões para tal;
II. se o pedido de impugnação do tombamento for feito dentro do prazo determinado, o Secretário Municipal de Cultura e Eventos, o encaminhará ao Conselho Municipal de Cultura de São Miguel dos Milagres, que mediante parecer da Assessoria Jurídica proferirá decisão a respeito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do seu recebimento, da qual não caberá recurso via administrativa;
III. no caso de não haver pedido de impugnação à notificação de tombamento dentro do prazo estipulado, estará o bem tombado e prosseguirão os procedimentos constantes desta Lei.

Art. 66. A decisão de tombamento deverá incluir a descrição da área de entorno do bem a ser tombado.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 67. O Conselho Municipal de Cultura exercerá as funções de apoio administrativo, incluídas as da secretaria executiva, e de assessoramento técnico ao Conselho.

Art. 68. A presidência do Conselho Municipal de Cultura será exercida pelo Secretário Municipal de Cultura e Eventos ou quem lhe fizer a vez, podendo opinar, sugerir e dar voto minerva.

Art. 69. O Poder Público Municipal, através de veículo de comunicação de amplo alcance no Município, assegurará a publicação de todos os atos do Conselho Municipal de Cultura de São Miguel dos Milagres.

Art. 70. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, assegurará ao Conselho Municipal de Cultura os meios necessários para sua instalação e funcionamento.

Art. 71. As decisões do Conselho Municipal de Cultura de São Miguel dos Milagres serão tomadas em forma de resoluções e pareceres, que serão numeradas, arquivadas na Secretaria de Municipal de Cultura e Eventos, e, disponíveis para consulta mediante solicitação prévia.

Art. 72. O Conselho Municipal de Cultura de São Miguel dos Milagres terá sua organização e o seu funcionamento regulamentado através de seu Regimento Interno.

Art. 73. O Conselho Municipal de Cultura de São Miguel dos Milagres deverá elaborar o seu Regimento Interno, após a posse de seus membros e no prazo de noventa dias contados a partir da publicação desta lei, remetendo-o ao Prefeito Municipal para homologação através de decreto baixado pelo mesmo.

Parágrafo único. Para a elaboração de seu Regimento Interno o Conselho Municipal de Cultura de São Miguel dos Milagres poderá solicitar o assessoramento técnico e jurídico dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal.

Art. 74. Esta lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo Municipal, quando necessário.

Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art. 75. A Conferência Municipal de Cultura – CMC, constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Poder Executivo e a sociedade civil, por meio de organizações culturais, e segmentos sociais, artistas, grupos e agentes culturais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.
I. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura (CMC) analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas

concernentes ao Plano Municipal de Cultura (PMC) e às respectivas revisões ou adequações.
II. Cabe a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura (CMC), que se reunirá ordinariamente a cada 02 (dois) anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC). A data de realização da Conferência Municipal de Cultura deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
III. A Conferência Municipal de Cultura poderá ser precedida ou não de Conferências Setoriais e Territoriais.
IV. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.
V. Em caso de não realização das conferências previstas no parágrafo 4º, o plenário da CMC será formado pelos participantes presentes ao evento.

Seção IV
Dos Instrumentos de Gestão

Art. 76. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I. Plano Municipal de Cultura – PMC;
II. Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III. Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV. Programa Municipal de Formação em arte e Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura (SMC) se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura – PMC

Art. 77. O Plano Municipal de Cultura (PMC) tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico, que possui a finalidade de organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – PMC.

Art. 78 A elaboração do Plano Municipal de Cultura é atribuição do Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
I. Os Planos devem conter:
a) diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
b) diretrizes e prioridades;
c) objetivos gerais e específicos;
d) estratégias e ações;
e) mecanismos e fontes de financiamento.
II. Após a aprovação do Plano Municipal de Cultura, as respectivas metas, resultados e impactos esperados, recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários e indicadores de monitoramento e avaliação deverão ser formulados no formato de Planos de Trabalho anuais e apresentados ao Conselho Municipal de Cultura.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC

Art. 79. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC) é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Cultura e Eventos que devem ser diversificados e articulados.
I. São mecanismos de financiamento público da cultura no âmbito do Município de São Miguel dos Milagres:
a) Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
b) Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei; e
c) Outros que venham a ser criados.

Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 80. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura (FMC), vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos do município de São Miguel dos Milagres, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta lei.

Art. 81. O Fundo Municipal de Cultura (FMC) se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, podendo estabelecer parcerias com a União e com o Governo Estadual.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura (FMC) com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 82. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:
I. Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de São Miguel dos Milagres e seus créditos adicionais;
II. transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
III. contribuições de mantenedores;
IV. produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V. Doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI. subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII. reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura, a título de financiamento reembolsável, observados os critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII. retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura;
IX. resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
X. Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI. saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Cultura – SMC;
XII. devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIII. saldos de exercícios anteriores; e
XIV. outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 83. O Fundo Municipal de Cultura (FMC) será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos e apoiará projetos culturais por meio da modalidade não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública.

Art. 84. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar 05% (cinco por cento) de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 85. O Fundo Municipal de Cultura financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
I. Os projetos culturais previstos no caput deverão apresentar planilha de custos, com preços compatíveis com os do mercado, e valor suficiente para a execução do projeto.

II. No caso de despesas administrativas, estas não poderão exceder o limite de 10% (dez por cento) do custo total do projeto, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até 15% (quinze por cento) de seu custo total.
III. Nos casos em que a contrapartida for obrigatória, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

Art. 86. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura (FMC) com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
I. O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
II. A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de: Termo de Fomento, Termos de Cooperação ou Acordos de Cooperação (de acordo com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); de Termo de Parceria; contratos específicos; prêmios; e outros.

Art. 87. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura (FMC) ficam os membros do Conselho Municipal de Cultura, responsáveis pela apreciação e aprovação, tendo como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC, e, adotando critérios objetivos na seleção das propostas:
I. Relevância cultural e excelência do projeto;
II. adequação orçamentária e viabilidade de execução;
III. Potencial de execução do proponente e equipe envolvida no projeto;
IV. Efeito multiplicador do projeto;
V. Adequação às diretrizes dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Cultura.

Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC

Art. 88. Cabe a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
I. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público ao ser integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
II. O município de São Miguel dos Milagres criará uma plataforma digital própria, para daí extrair o quadro geral da produção cultural local.
III. O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

Art. 89. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais tem como objetivos:
I. coletar, sistematizar e interpretar dados, fornece metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral;
II. disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais no Município de São Miguel dos Milagres;
III. exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 90. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais fará levantamentos para a realização de mapeamentos culturais para o conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 91. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais poderá estabelecer parcerias com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura

Art. 92. Cabe a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação em Arte e Cultura , em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar artistas e agentes culturais, assim como gestores dos setores público, privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 93. O Programa Municipal de Formação em arte e Cultura deve promover:
I. a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II. a formação nas áreas técnicas e artísticas e de economia criativa.

DO FINANCIAMENTO
CAPÍTULO I
Dos Recursos

Art. 94. O Fundo Municipal de Cultura (FMC) é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 95. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, possíveis repasses do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Art. 96. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura (FMC) para uso como contrapartida de transferências do Fundo Nacional de Cultura ou de recursos do Tesouro Estadual, quando for o caso.
I. Os recursos oriundos de repasses do Fundo Nacional de Cultura ou de recursos do Tesouro Estadual, serão destinados a:
§ 1º políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
§ 2º para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
II. A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses do Fundo Nacional de Cultura ou de recursos do Tesouro Estadual deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Cultura.

Art. 97. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a descentralização do investimento.

CAPÍTULO II
Da Gestão Financeira

Art. 98. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura

e Eventos, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura – CMC.
I. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura (FMC) serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.
II. A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 99. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 100. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber repasses de recursos no âmbito dos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
Do Planejamento e do Orçamento

Art. 101. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura (SMC) deve buscar a integração do nível local, estadual e nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União, quando houver, e outras fontes de recursos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 102. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura (CMC).

Das Disposições Finais e Transitórias

Art.103 O Município de São Miguel dos Milagres deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura por meio de assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento, estando, assim, igualmente integrado ao Sistema Estadual de Cultura.

Art.104. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura (SMC) em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 105. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, 05 de setembro de 2022.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:48C35191

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAIS, JUNTO AO FORNECIMENTO DE INSUMOS) 2ª CHAMADA

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada objetivando a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (APARELHOS DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA) JUNTO AO FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 05 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:EAE32BAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 596-1/2021

Pregão Eletrônico nº 22/2021 - Processo Adm. Nº 596/2021
CONTRATANTE: Município de São Sebastião/AL CNPJ: 12.247.631/0001-99. CONTRATADA: SUPER CONNECT TELECOM – LTDA – CNPJ: 15.392.907/0001-10. sediada na Rua São Francisco – 312, centro CEP: 57442-000 – Olho d' Água das Flores-AL Objeto: prestação de serviço de fornecimento de internet, visando atender às necessidades rotineiras das secretarias municipais de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93 e demais normas sobre licitação em vigor.
Vigência: 27 de setembro de 2022. - Valor Total: R$ 98.899,20 (Noventa e Oito mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).
Data da Assinatura: 27/09/2021.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:0DECF7EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 857-E1/2022

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2022 – SRP N° 857-E1/2022. Processo Adm. Nº 857/2022.
GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: G PACHECO DOS SANTOS GAS, CNPJ: 30.288.598/0001-27 Objeto: Registro de Preço objetivando à Futura e eventual AQUISIÇÃO DE BOTIÕES DE GÁS, E ÁGUA MINERAL. Destinados ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses.
Detentor dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor global de R$ 340.979,00 (Trezentos e Quarenta Mil, Novecentos e Setenta e Nove reais).
Data da Assinatura: 29/08/2022.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:7E71AF75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 08150004/2022, que tem como objeto é a contratação de serviços especializados em Assessoria na Gestão Técnico Administrativa em Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso Projetos para Captação de Recursos e Prestações de Contas, em favor da proponente, A. R. Projetos & Planejamentos de Engenharia Ltda**,** estabelecida na Rua Desembargador Tenório, nº 162, sala 101, Bairro Farol, CEP: 57.050-050, Maceió – Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.465.765/0001-08, com base na Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 30 de agosto de 2022.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:E00B1C63

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO N. º 41/2022 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA A. R. PROJETOS & PLANEJAMENTOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.465.765/0001-08.
OBJETO: Contratação de serviços especializados em Assessoria na Gestão Técnico Administrativa em Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso Projetos para Captação de Recursos e Prestações de Contas.
VALOR: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato: 31/08/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / RODRIGO SILVA MOREIRA

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:13F43098

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 063/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 063/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para Serviço de Recapagem de Pneus, em favor da empresa: **MCH RECAP PNEUS EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.166.019/0001-87, vencedora dos Itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12 e 13, perfazendo o valor total de R$ 429.331,08 (Quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e um reais, oito centavos); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 26 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:B8DC0DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 246-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - ADELMA CRISTINA SILVA DE FARIAS

PORTARIA Nº 246/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ADELMA CRISTINA SILVA DE FARIAS**, efetivada no cargo **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 073.933.314-38, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – Z35.9, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 07 de agosto de 2022, com término em 05 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 02 de setembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:E7F8EBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 247-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - AGNALDO PEDRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 247/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **AGNALDO PEDRO DOS SANTOS**, efetivado no cargo de **PROFESSOR**, inscrito no CPF: sob o nº 776.849.154-87, concluiu que o supramencionado é portador

da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – I80, I83, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 25 de julho de 2022, com término em 23 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 02 de setembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:54A075A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 248-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - CLEANE LIMA DA SILVA

PORTARIA Nº 248/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **CLEANE LIMA DA SILVA**, efetivada no cargo **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 068.549.024-60, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F33.2, F43.0, F41.1, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 09 de agosto de 2022, com término em 07 de dezembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 02 de setembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:3AB15E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 249-2022 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - ELZA BRAZ DOS SANTOS

PORTARIA Nº 249/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELZA BRAZ DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 730.642.114-04, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F63.3, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 02 de agosto de 2022, com término em 01 de outubro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 02 de setembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:5F340E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 250-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARCELA BARBOSA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 250/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARCELA BARBOSA DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, inscrita no CPF: sob o nº 075.488.874-69, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F33.0, F40.9, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 15 (quinze) dias, iniciado em 06 de agosto de 2022, com término em 21 de agosto de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 02 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:9E89E72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 251-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - JOELIA ELEUTERIO DA SILVA

PORTARIA Nº 251/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual a servidora se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JOELIA ELEUTERIO DA SILVA**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, inscrita no CPF: sob o nº 032.088.874-69, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F33.2, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 29 de julho de 2022, com término em 27 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 02 de setembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:10BF20AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 252-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MAURICEA DE SOUZA LIRA

PORTARIA Nº 252/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual a servidora se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MAURICEA DE SOUZA LIRA**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, inscrita no CPF: sob o nº 070.550.944-37, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41.2, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 01 de agosto de 2022, com término em 30 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 02 de setembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:9315BDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 253-2022 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - VALDERES DOS SANTOS FRASAO

PORTARIA Nº 253/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **VALDERES DOS SANTOS FRASAO**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 923.627.534-68, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – J38.2, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciado em 03 de agosto de 2022, com término em 03 de agosto de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 02 de setembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:7A213149

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 56/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 056/2022

UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07070013/2022
Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS (HERBICIDA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-AL.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 06/09/2022 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 06/09/2022 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 22/09/2022 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 182/2022

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:B0EDDE62

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 57/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 057/2022
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04220013/2022

Objeto: registro de preços para contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE VEICULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 06/09/2022 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.

Entrega das Propostas: A partir de 06/09/2022 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 22/09/2022 às 14h. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 182/2022

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:A4F02EF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022-PE

Espécie: ARP nº 32/2022-PE. **Processo:** 01310014/2022. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 019/2022 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higiene Pessoal, para atender as necessidades das secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas, no Município de Dois Riachos/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Fornecedor Beneficiário:** LUIZ ANTELMO SILVA ME (CNPJ/MF Nº 03.391.024/0001-07). **Data de Assinatura**: 30/08/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Prefeito) e Luiz Antelmo Silva (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 16.222,50 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UNID.	CATMAT	MARCA	FABRICANTE	VL. UNIT.	VL TORAL
9	Bacia Material: plástico, capacidade: 8 L, cor: branca, diâmetro: 13,60 cm, características adicionais: canelada, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, lisa de uma única cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	550	UNID	405442	MERCONPLAS	MERCONPLAS	R$ 7,15	R$ 3.932,50
27	Fósforo Material Corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo, composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 CM cada palito, embalados em caixas contendo 40 palitos.	500	UNID	241343	GABOARDI	GABOARDI	R$ 0,34	R$ 170,00
48	Pano limpeza material: 100% algodão, características adicionais: chão, tipo: toalha, costurado ou fechado, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 46x70cm, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, contendo especificações técnicas e os	1000	UNID	137057	ALGO BOM	ALGO BOM	R$ 2,58	R$ 2.580,00

	dados da fabricante na embalagem.							
49	Pano limpeza material: tecido, características adicionais: chão, tamanho aproximado 46x70cm, costurado, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, contendo especificações técnicas e os dados da fabricante na embalagem.	1000	UNID	137057	DOMINUS	DOMINUS	R$ 2,66	R$ 2.660,00
60	Rodo de 2 (duas) lâmina de borracha reforçada, com base de plástico medindo aproximadamente 58cmx3cmx3cm, borracha em eva dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinnus plastificado, aproximadamente 150cm, com rosca plástica na ponteira, material resistente à água e agentes químicos.	1000	UNID	30228	TRIGUEIRO	TRIGUEIRO	R$ 6,88	R$6.880,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:3D63AA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022-PE

Espécie: ARP nº 33/2022-PE. **Processo:** 01310014/2022. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 019/2022 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higiene Pessoal, para atender as necessidades das secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas, no Município de Dois Riachos/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Fornecedor Beneficiário:** C.F. JR LTDA (CNPJ/MF Nº 03.602.654/0001-83). **Data de Assinatura**: 30/08/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Prefeito) e Luciana Fernandes Silva de Souza (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 70.180,20 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UNID.	CATMAT	MARCA	FABRICANTE	VL. UNIT.	VL TORAL
4	Algodão Material: alvejado, purificado, isento de impurezas, tipo: hidrófilo, apresentação: em bolas, esterilidade: não estéril. O produto deverá estar acondicionado em material que garanta a sua integridade; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	100	Pacotes C/50g.	279727	Tops / Cremer as	Tops / Cremer as	R$ 3,76	R$ 376,00
5	Amaciante para lavagem de roupas biodegradável, com registro no MS Composição: quaternário de amônio, coadjuvantes, conservantes, perfume, pigmento e água. Embalagem: Frasco com 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Validade Mínima: 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.	1.000	Frasco C/2lt	14583	Limpa Bom / Ind. e Comercio Limpo Bom	Limpa Bom / Ind. e Comercio Limpo Bom	R$ 5,64	R$ 5.640,00
6	Avental confeccionado exclusivamente para uso em cozinha, com exclusivo tratamento impermeável; proporcionam elevado conforto e eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. totalmente higienizável e de longa vida útil.	560	Unidades	150734	Mc / mc flanelas	Mc / mc flanelas	R$ 3,38	R$ 1.892,80
28	Fralda descartável, uso: algodão, não desfaça quando molhado, peso usuário: acima de 16 kg, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multi ajustáveis, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo uso: diurno. Acondicionado em embalagem plástica, adequada, informando as características do produto. Pacote com no mínimo 24 unidades.	500	Unidades	460706	Rey Fralda / Rei das Fraldas	Rey Fralda / Rei das Fraldas	R$ 10,79	R$ 5.395,00
29	Fralda descartável, uso: algodão, não desfaça quando molhado, peso usuário: 10 a 14 kg, tipo adesivo fixação: duplo adesivo de fixação, tipo usuário: infantil, tipo: c/ indicador de saturação, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, características adicionais: com elástico nas pernas e flocos de gel consistente, tipo painel: abas antivazamentos, faixa ajustável, prevenindo os vazamentos, sem deixar marcas, barreiras laterais protetoras e indicador de umidade. Pacote com no mínimo 26 unidades.	500	Unidades	402674	Rey Fralda / Rei das Fraldas	Rey Fralda / Rei das Fraldas	R$ 10,08	R$ 5.040,00
30	Fralda descartável, uso: algodão, não desfaça quando molhado, peso usuário: até 10 kg, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multi ajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável,	500	Unidades	358100	Rey Fralda / Rei das Fraldas	Rey Fralda / Rei das Fraldas	R$ 9,86	R$ 4.930,00

	prevenindo os vazamentos, sem deixar marcas, barreiras laterais protetoras e indicador de umidade. Pacote com no mínimo 32 unidades							
31	Fralda descartável, uso: algodão não desfaça quando molhado, peso usuário: até 5 kg, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil, tipo: hipoalergênico, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável. prevenindo os vazamentos, sem deixar marcas, barreiras laterais protetoras e indicador de umidade. Pacote com no mínimo 36.	500	Unidades.	358087	Turma da Mõnica / Ontex	Turma da Mõnica / Ontex	R$ 11,75	R$ 5.875,00
37	Lenço umedecido material: não tecido, componentes: impregnado c/ álcool, embalagem: individual, dimensões: cerca de 2,5x4cm, tipo uso: descartável; não estéril; produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; embalado em material que garanta a integridade do produto	500	Unidades	448055	Cotton Line / Higie Toop ind. Comércio de Produtos Higiênicos	Cotton Line / Higie Toop ind. Comércio de Produtos Higiênicos	R$ 3,51	R$ 1.755,00
38	Lençol cama material: cretone 100% algodão, medidas mínimas (CxL): 1,80x1,00 m, cor: branco, tipo fixação: sem elástico, gramatura mínima: 150 g/m2, características adicionais: uso hospitalar com costura dupla, devendo estar embalados, contendo todas as descrições devidamente identificadas nos rótulos do produto, através de impressão do fabricante.	500	Unidades	467124	Sensação / Produto Original de Fábrica	Sensação / Produto Original de Fábrica	R$ 23,40	R$11.700,00
47	Pá coletora lixo comprimento cabo: 14cm, altura: 7cm, aplicação: limpeza, comprimento: 33cm, largura: 22,5cm, características adicionais: perfil de borracha, material cabo: plástico, material coletor: polipropileno. Material embalado individualmente em plástico resistente contendo especificações técnicas e os dados do fabricante na embalagem.	500	Unidades	446284	Merconplas / Merconplas al	Merconplas / Merconplas al	R$ 2,40	R$ 1.200,00
52	Papel alumínio material: alumínio, comprimento: 7,50m, largura: 30cm, apresentação: rolo, maleável, facilmente utilizado na cozinha como: forrar formas, uniformizar o cozimento de assados, manter alimentos quentes por mais tempo, além de ser uma opção para embalar os diversos tipos de alimentos.	1.000	Unidades	221390	Algo bom / algo bom	Algo bom / algo bom	R$ 4,04	R$ 1.212,00
53	Papel filme material: PVC - cloreto de polivinila, comprimento: 15m, largura: 30cm, apresentação: rolo, aplicação: doméstica, características adicionais: autoadesivo, transparente, utilizado para proteger os produtos com resistência, aderência, fixação e economia, com praticidade e versatilidade, além de ser utilizado para embalar e proteger diante das mais diversas necessidades, atendendo o segmento odontológico, doméstico, automotivo, estético, industrial, entre outros, garantindo assim, excelente alongamento, resistência e produtividade, sendo perfeitos para acondicionar e embalar seus produtos de forma prática, segura e resistente.	300	Unidades	393150	Inove / inove alumínios	Inove / inove alumínios	R$ 2,56	R$ 768,00
63	Sabão pó aspecto físico: pó, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga, composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, para limpeza geral, acondicionado em embalagem plástica com 500g, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico.	5.000	Caixas C/500g	436764	Troia / bravi distribuidora	Troia / bravi distribuidora	R$ 2,22	R$11.100,00
64	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, aroma: lavanda, composição: glicerina, comum para higienes das mãos, aromatizado, vegetal, sem gordura animal, dermatologicamente testado, fragrância delicada, não causando irritação ou descamação a pele, acondicionado em embalagem plástica com 200ml.	1.000	Unidades	472873	Age / bell plus	Age / bell plus	R$ 2,80	R$ 2.800,00
65	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, aroma: lavanda, composição: glicerina, comum para higienes das mãos, aromatizado, vegetal, sem gordura animal, dermatologicamente testado, fragrância delicada, não causando irritação ou descamação a pele, acondicionado em embalagem plástica com 250ml.	1.000	Unidades.	472873	Age / bell plus	Age / bell plus	R$ 3,47	R$ 3.470,00
69	Saco plástico lixo altura: 80cm, capacidade: 50 litros, cor: laranja, largura: 63cm, características adicionais: com simbologia de tóxico e resíduo químico, saco resistente, 04 micras, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tipo domiciliar, embalados em pacotes com 10 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante	2.000	Pacotes C/10unid	429938	Md / zzp embalagens	Md / zzp embalagens	R$ 1,02	R$ 2.040,00

70	Saco plástico lixo aplicação: coleta seletiva, capacidade: 100 litros, cor azul, características adicionais: reforçado, saco resistente, 04 micras, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tipo domiciliar, embalados em pacotes com 10 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante.	2.000	Pacotes C/20unid	372843	Md / zzp embalagens	Md / zzp embalagens	R$ 2,21	R$ 4.420,00
73	Tesoura infantil, material: zinco cromado, aplicação: tosar crina e calda de equinos, tamanho: 10 polegadas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; embalado em material que garanta a integridade do produto.	120	Unidades	468655	Original / Original Line	Original / Original Line	R$ 4,72	R$ 566,40

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:D19ECD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022-PE

Espécie: ARP nº 34/2022-PE. **Processo:** 01310014/2022. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 019/2022 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higiene Pessoal, para atender as necessidades das secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas, no Município de Dois Riachos/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Fornecedor Beneficiário:** MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP (CNPJ/MF Nº 12.183.082/0001-36). **Data de Assinatura**: 30/08/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Prefeito) e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 236.618,60 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UNID.	CATMAT	MARCA	FABRICANTE	VL. UNIT.	VL TORAL
1	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO, À BASE DE CLORO. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo variando de 2,0% a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada, aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Validade Mínima: 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.	LITRO	3.000	226700	CLORITO/ INTERLANDIA	CLORITO/ INTERLANDIA	R$ 1,61	R$ 4.830,00
10	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	UND	850	55131	MERCONPLAS/ MERCONPLAS	MERCONPLAS/ MERCONPLAS	R$ 14,04	R$ 11.934,00
11	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	UND	830	55131	MERCONPLAS/ MERCONPLAS	MERCONPLAS/ MERCONPLAS	R$ 6,38	R$ 5.295,40
12	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, características adicionais com tampa e alça fixa, formato cilíndrico, diâmetro superior 45cm, diâmetro inferior 35cm, altura 55cm (variação de até 10%).	UND	830	55131	MERCONPLAS/ MERCONPLAS	MERCONPLAS/ MERCONPLAS	R$ 30,25	R$ 25.107,50
13	CERA LIQUIDA P/ PISO, INCOLOR LEITOSO, composição a base de água, carnaúba enresinas metalizadas, características adicionais antiderrapante, impermeabilizante, aplicação limpeza de pisos, emulsão de carnaúba, agente de brilho, conservante, emulsionante, solubilizante e veículo. Produto acondicionado em frasco de 1 litro, tendo por finalidade dar brilho em seu piso, produto c/ registro no ministério da saúde.	UND	200	293181	UZE/ DENIZE	UZE/ DENIZE	R$ 4,55	R$ 910,00
14	COLÔNIA INFANTIL HIPOALERGÊNICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, acondicionada em frasco de plástico com no mínimo 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Composição mínima: Álcool Neutro, Água Purificada, Essência	UND	1000	55999	HALLEY/ HALLEY	HALLEY/ HALLEY	R$ 9,80	R$ 9.800,00
15	Copo Descartável Material: poliestireno, aplicação: água/Suco e refrigerente, capacidade: 180ml, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades. os copos devem estar em conformidade com a NORMA TÉCNICA 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter informações do fabricante e do produto de forma indelével	PCT C/ 100 UNID	10000	226343	CRISTAL COPOS/CRISTAL COPOS	CRISTAL COPOS/CRISTAL COPOS	R$ 4,40	R$ 44.000,00
16	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, fabricado em polipropileno atóxico, na cor branca, resistente, pesando no mínimo 75G cada cento, copos	PCT C/ 100 UNID	750	226342	CRISTAL COPOS/CRISTAL COPOS	CRISTAL COPOS/CRISTAL COPOS	R$ 2,29	R$ 1.717,50

	acondicionados em manga plástica com 100 unidades. os copos devem estar em conformidade com a NORMA TÉCNICA 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter informações do fabricante e do produto de forma indelével.							
17	Dentifrício, composição básica: creme dental com flúor ativo (1000 Ppm) , aplicação: higiene dental, capacidade: 50 g, tipo: Infantil , sabor: tutti-frutti, composto de fluoreto de sódio, composição aromática, corante e água, embalado em caixa papel, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, validade, número de registro do Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia, com prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem.	UND	600	452037	ALEGRINHO/ RAYMOUNDS	ALEGRINHO/ RAYMOUNDS	R$ 2,27	R$ 1.362,00
18	CREME PARA PENTEAR DESEMBARAÇANTE INFANTIL, sem enxague testado dermatologicamente, com bico desodor, acondicionado em frascos de 300ml, contendo todas as descrições devidamente identificadas nos rótulos do produto, através de impressão do fabricante	UND	400	5037	LIVER/ D GUEDES	LIVER/ D GUEDES	R$ 4,37	R$ 1.748,00
19	Desinfetante característica adicional: com aroma, forma física: solução aquosa concentrada, composição: à base de quaternário de amônio. componente ativo: cloreto de benzalcônio 0,4% essência, corante e outras substância químicas permitidas, acondicionado em bombona plástica contendo 2 litros, produto com registro no ministério de saúde. Validade: 2 anos. Fragrância de lavanda. O ITEM DEVERÁ SER REGISTRADO JUNTO A ANVISA	LITRO	5.000	420084	UZE/ DENIZE	UZE/ DENIZE	R$ 4,33	R$ 21.650,00
20	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL. Aspecto Físico: aerosol, unidade de fornecimento em frasco com 360ml/305g. Aplicação: ambientes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	750	327150	PURO AR/ BASTON	PURO AR/ BASTON	R$ 6,51	R$ 4.882,50
21	DESODORIZADOR SANITÁRIO REFIL. Aspecto físico: tablete sólido de 35G. Aplicação para vaso sanitário. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	3000	240470	SANY/ SANY DO BRASIL	SANY/ SANY DO BRASIL	R$ 1,54	R$ 4.620,00
22	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA, confeccionada em frasco plástico de 500ml. Composição: tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro-2 metis isotiazolinona 3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. contém tensoativo biodegradável. o produto deverá ser testado por DERMATOLOGISTAS. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC.	FRASCO C/ 500ML	5.500	243873	ORIENTAL/ ORIENTAL	ORIENTAL/ ORIENTAL	R$ 1,53	R$ 8.415,00
23	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA DUPLA FACE, composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 100x60x20mm, com formato retangular poliuretano e fibra sintética nas cores amarela e verde, sendo uma face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada, indicado para louças, cozinhas, sanitários, etc. características: não machuca as mãos e não risca antiaderente, vidro, cristal, porcelana e aço inox, até as louças mais delicadas, não enferruja, auxilia no desencrostamento de sujeira, dá brilho em alumínio, ideal para remoção de sujeiras em cozinhas e restaurantes. Produto embalado individualmente	UND	850	250722	JEITOSA/ BETTANIN	JEITOSA/ BETTANIN	R$ 0,43	R$ 365,50
24	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. Aspecto físico: formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição de lã de aço em carbono.	PCT	520	433820	ASSOLAN/ BOMBRIL	ASSOLAN/ BOMBRIL	R$ 1,81	R$ 941,20
25	FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO, na cor branca, bordas overlock, nas medidas aproximadas de 40x60 cm, com identificação do produto e do fabricante. Embaladas individualmente em pacote plástico resistente, ideal para polimento de móveis, vidros e objetos	UND	500	30252	RAINHA DO VALE/ MARCONE COSTA	RAINHA DO VALE/ MARCONE COSTA	R$ 1,93	R$ 965,00
32	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G, com elástico nas pernas, gel absorvente e com barreira. Acondicionado em embalagem plástica, adequada, informando as características do produto. O produto deverá possuir faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva, linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que se ajustam, prevenindo os vazamentos, sem deixar marcas, barreiras laterais protetoras e indicador de umidade. Pacote com no mínimo 08 unidades.	UND	1000	358131	MAXI CONFORT/ MAXI CONFORT	MAXI CONFORT/ MAXI CONFORT	R$ 11,08	R$ 11.080,00
33	Guardanapo de Papel Material: celulose, tipo folhas: simples, comprimento: 24 cm, cor: branca, largura: 22 cm, alvura superior a 70%, alta absorção, alto padrão de qualidade, sem perfume, alta resistência, pacote contendo 50 unidades	PCT	4000	392703	DIAMANTE VIP/ ANDRE BRASILEIRO	DIAMANTE VIP/ ANDRE BRASILEIRO	R$ 1,06	R$ 4.240,00
34	HASTES FREXIVIVEL COM ALGODÃO NAS PONTAS TIPO CONTONETE, composto de polipropileno, algodão hidrofilizado tratado com carboximeticulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada de 75 unidades, contendo todas as descrições devidamente identificadas nos rótulos do produto, através de impressão do fabricante.	CAIXAS	700	151065	USE IT/ POWER SAVE	USE IT/ POWER SAVE	R$ 1,30	R$ 910,00

35	INSETICIDA AEROSOL PARA USO DOMÉSTICO 300ML/212G, baixa toxidade, com solvente a base de água, produto que não oferece nenhum risco para a saúde de humanos, eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	UND	550	462542	ULTRA INSET/ BASTON	ULTRA INSET/ BASTON	R$ 7,35	R$ 4.042,50
36	Lenço umedecido material: não tecido, componentes: c/ emoliente, isento de álcool, uso: infantil, característica adicional: hipoalergênico, dimensões: cerca de 10x20cm, tipo uso: descartável, indicado para uso em bebês. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; embalado em material que garanta a integridade do produto.	UND	500	434966	USE IT/ POWER SAVE	USE IT/ POWER SAVE	R$ 2,82	R$ 1.410,00
39	Limpa-Vidro acondicionado em frasco plástico de 500ml, aspecto físico: líquido, características adicionais: emulsificante, corante, solventes, composição: alquil. benzeno sulfônico, alcalinizante, sequestrante. No produto deve constar as seguintes informações do rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica.	FRASCO C/ 500ML	300	470966	UZE/ DENIZE	UZE/ DENIZE	R$ 2,40	R$ 720,00
40	Limpador de impurezas, dermatologicamente testado. composição básica: linear alquil. benzeno, sulfonato de sódio, tenso, aspecto físico: líquido, aplicação: remover fuligem, gorduras e poeiras de banheiros, características adicionais: embalagem com tampa e bico econômico, aromas diversos, acondicionado em frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	FRASCO C/ 500ML	1000	303322	UZE/ DENIZE	UZE/ DENIZE	R$ 2,54	R$ 2.540,00
41	Lixeira material: plástico, capacidade: 10 litros, cor: bege, tipo: basculante, material polietileno, de alta resistência e durabilidade, resistência à água e agentes químicos e orgânicos.	UND	300	416439	JAGUAR/ JAGUAR	JAGUAR/ JAGUAR	R$ 19,58	R$ 5.874,00
43	Lustra móveis acondicionados em frasco plástico de 200 ml, componentes: cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, a aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto físico: pastoso. Constando as seguintes informações no rótulo: modo de usar, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Composição química: polímero acrílico, cera de carnaúba, agente de polímero, emulsificante, nonilfenol etoxilado, atenuador de espuma, fragrância, sequestrante, alcalinizante, conservante e veículo.	FRASCO C/ 200ML	200	472871	UZE/ DENIZE	UZE/ DENIZE	R$ 2,62	R$ 524,00
44	Luva borracha material: látex, tipo: cano longo, tamanho: grande, características adicionais: anatômica, antiderrapante, uso geral, resistente, tamanho G	PARES	190	366698	DANNY/ DVS	DANNY/ DVS	R$ 3,05	R$ 579,50
45	Luva borracha material: látex, tipo: cano longo, tamanho: grande, características adicionais: anatômica, antiderrapante, uso geral, resistente, tamanho M.	PARES	140	366699	DANNY/ DVS	DANNY/ DVS	R$ 3,05	R$ 427,00
46	Luva borracha material: látex, tipo: cano longo, tamanho: grande, características adicionais: anatômica, antiderrapante, uso geral, resistente, tamanho P.	PARES	50	366700	DANNY/ DVS	DANNY/ DVS	R$ 3,05	R$ 152,50
50	Pano prato, material: algodão alvejado, comprimento: 68cm, largura: 40cm, cor: diversas (estampado), características adicionais: alto nível de absorção. Produto embalado em plástico resistente	UND	1000	413361	TECELAGEM SÃO JOSÉ/ TECELAGEM SÃO JOSÉ	TECELAGEM SÃO JOSÉ/ TECELAGEM SÃO JOSÉ	R$ 1,80	R$ 1.800,00
51	Pano prato, material: algodão cru, comprimento: 50 cm, largura: 30 cm, cor: branca, características adicionais: absorvente/lavável e durável. com no mínimo 95% de algodão, com bainha costurada. Produto embalado em plástico resistente.	UND	200	299391	TECELAGEM SÃO JOSÉ/ TECELAGEM SÃO JOSÉ	TECELAGEM SÃO JOSÉ/ TECELAGEM SÃO JOSÉ	R$ 1,80	R$ 360,00
54	Papel higiênico material: celulose virgem ou aparas excelente qualidade, comprimento: 30m, cor: branca, tipo: folha simples, largura: 10cm, características adicionais: macio, absorvente e homogêneo. Produto acondicionado em pacotes com 04 (quatro) rolos. Os pacotes deverão constar informações do fabricante, marca especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas na forma legível, não sendo aceito quaisquer tipos de etiqueta que possa vir a constar na mesma	PCT COM 04 ROLOS	2500	314743	PIMPO/ INCOPAS	PIMPO/ INCOPAS	R$ 1,85	R$ 4.625,00
55	Papel higiênico material: celulose virgem, cor: branca, largura: 10cm, comprimento: 60mt, características adicionais: solúvel em água. Produto acondicionado em pacotes com 04 (quatro) rolos. Os pacotes deverão constar informações do fabricante, marca especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas na forma legível, não sendo aceito quaisquer tipos de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	PCT COM 04 ROLOS	2500	391397	PIMPO/ INCOPAS	PIMPO/ INCOPAS	R$ 3,28	R$ 8.200,00
56	Toalha de papel, material: papel, aplicação: ambiente hospitalar, comprimento: 22cm, cor: branca, largura: 20cm, características adicionais: gramatura: 26 g/m2; 100% fibras celulósicas virgem, tipo folha: dupla picotada	PCT COM 24 ROLOS	900	391616	BONA MESA/INCOPAS	BONA MESA/INCOPAS	R$ 3,33	R$ 2.997,00
57	Toalha de papel, material: 100% fibra celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 23cm, largura: 21cm, cor: branca, características adicionais: alto poder de absorção, gramatura mínima 28 g/m2.	UND	300	412918	PIMPO/ INCOPAS	PIMPO/ INCOPAS	R$ 9,44	R$ 2.832,00
58	PRENDEDOR DE ROUPA EM VARAL, formato retangular, material confeccionado em plástico, de alta resistência, medindo 8cm. Embalagem contendo 12 unidades com indicações do produto e da	UND	70	71650	PARANA/ PARANA	PARANA/ PARANA	R$ 2,10	R$ 147,00

	fabricante.							
59	Refil para MOP úmido material: fio de algodão de alta qualidade, tipo ponta: dobrada, aplicação: limpeza, cor: branca, peso: 300g, comprimento: 20cm, largura: 22cm, características adicionais: costura reforçada, tipo esfregão e lavável, gramatura: 100 G/M2. Modo de usar: utilize o refil MOP ÚMIDO juntamente com o BALDE ESPREMEDOR CERTEC, cabo de alumínio e garra, com registro do INMETRO.	UND	200	307875	NOBRE/ GOEDERT	NOBRE/ GOEDERT	R$ 14,40	R$ 2.880,00
61	SABÃO DE COCO COM 100G. Aspecto físico: 100% natural, não contem em sua formula componentes químicos, para evitar alergia. É um produto 100% biodegradável, produzido por coco e componentes naturais, pode ser usado na cozinha para lavagem de roupas infantis, para limpar louças sem deixar gorduras e sem ressecar as mãos.	UND	300	30414	NEVES/ NEVES	NEVES/ NEVES	R$ 1,10	R$ 330,00
66	Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90g, aroma: suave, cor: branca. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Glicerinado (ph entre 5,5 a 8,5), cremoso, aromatizado, para higiene corporal, testado dermatologicamente. Embalado individualmente por embalagens de papel, contendo sua composição, precauções e os dados da fabricante. Precauções e os dados do fabricante.	UND	1000	444433	IARA/ IARA	IARA/ IARA	R$ 1,05	R$ 1.050,00
67	Saco plástico de lixo, altura: 58 cm, capacidade: 15 litros, cor: laranja, largura: 39 cm, características adicionais: com simbologia de tóxico e resíduo químico, saco resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tipo domiciliar, embalados em pacotes com 10 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante	PCT COM 10 UNID	2.000	430572	RAVA/TOTAL PLAST	RAVA/TOTAL PLAST	R$ 1,00	R$ 2.000,00
68	Saco plástico de lixo, altura: 59 cm, capacidade: 30 litros, cor: laranja, largura: 62 cm, características adicionais: com simbologia de tóxico e resíduo químico, saco resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tipo domiciliar, embalados em pacotes com 10 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante.	PCT COM 10 UNID	2000	481229	RAVA/TOTAL PLAST	RAVA/TOTAL PLAST	R$ 0,71	R$ 1.420,00
71	Cosmético componentes: fenoxietanol e sorbitol, forma farmacêutica: shampoo infantil, composição: a base de carbonato de sódio, metilisotiazolinona, vitaminado com sua fórmula suave PH Neutro, para todos os tipos de cabelos que não irrite os olhos, acondicionado em frascos plásticos com bico desodor de 500ml. contendo todas as descrições devidamente identificadas nos rótulos do produto, através de impressão do fabricante	UND	800	453237	GRUPY KIDS NASCA	GRUPY KIDS NASCA	R$ 9,63	R$ 7.704,00
72	Tapete, material superfície: vinil sintético, cor básica: cinza, comprimento: 80cm, espessura: 10mm, tipo: antiderrapante, largura: 40cm. Aspecto físico: tapete de pelo cortado, estilo veludo, 100% poliéster, com base antiderrapante e cartela de cores atuais e fáceis de combinar.	UND	200	358732	IMPERADOR/ IMPERADOR	IMPERADOR/ IMPERADOR	R$ 9,71	R$ 1.942,00
74	TOALHA DE BANHO, material 100% de algodão em cores claras, felpuda e macia. resistente e durável, medindo aproximadamente 140cm de comprimento e 70cm de largura. Material embalado individualmente em plástico resistente, contendo informações através de impressão do fabricante.	UND	600	459485	CAMESA/ CAMESA	CAMESA/ CAMESA	R$ 14,90	R$ 8.940,00
75	Toalha rosto material: 100% algodão, comprimento: 0,50m, largura: 30m, características adicionais: conforme modelo. Material embalado individualmente em plástico resistente, contendo informações através de impressão do fabricante.	UND	650	466656	CAMESA/ CAMESA	CAMESA/ CAMESA	R$ 6,89	R$ 4.478,50
76	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON LUXO, cabo de madeira plastificado, medindo 1,20m, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	UND	600	151014	DALCIN/ DALCIN	DALCIN/ DALCIN	R$ 6,45	R$ 3.870,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:BA16CD2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022-PE

Espécie: ARP nº 35/2022-PE. **Processo:** 01310014/2022. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 019/2022 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higiene Pessoal, para atender as necessidades das secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas, no Município de Dois Riachos/AL. **Órgão Gerenciador:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Fornecedor Beneficiário:** COMERCIAL MARELLY EIRELI (CNPJ/MF Nº 13.986.656/0001-77). **Data de Assinatura**: 30/08/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Prefeito) e Maria Aparecida Santana Werneck (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 16.660,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UNID.	CATMAT	MARCA	FABRICANTE	VL. UNIT.	VL TORAL
42	Lixeira material: polietileno alta densidade, capacidade: 30 litros, cor: branca, tipo: com tampa plástica acionada por pedal ultra resistente, características adicionais: formato retangular, resistência à água e agentes químicos e orgânicos	340	UNID.	439210	JAGUAR	JAGUAR	R$ 49,00	R$ 16.660,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:9CC53039

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022-PE

Espécie: ARP nº 36/2022-PE. **Processo:** 01310014/2022. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 019/2022 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higiene Pessoal, para atender as necessidades das secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas, no Município de Dois Riachos/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Fornecedor Beneficiário:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ/MF Nº 20.008.831/0001-17). **Data de Assinatura**: 30/08/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Prefeito) e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 50.704,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UNID.	CATMAT	MARCA	FABRICANTE	VL. UNIT.	VL TORAL
2	Álcool etílico limpeza de ambientes. Aplicação: limpeza, tipo: etílico hidratado, concentração: 92,8ºInpm, especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, número do inor.	1.700	LITRO	390766	BELLOBELLA	BELLOBELLA	R$ 6,70	R$ 11.390,00
3	Álcool etílico. Aplicação: Limpeza, Tipo: Etílico, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70% de álcool puro e 30% de água tem ação bactericida necessária para desinfecção exigida pelo Ministério da Saúde, composição: etanol, água deionizada e desnaturante.	1.700	LITRO	481012	BELLOBELLA	BELLOBELLA	R$ 5,57	R$ 9.469,00
7	Bacia Material: plástico, capacidade: 20 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, lisa de uma única cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	530	UNID.	292588	MERCONPLAS	MERCONPLAS	R$ 9,90	R$ 5.247,00
8	Bacia Material: plástico, capacidade: 35 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, lisa de uma única cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	530	UNID.	326594	MERCONPLAS	MERCONPLAS	R$ 22,60	R$ 11.978,00
62	Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado, com alto rendimento e durabilidade, 100% biodegradável. O produto deve apresentar registro junto ao ministério da saúde/ANVISA. Embalagem: Pacote com 5 unidades de 200g	1000	UNID.	30414	ESPUMIL	ESPUMIL	R$ 6,90	R$ 6.900,00
77	Vassoura material cerdas: piaçava, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40cm, comprimento cerdas: mínimo 9cm, tipo: gari, características adicionais: com cabo rosqueado, material cabo: madeira, com perfeito acabamento, uso geral.	800	UNID.	318938	CRISTAL	CRISTAL	R$ 7,15	R$ 5.720,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:9712F7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022-PE

Espécie: ARP nº 37/2022-PE. **Processo:** 01310014/2022. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 019/2022 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higiene Pessoal, para atender as necessidades das secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas, no Município de Dois Riachos/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Fornecedor Beneficiário:** DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (CNPJ/MF Nº 40.223.106/0001-79). **Data de Assinatura**: 30/08/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Prefeito) e Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 366,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UNID.	CATMAT	MARCA	FABRICANTE	VL. UNIT.	VL TORAL
26	Flanela para tirar pó, confeccionado Em pano de 100% algodão, nas medidas de 27,5 x 28,5, bordas overlock, com Identificação do produto e do Fabricante. Embaladas individualmente em pacote plástico resistente, ideal para polimento de móveis, vidros e Objetos	300	UNID.	30252	DLH	DLH	R$ 1,22	R$ 366,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:9D88689C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022-PE

Espécie: ARP nº 38/2022-PE. **Processo:** 05030011/2022. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 020/2022 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Materiais de Expedientes, para atender as necessidades das secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas, no Município de Dois Riachos/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Fornecedor Beneficiário:** C.F. JR LTDA (CNPJ/MF Nº 03.602.654/0001-83). **Data de Assinatura**: 30/08/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Prefeito) e Luciana Fernandes Silva de Souza (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 139.406,30 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UNID.	CATMAT	MARCA	FABRICANTE	VL. UNIT.	VL TORAL
6	Barbante material: algodão, cor: natural.	260	ROLO 1 KG	306725	Boca Azul / Boca Azul	Boca Azul / Boca Azul	R$ 10,60	R$ 2.756,00
7	Barbante material: náilon, cor: cinza, diâmetro: 1,60 m	260	ROLO 1 KG	420719	Boca Azul / Boca Azul	Boca Azul / Boca Azul	R$ 12,57	R$ 3.268,20
8	Balão festa material: borracha, cor: variada, tamanho: 7.	460	PACOTES	429462	Joy / Balões Joy	Joy / Balões Joy	R$ 5,58	R$ 2.566,80
15	Caderno material: papel off-set 63g/m2, branco material capa: papel cartão duplex 250 g/m2 comprimento: 200 mm largura: 140 mm características adicionais: desenho, espiral, arame galvanizado quantidade folhas: 48 fl	1.030	UNIDADE	413306	Credeal / Credeal	Credeal / Credeal	R$ 1,99	R$ 2.049,70
27	Cola cor: branca tipo: bastão composição: plástico reciclado.	780	CAIXA C/ 12 UNID	435043	Leo & Leo / Leonora	Leo & Leo / Leonora	R$ 11,99	R$ 9.352,20
36	Grampeador material: metal tamanho grampo: 26/6 e 26/8 tipos: mesa.	950	UNID	433011	Jocar / Leonora	Jocar / Leonora	R$ 12,00	R$ 11.400,00
43	Papel auto-adesivo material: papel acabamento superficial: fosco gramatura: 63 g/m2 comprimento: 960 mm cor: branca largura: 660 mm características adicionais: liner em papel couchê siliconado, adesivo acrílico	300	PACOTE C/50 UNID	479101	Filipaper / Filipaper	Filipaper / Filipaper	R$ 44,84	R$ 13.452,00
64	Pistola aplicadora aplicação: colagem características adicionais: profissional, compatível bastão silicone tensão alimentação: 110/220 v potência: 10 w.	610	UNIDADE	439981	Wester / Importada	Wester / Importada	R$ 14,65	R$ 8.936,50
65	Pistola aplicadora aplicação: colagem características adicionais: diâmetro entrada bastão 11,3mm tensão alimentação: bivolt potência: 40 w temperatura trabalho: 120 - 193 °c.	610	UNIDADE	278687	Wester / Importada	Wester / Importada	R$ 17,00	R$ 10.370,00
66	Folha isopor comprimento: 1 m espessura: 25 mm largura: 1 m	6030	UNIDADE	296090	Isoplast / Isoplast	Isoplast / Isoplast	R$ 5,00	R$ 30.150,00
67	Folha isopor comprimento: 1 m, espessura: 40 mm, largura: 0,50.	6030	UNIDADE	369960	Isoplast / Isoplast	Isoplast / Isoplast	R$ 4,38	R$ 26.411,40
71	Tinta aplicação: pincel marcador, componente básico: corante e aglutinante, cor: vermelha.	820	FRASCO 40ML	286218	Radex / Tombras	Radex / Tombras	R$ 6,90	R$ 5.658,00
72	Tinta aplicação: pincel marcador, componente básico: corante e aglutinante, cor: preta.	820	FRASCO 40ML	282563	Radex / Tombras	Radex / Tombras	R$ 6,90	R$ 5.658,00
84	Transferidor escolar material: acrílico,	250	UNIDADE	462323	Acrimet / Nova Era	Acrimet / Nova Era	R$ 1,79	R$ 447,50

	características adicionais: dividido em grau e ½ grau, graduação: 0 a 360 gr.							
85	Cola composição: resina sintética, copolímero, cera, antioxidantes, cor: âmbar, aplicação: pistola quente, características adicionais: secagem rápida, tipo: bastão.	660	CAIXA C/ 12 UNID	397722	Vonder / Ovd	Vonder / Ovd	R$ 10,50	R$ 6.930,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:B24F3853

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022-PE

Espécie: ARP nº 39/2022-PE. **Processo:** 05030011/2022. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 020/2022 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Materiais de Expedientes, para atender as necessidades das secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas, no Município de Dois Riachos/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Fornecedor Beneficiário:** LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI (CNPJ/MF Nº 06.125.169/0001-54). **Data de Assinatura**: 30/08/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Prefeito) e Giovanete de Araújo da Silva (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 316.827,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UNID.	CATMAT	MARCA	FABRICANTE	VL. UNIT.	VL TORAL
1	agenda gramatura: 1200 g/m2, tipo papel miolo: ofsete, comprimento: 210 mm, tipo: planner, largura: 150 mm, características adicionais: conforme modelo do órgão, revestimento capa: papelão, quantidade folhas: 150 un, tipo encadernação: encadernação espiral	190	UNID	466915	TILIBRA	TILIBRA	R$ 15,50	R$ 2.945,00
4	tinta aquarela htp, a base de água, caixa com 12 cores	260	CAIXA	2208	VMP	VMP	R$ 8,10	R$ 2.106,00
5	caixa arquivo impressão: padrão, material: plástico corrugado, características adicionais: com trava, dimensão (c x l x a): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cor: colorido	2.200	UNIDADE	468082	ALAPLAST	ALAPLAST	R$ 5,00	R$ 11.000,00
12	borracha apagadora escrita material: borracha, comprimento: 40 mm, cor: branca, tipo: macia, largura: 30 m	990	CAIXA 50 UNID	437684	RED BOR	RED BOR	R$ 12,50	R$ 12.375,00
16	caderno material: papel ofsete, material capa: papel cartão, quantidade folhas: 200 fl comprimento: 270 mm largura: 200 mm características adicionais: 10 materiais/espiral revestido em nylon/plastificado	1.180	UNIDADE	441223	CREDEAL	CREDEAL	R$ 11,00	R$ 12.980,00
20	caneta esferográfica caneta esferográfica material: plástico quantidade cargas: 1 um material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio tipo escrita: média cor tinta: azul	5.860	CAIXA C/ 50 UNID	462546	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 28,00	R$ 164.080,00
23	cartolina material: celulose vegetal gramatura: 180 g/m2 comprimento: 660 mm cor: branca cor: branca	6.100	UNIDADE	240699	VMP	VMP	R$ 1,00	R$ 6.100,00
24	cartolina material: celulose vegetal material: celulose vegetal material: celulose vegetal cor: variada largura: 650 mm	6.060	UNIDADE	378980	VMP	VMP	R$ 0,70	R$ 4.242,00
30	cartão identificação material: papel fotográfico comprimento: 5,5 cm largura: 5,5 cm características adicionais: frente tipo broche, a prova d'água, altura 0.50 cm	680	PACOTE C/ 100 UNID	464796	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 10,50	R$ 7.140,00
35	giz cera material: cera plástica com corante atóxico cor: variadas	650	CAIXA C/ 12 UNID	432310	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 2,40	R$ 1.560,00
37	lápis de cor material: madeira cor: diversas características adicionais: certificação ambiental formato: triangular	3.070	CAIXA C/ 12 UNID	432301	VMP	VMP	R$ 3,80	R$ 11.666,00
48	papel vergê material: celulose vegetal gramatura: 180 g/m2 cor: diamante dimensões: 210x297 mm	3.170	PACOTE C/ 50 UNID	387681	BAG	BAG	R$ 10,00	R$ 31.700,00
50	pasta arquivo material: papelão revestido de pvc altura: 335 mm capacidade: 100 sacos plásticos fl características adicionais 2: prendedor interno cor: preta. tipo: catálogo largura: 245 mm	3.130	UNIDADE	402797	DAC	DAC	R$ 14,90	R$ 46.637,00
70	tinta aplicação: pincel marcador, componente básico: corante e aglutinante, cor: azul	820	FRASCO 40ML	282562	BRW	BRW	R$ 2,80	R$ 2.296,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:298389A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022-PE

Espécie: ARP nº 40/2022-PE. **Processo:** 05030011/2022. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 020/2022 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Materiais de Expedientes, para atender as necessidades das secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas, no Município de Dois Riachos/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Fornecedor Beneficiário:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (CNPJ/MF Nº 07.245.458/0001-50). **Data de Assinatura**: 30/08/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Prefeito) e Daiane Carla Tomazelli Minski (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 7.210,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UNID.	CATMAT	MARCA	FABRICANTE	VL. UNIT.	VL TORAL
14	Caderno material: papel off-set 56g/m2, branco, material capa: papel ofsete, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: desenho, espiral, arame galvanizado, quantidade folhas: 96 f	UNID.	1.030	483277	PANAMERICANA	PANAMERICANA	R$ 7,00	R$ 7.210,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:37EF9C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022-PE

Espécie: ARP nº 41/2022-PE. **Processo:** 05030011/2022. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 020/2022 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Materiais de Expedientes, para atender as necessidades das secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas, no Município de Dois Riachos/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Fornecedor Beneficiário:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ/MF Nº 20.008.831/0001-17). **Data de Assinatura**: 30/08/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Prefeito) e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 290.468,00 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UNID.	CATMAT	MARCA	FABRICANTE	VL. UNIT.	VL TORAL
29	Cola aplicação: escolar cor: variada tipo: líquido viscoso características adicionais: peso 23g/secagem rá pida/atóxica composição: polivinil acetato – PVA.	650	CAIXA C/ 12 UNID	432529	KOALA	KOALA	R$ 11,00	R$ 7.150,00
31	Envelope material: kraft gramatura: 110 g/m2 gramatura: 110 g/m2 características adicionais: sanfonado, tipo dossiê características adicionais: sanfonado, tipo dossiê características adicionais: sanfonado, tipo dossiê.	11100	UNIDADE	464904	IPECOL	IPECOL	R$ 0,60	R$ 6.660,00
32	Envelope material: kraft gramatura: 90 g/m2 gramatura: 90 g/m2 gramatura: 90 g/m2 cor: natural.	11160	UNIDADE	471820	IPECOL	IPECOL	R$ 0,40	R$ 4.464,00
34	Estilete material corpo: polipropileno espessura: 9 mm tipo: estreito características adicionais: lâmina de aço carbono.	290	CAIXA C/ 12 UNID	471415	LEONORA	LEONORA	R$ 1,80	R$ 522,00
40	Caneta hidrográfica material: plástico aplicação: quadro branco cor carga: branco características adicionais: diâmetro ponta: 4 mm material ponta: feltro espessura escrita: média.	450	CAIXA C/ 6 UNID	423502	LEONORA	LEONORA	R$ 7,00	R$ 3.150,00
41	Caneta hidrográfica material: plástico aplicação: retroprojetor cor carga: azul formato corpo: cilíndricos características adicionais: ponta de 1 mm, tinta permanente material ponta: Poliacetato espessura escrita: fina	200	CAIXA C/ 6 UNID	317874	LEONORA	LEONORA	R$ 8,55	R$ 1.710,00
42	Clipe material: metal aplicação: fixar papéis e similares tamanho: 5 características adicionais: dourado tratamento superficial: Latonado formato: paralelo	220	CAIXA C/ 100 UNID	384359	ECOCLIPES	ECOCLIPES	R$ 3,80	R$ 836,00
44	Papel almaço material: celulose vegetal gramatura: 65 g/m2 comprimento: 330 mm tipo: com pauta e margem	350	PACOTE C/100 FOLHAS	203545	JANDAIA	JANDAIA	R$ 8,70	R$ 3.045,00
47	Papel crepom material: celulose vegetal gramatura: 18 g/m2 comprimento: 2 m cor: variada largura: 48 cm	3080	CAIXA C/ 20 ROLO	417233	VMP	VMP	R$ 20,00	R$ 61.600,00
49	Pasta arquivo material: pvc transparente altura: 250 mm características adicionais	3210	UNIDADE	423127	ALAPLAST	ALAPLAST	R$ 5,50	R$ 17.655,00

	3: 50 bolsas plásticas fixas cor: lilás tipo: catálogo largura: 330 mm							
61	Pincel desenho tipo ponta: chato tamanho: 04 material cabo: madeira material cerda: pêlo sintético	4020	CAIXA C/ 12 UNID	350223	LEONORA	LEONORA	R$ 19,00	R$ 76.380,00
62	Pincel desenho tipo ponta: chato tamanho: 06 material cabo: madeira material cerda: náilon	4020	CAIXA C/ 12 UNID	204781	LEONORA	LEONORA	R$ 22,00	R$ 88.440,00
68	Prancheta portátil material: acrílico transparente comprimento: 345 mm cor: cristal largura: 220 mm características adicionais: com pegador metálico	920	UNIDADE	439975	ACRIMET	ACRIMET	R$ 13,30	R$ 12.236,00
78	Tela de pintura material: tecido algodão, uso: artístico, comprimento: 30 cm, cor: branca, largura: 20 c	520	UNIDADE	366899	ACRILEX	ACRILEX	R$ 9,50	R$ 4.940,00
79	Tesoura material: aço inoxidável, comprimento: 15 cm, características adicionais: tipo escolar com ponta arredondada	700	UNIDADE	456254	LEONORA	LEONORA	R$ 2,40	R$ 1.680,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:742046AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022-PE

Espécie: ARP nº 42/2022-PE. **Processo:** 05030011/2022. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 020/2022 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Materiais de Expedientes, para atender as necessidades das secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas, no Município de Dois Riachos/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Fornecedor Beneficiário:** MIX PAPELARIA EIRELI (CNPJ/MF Nº 24.180.611/000127). **Data de Assinatura**: 30/08/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Prefeito) e Bernardo Maia Cunha Ferreira (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 483.544,80 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UNID.	CATMAT	MARCA	FABRICANTE	VL. UNIT.	VL TORAL
2	Alfinete mapa: material: aço, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cor: variada	220	CX C/50UND	316632	BRW	BRW	R$ 3,43	R$ 754,60
3	Apontador lápis material: plástico, tipo: escolar, cor: variada, quantidade furos: 1, características adicionais: sem depósito, lâmina aço temperado inclinada. caixa 24 um	320	CX C/24UND	289332	LÉO E LÉO	LÉO E LÉO	R$ 6,63	R$ 2.121,60
9	Bola isopor aplicação: artes, diâmetro:30 c	120	UNID	277522	FRICALOR	FRICALOR	R$ 1,90	R$ 228,00
10	Bola isopor diâmetro: 50 m	90	UNID	404208	FRICALOR	FRICALOR	R$ 1,15	R$ 103,50
11	Bola isopor aplicação: artes, cor: branca, diâmetro: 70 c	60	UNID	420767	FRICALOR	FRICALOR	R$ 2,69	R$ 161,40
13	Caderno material: celulose vegetal, material capa: capa dura, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 280 mm, largura: 210 m	1.050	UNID	444390	TILIBRA	TILIBRA	R$ 6,91	R$ 7.255,50
17	Caixa correspondência material: polietileno altura: 50 mm comprimento: 370 mm cor: incolor tipo: tripla largura: 260 mm características adicionais: com inclinação entre as bandejas	350	UNID	449376	WALEU	WALEU	R$ 57,00	R$ 19.950,00
18	Calculadora eletrônica tipo: mesa (4 operações básicas) características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem e número dígitos: 12 um número dígitos: 12 um	280	UNID	462280	CLASSE	CLASSE	R$ 19,00	R$ 5.320,00
21	Caneta hidrográfica material: resina termoplástica cor carga: variada material ponta: poliéster espessura escrita: fina	1.570	CX C/12 UND	474390	LÉO E LÉO	LÉO E LÉO	R$ 4,22	R$ 6.625,40
22	Caneta marca-texto material: plástico material: plástico tipo: base água tipo: base água características adicionais: secagem rápida	920	CX C/12 UND	477113	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 11,17	R$ 10.276,40
25	Clipe material: arame de aço aplicação: material de expediente tamanho: 1/0 tratamento superficial: galvanizado formato: paralelo	900	CX C/100UND	483430	ECCO CLIPS	ECCO CLIPS	R$ 2,00	R$ 1.800,00
26	Clipe material: arame de aço aplicação: material de expediente tamanho: 3/0 tratamento superficial: galvanizado formato: paralelo	900	CX C/100UND	483431	ECCO CLIPS	ECCO CLIPS	R$ 2,00	R$ 1.800,00
33	Envelope material: offset material: offset modelo: saco padrão modelo: saco padrão cor: branco	11.150	UNID	473704	SCRITY	SCRITY	R$ 0,40	R$ 4.460,00
46	Papel color set gramatura: 110 g/m2 comprimento: 66 cm cor: variada largura: 48 cm	530	PCT C/20FLS	429466	VMP	VMP	R$ 17,00	R$ 9.010,00
51	Pasta arquivo material: polipropileno altura: 310 mm aplicação: arquivo de documento características adicionais 3: 4 divisões cor: azul tipo: l largura: 220 mm	2.770	UNID	451554	ALAPLAST	ALAPLAST	R$ 1,50	R$ 4.155,00
53	Percevejo material: metal tamanho: 10 mm tratamento superficial: latonado	850	CX C/100UND	202054	BRW	BRW	R$ 2,50	R$ 2.125,00
56	Pincel desenho tipo ponta: chato tamanho: 12	4.020	CX C/12 UND	393613	LÉO E LÉO	LÉO E LÉO	R$ 18,62	R$ 74.852,40

	material cabo: m/deira material cerda: pêlo sintético							
59	Pincel desenho tipo ponta: chato tamanho: 02 materiais cabo: madeira material cerda: naylon	4.020	CX C/12 UND	445049	LÉO E LÉO	LÉO E LÉO	R$ 19,75	R$ 79.395,00
80	Tesoura material: aço, comprimento: 21 cm, material cabo: polipropileno	640	UNID	303228	BRW	BRW	R$ 6,90	R$ 4.416,00
81	"Tinta guache cor: diversas, características adicionais: conjunto c/ 6 frascos de 15 ml cada, composição: resina vinícola/água/ pigmento/cargas e conservante"	2.825	CX C/6 UND	375733	PIRATININGA	PIRATININGA	R$ 3,80	R$ 10.735,00
86	Papel sulfite. resma a-4 c/ 500 folhas caixa c/10 unidades, formato 210mmx297mm, 75g/m*, office, com certificação ambiental e do inmetro, papel alcalino,caixacom10resma	1.000	CX C/10 UND	461842	INK PREMIUM	INK PREMIUM	R$ 238,00	R$238.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:B75338A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022-PE

Espécie: ARP nº 43/2022-PE. **Processo:** 05090019/2022. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 021/2022 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas, no Município de Dois Riachos/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Fornecedor Beneficiário:** C.F. JR LTDA (CNPJ/MF Nº 03.602.654/0001-83). **Data de Assinatura**: 30/08/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Prefeito) e Luciana Fernandes Silva de Souza (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 197.882,25 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UNID.	CATMAT	MARCA	FABRICANTE	VL. UNIT.	VL TORAL
2	Condimento tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça	660	QUILOGRAMA	463938	TRADIÇÃO / DANILO F O & CIA	TRADIÇÃO / DANILO F O & CIA	R$ 23,49	R$15.503,40
3	Frios variedade: apresentado, tipo preparação: cozido, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a) embalagem 1kg	2.300	QUILOGRAMA	447764	PERDIÇÃO / PEDIGÃO AS	PERDIÇÃO / PEDIGÃO AS	R$ 18,66	R$42.918,00
8	Condimento tipo: urucum, apresentação: pó pacote 50g	530	PACOTE	463937	CORINGA / IND REUNIDAS CORINGA	CORINGA / IND REUNIDAS CORINGA	R$ 0,60	R$ 318,00
9	Massa de tomate tipo: molho pronto, composição: tradicional, apresentação: líquido pacote 340g	2.250	PACOTE	459672	TAMBAU / TAMBAU IND ALIM LTDA	TAMBAU / TAMBAU IND ALIM LTDA	R$ 1,43	R$ 3.217,50
10	Farinha de milho grão: amarelo, tipo: sêmola/semolina, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico pacote 1kg	265	PACOTE	459018	KI FLOCOS / IND REUNIDAS CORINGA	KI FLOCOS / IND REUNIDAS CORINGA	R$ 3,75	R$ 993,75
14	"Milho" tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica) pacote 500g	130	PACOTE	279262	LIDER / LIDER DISTRIBUIDO	LIDER / LIDER DISTRIBUIDO	R$ 2,34	R$ 304,20
15	Milho de pipoca grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular/butterfly pa pacote 500	130	PACOTE	462122	IRMÃOS FARIAS / ER DE OLIVEIRA COM ATACADISTA EIRELI	IRMÃOS FARIAS / ER DE OLIVEIRA COM ATACADISTA EIRELI	R$ 3,06	R$ 397,80
17	Sal tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg/g, aditivos: iodato de potássio e antiumectante ferrocianeto de 1k	230	QUILOGRAMA	461092	CAMPEÃO / F SOUT	CAMPEÃO / F SOUT	R$ 0,65	R$ 149,50
19	Peixe em conserva variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível embalagem 125g	950	EMBALAGEM	449006	88 / GOMES DA COSTA	88 / GOMES DA COSTA	R$ 5,00	R$ 4.750,00
20	Condimento Tipo: Cominho, Apresentação: Pó embalagem 50g.	310	EMBALAGEM	463891	TRADIÇÃO / DANLIO F O & CIA	TRADIÇÃO / DANLIO F O & CIA	R$ 1,32	R$ 409,20
21	Vinagre matéria-prima: vinho tinto, tipo: neutro, acidez: 4 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos frasco 750ml	700	FRASCOS	249817	TIO VIEIRA / IVC ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	TIO VIEIRA / IVC ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	R$ 1,78	R$ 1.246,00
24	Leite em pó origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo embalagem 500g	6.370	EMBALAGEM	446021	CAMILA / IND MATSUBARA	CAMILA / IND MATSUBARA	R$ 5,97	R$38.028,90
26	Proteína texturizada soja composição básica: proteína de soja 50% e carboidrato 30%, apresentação: flocos, aspecto físico: desidratada, sabor: carne bovina embalagem 400g	2.800	EMBALAGEM	383472	SUPRE SOY / DANKO DO NE IND LTDA	SUPRE SOY / DANKO DO NE IND LTDA	R$ 3,87	R$10.836,00
32	Pão base: de farinha de trigo refinada, tipo: doce, tipo adicional: bisnaga, ingredientes adicionais: de coco	13.500	UNIDADE	460394	PROPRIA / PAGUE MENOS	PROPRIA / PAGUE MENOS	R$ 0,97	R$13.095,00
33	Pão base: de farinha de trigo refinada, tipo: francês/branco/de sal	15.000	UNIDADE	460380	PROPRIA / PAGUE MENOS	PROPRIA / PAGUE MENOS	R$ 0,78	R$11.700,00
34	Pão base: farinha de trigo, fermento, sal e água, tipo: colonial	13.500	UNIDADE	471958	PROPRIA / PAGUE MENOS	PROPRIA / PAGUE MENOS	R$ 0,78	R$10.530,00
40	Fruta tipo: laranja pera, apresentação: natural	2.900	QUILOGRAMA	464393	IN NATURA	IN NATURA	R$ 3,25	R$ 9.425,00
41	Fruta tipo: maçã verde, apresentação: natural	1.650	UNIDADE	464352	IN NATURA	IN NATURA	R$ 10,40	R$17.160,00

42	Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim	6.500	QUILOGRAMA	463795	IN NATURA	IN NATURA	R$ 2,60	R$16.900,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:CFE24E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022-PE

Espécie: ARP nº 44/2022-PE. **Processo:** 05090019/2022. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 021/2022 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas, no Município de Dois Riachos/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Fornecedor Beneficiário:** Y M S DA SILVA EIRELI (CNPJ/MF Nº 45.277.978/0001-33). **Data de Assinatura**: 30/08/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Prefeito) e Ytallo Marcondes Sabino da Silva (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 761.029,13 representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UNID.	CATMAT	MARCA	FABRICANTE	VL. UNIT.	VL TORAL
1	Açúcar tipo: refinado, coloração: branca, prazo validade mínimo: 12 meses	6.640	Quilogramas	463997	CORURIPE	CORURIPE	R$ 3,98	R$26.427,20
5	Arroz beneficiado tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	4.060	Quilogramas	458908	PREDILETO	PREDILETO	R$ 3,93	R$ 15.955,80
7	Café torrado e moído. Apresentação: torrado moído, intensidade: suave, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo	6.640	Pacotes	463585	NOVA ERA	NOVA ERA	R$ 4,03	R$ 26.759,20
11	Farinha de trigo grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico pacote 1kg	2.250	Pacotes	460265	FEIRA NOVA	FEIRA NOVA	R$ 5,70	R$ 12.825,00
12	Leguminosa variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1 1kg	4.960	Pacotes	464553	BONSABOR	BONSABOR	R$ 8,30	R$ 41.168,00
13	Macarrão teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola/semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete pacote 500g	267	Pacotes	458955	PETYAN	PETYAN	R$ 2,99	R$ 798,33
16	Óleo vegetal comestível tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 embalagem 900ml	1.900	EMBALGEM	463692	LIZA	LIZA	R$ 9,99	R$ 18.981,00
22	Achocolatado em pó. apresentação: líquido, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas embalagem 400	5.500	Embalagem	463551	APTI	APTI	R$ 4,03	R$ 22.165,00
27	Ovo origem: galinha, grupo: vermelho, classe: a, tipo: médio bandeja c/ 30 ovos	9.500	Bandejas	446623	LUNA	LUNA	R$ 17,40	R$165.300,00
29	Biscoito sabor: salgado, características adicionais: integral e sem recheio, tipo: cream cracker	6..550	Caixas	460235	3 DE MAIO	3 DE MAIO	R$ 4,88	R$ 31.964,00
35	Carne bovina in natura tipo corte: acém, apresentação: moída, estado de conservação: congelado(a) embalagem 1kg	9520	Embalagem	451059	FRIBOI	FRIBOI	R$ 25,88	R$246.377,60
37	Carne de ave in natura tipo animal: frango, tipo corte: sem miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a) embalagem 1 kg	4.100	Embalagem	447588	MIRA	MIRA	R$ 12,35	R$ 50.635,00
38	Carne salgada tipo corte: traseiro (jerked beef), origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a) embalagem 500g	3.350	Quilogramas	480424	BOI CARREIRO	BOI CARREIRO	R$ 17,94	R$ 60.099,00
39	Carne de ave in natura tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso embalagem 1kg	4.100	Embalagem	451063	GUIBOM	GUIBOM	R$ 10,14	R$ 41.574,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:3124E9B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **MCH RECAP PNEUS EIRELI -ME** inscrita no CNPJ sob n.º. 09.166.019/0001-87. Objeto: SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS .

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem**: R$ 429.331,08 (Quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e um reais, oito centavos).**

Itens	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	Recapagem em Pneu 295/80R 22.5 – radial borrachudo, sistema pré-moldado a frio, com profundidade de sulco no mínimo de 24mm e largura da banda de 230mm, para uso em percurso misto. Registro INMETRO, conforme Portaria n.º 554, de 29 de outubro de 2015. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	150	R$ 950,33	R$ 142.549,50	PROPRIA
03	Recapagem em Pneu 215/75R 17.5 – radial borrachudo, sistema pré-moldado a frio, com profundidade mínima de sulco 13,5mm liso, para uso em percurso misto. Registro INMETRO, conforme Portaria n.º 554, de 29 de outubro de 2015.	Unidade	100	R$ 565,50	R$ 56.550,00	PROPRIA
04	Recapagem em Pneu 1000 R20 – sistema pré-moldado a frio, utilizar borracha 15mm x 240mm, específica para uso em percurso misto. Registro INMETRO, conforme Portaria n.º 554, de 29 de outubro de 2015.	Unidade	50	R$ 655,72	R$ 32.786,00	PROPRIA
05	Recapagem em Pneu 1400x24 – recapagem à quente, com desenho tipo G2, com profundidade de sulco no mínimo de 3,5cm, largura da garra 6cm e largura da banda de 32cm, para uso agrícola. Registro INMETRO, conforme Portaria n.º 554, de 29 de outubro de 2015.	Unidade	30	R$ 1.638,96	R$ 49.168,80	PROPRIA
06	Recapagem em Pneu 12.4x24 para Trator Agrícola	Unidade	6	R$ 1.405,35	R$ 8.432,10	PROPRIA
08	Recapagem em Pneu 17.5x25 L2 para uso em Pá Carregadeira na escavação de minérios (terra ou brita), transporte de materiais e serviços de terraplanagem.	Unidade	20	R$ 2.418,96	R$ 48.379,20	PROPRIA
09	Recapagem em Pneu 18.4x26 para Trator BH 165 para uso agrícola	Unidade	4	R$ 2.393,33	R$ 9.573,32	PROPRIA
10	Recapagem em Pneu 18.4x30 para Trator Agrícola	Unidade	6	R$ 2.358,83	R$ 14.152,98	PROPRIA
12	Recapagem em Pneu 24.5x32 para Trator BH 165 para uso agrícola	Unidade	4	R$ 5.055,67	R$ 20.222,68	PROPRIA
13	Recapagem em Pneu 295/80R 22.5 – radial borrachudo, sistema pré-moldado a frio, com profundidade de sulco no mínimo de 24mm e largura da banda de 230mm, para uso em percurso misto. Registro INMETRO, conforme Portaria n.º 554, de 29 de outubro de 2015. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 1	Unidade	50	R$ 950,33	R$ 47.516,50	PROPRIA

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 30 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:41FF8386

